SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 12 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3412

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20249001
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6-2023-002-CMJ
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL
CONTRATADA(O).....: SCHEIDEGGER SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÕES E SERVIÇOS NO PLANEJAMENTO, INTEGRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS NO SISTEMA ASPEC, BEM COMO, NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCM.
VALOR TOTAL.....: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Camara Municipal (Atividade Administrativas) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 144.000,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:DCBD7AF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249002
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-001-CMJ
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL
CONTRATADA(O).....: POSTO DALLAS EIRELI ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDA
VALOR TOTAL.....: R$ 894.650,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Camara Municipal (Atividade Administrativas) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 894.650,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:412F8E43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249003
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-002-CMJ
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL
CONTRATADA(O).....: L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULOS PREFERENCIALMENTE 0KM, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 611.520,00 (seiscentos e onze mil, quinhentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Camara Municipal (Atividade Administrativas) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 611.520,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:39E71E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249004
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-003-CMJ
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL
CONTRATADA(O).....: D W PAIVA BRITO LDTA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA/ HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE COPA E COZINHA) para atender as necessidades da Câmara Municipal de jacundá.

VALOR TOTAL.....: R$ 108.046,04 (cento e oito mil, quarenta e seis reais e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Camara Municipal (Atividade Administrativas) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 53.650,07, Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Camara Municipal (Atividade Administrativas) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 13.345,62, Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Camara Municipal (Atividade Administrativas) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 41.050,35
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:78984A95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249005
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-003-CMJ
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL
CONTRATADA(O).....: R. C. BASTOS COMERCIO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) para atender as necessidades da Câmara Municipal de jacundá.
VALOR TOTAL.....: R$ 43.065,00 (quarenta e três mil, sessenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Camara Municipal (Atividade Administrativas) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 43.065,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:EEB337F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249006
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-004-CMJ
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUI DE INFORMATICA LTDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEÇAS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 56.112,75 (cinquenta e seis mil, cento e doze reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Camara Municipal (Atividade Administrativas) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 56.112,75
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:D1DC2886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249007
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-006-CMJ
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL
CONTRATADA(O).....: P L S FIGUEIREDO COMERCIO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:9C251114

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
TRANSFERÊNCIA DE CARGO NA MESA CMM

PORTARIA Nº 01/2024 Medicilândia (PA), em 11 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO NA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DE SEU REGIMENTO INTERNO.

O Vereador Jari Ednei Teixeira PDT – Presidente Titular da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Medicilândia-PA, usando de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara;
Considerando o deslocamento do Vereador Presidente Jari Teixeira para fora da circunscrição municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Transferir o Cargo de Vereador Presidente titular da Câmara de Medicilândia/PA, ao Vereador Elisvan Alves Rodrigues, UNIÃO BRASIL – Primeiro Secretário Titular desta Casa de Leis.
Art. 2º. O Vereador Primeiro Secretário assumirá a Presidência da Câmara Municipal, interinamente enquanto perdurar a ausência do Vereador Presidente titular.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de vereadores de Medicilândia/PA, em 11 (onze) de janeiro de 2024.

JARI EDNEI TEIXEIRA – PDT
Presidente CMM

ELISVAN ALVES RODRIGUES - UNIÃO
1º Secretário CMM

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:5E29D4CF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Monte Alegre (PA), por meio da C MARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a contratação de serviços técnicos para fornecer licença de uso, suporte e manutenção de sistema informatizado de

folha de pagamento, incluindo todos os serviços decorrentes do eSocial, para atender a Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, exercício 2024.
JUSTIFICATIVA: O sistema (software) de Folha de Pagamento automatiza os processos de um ente público de modo organizado, agiliza o fluxo das informações na rede de serviços, melhorando as condições de trabalho no atendimento do interesse público primário e secundário, dando maior rapidez e precisão à tomada, bem como trazendo um melhor fluxo, qualidade da informação dentro da organização e eliminação do retrabalho. Assim, considerando que esta Casa de Leis não possui sistema próprio de software para automatização de processos públicos de Folha de Pagamento, mostra-se necessário a contratação de empresa para fornecer o referido sistema, na forma de "licença de uso, suporte e manutenção de software", visto que o suporte e a manutenção fazem-se necessários para correção de eventuais erros e defeitos que o sistema possa apresentar, bem como as adequações do sistema para atender as normas inerentes da legislação. Ademais, importante frisar que o Decreto nº 8.373/2014 instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, popularmente conhecido como eSocial, tem o objetivo principal de unificar o envio de informações dos empregados ao Governo. A medida substitui a antiga necessidade de preencher inúmeros formulários e declarações que eram entregues a diferentes entes. Nesse passo, o sistema de escrituração digital do Governo Federal reúne informações de caráter declaratório, constituindo um instrumento hábil para a exigência de tributos e encargos trabalhistas. Sua obrigatoriedade em âmbito público, é válida para a administração direta e indireta, envolvendo órgãos públicos, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, agências reguladoras e sociedades de economia mista. Dessa forma, todos que contratarem prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e possuírem alguma obrigação trabalhista, estatutária, tributária ou previdenciária, serão obrigados a enviar as informações decorrentes deste fato através do eSocial.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 2.032,62 (dois mil e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)
VALOR TOTAL ESTIMADO: (12 MESES): R$ 24.391,44 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas e entregues mediante protocolo geral da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, ou via e-mail (licitacao@montealegre.pa.leg.br) até o dia 17/01/2024, às 12h.
Termo de Referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA: https://montealegre.pa.leg.br/.

Monte Alegre/PA, 11.01.2024

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:B4920748

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 693/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

declara patrimônio cultural e de natureza imaterial do município de abaetetuba o "gala gay" e dá outras providências.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural, de natureza imaterial do Município de Abaetetuba para os fins previstos no Art. 286 da Constituição do Estado do Pará, o "Gala Gay", no município de Abaetetuba.
Parágrafo Único. Esta declaração objetiva fomentar à Cultura com as atividades relacionadas ao Gala Gay em Abaetetuba
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 09 de Janeiro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D0CC7132

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 694/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 10º da lei municipal nº 624/2022, e dá outras providências.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 10º da Lei Municipal nº 624/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10. O Fundo Municipal de Turismo e Lazer será gerido pelo(a) diretor(a) do Departamento de Turismo de Abaetetuba - ABAETUR, submetido à aprovação do COMTUR para aplicação dos recursos citados no Art. 9º.
§ 1º. Caso o(a) diretor(a) do Departamento de Turismo de Abaetetuba – ABAETUR esteja ocupando cargo ou função que, por qualquer motivo, obste o gerenciamento do FUMTUR, a gestão do Fundo passará a(o) Gestor(a) da Secretaria Municipal de Administração, órgão hieraquicamente superior e ao qual a ABAETUR está diretamente vinculada.
§ 2º. O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal de Administração também será submetido à aprovação do COMTUR, nos moldes do que prevê o *caput* do presente artigo."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 09 de Janeiro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A4A87934

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 695/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário na marcação de sessões de fisioterapia a pessoa com fibromialgia pelo poder público municipal no âmbito do município de abaetetuba/pa e dá outras providências.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido atendimento prioritário as pessoas com fibromialgia na marcação de sessões de fisioterapia pelo Poder

Público, no âmbito do Município de Abaetetuba/PA, junto às empresas e profissionais contratados para a referida prestação de serviço.
Parágrafo Único. Entende-se por atendimento prioritário a não obrigatoriedade das pessoas protegidas por esta Lei aguardarem em filas ou a de serem atendidas de forma preferencial tanto na marcação das sessões, quanto na realização, perante os estabelecimentos prestadores de serviços.
Art. 2º. A prioridade garantida por esta Lei está sujeita a apresentação de laudo comprobatório ou ainda, da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia emitida pelo Município ou por qualquer outro órgão público estadual ou federal.
Art. 3º. A não observância dos direitos previstos nesta Lei, implicará em sanções aos infratores, a ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, por cada autuação, aplicada em dobro em caso de reincidência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 09 de Janeiro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C42070A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2024 — GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 74, § 1°, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a Resolução n° 047/2023-CMDCA, a qual divulgo resultado final da Eleição para Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, de Abaetetuba/PA, publicada em 17 de Outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sra. **JESSICA DE JESUS MORAES DA CUNHA** para exercer a função de **CONSELHEIRO TUTELAR — ZONA RURAL** do Município de Abaetetuba/PA, durante o quadriênio 2024/2028.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de Janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:340BEBE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2024 — GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 74, § 1°, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a Resolução n° 04712023-CMDCA, a qual divulgo resultado final da Eleição para Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, de Abaetetuba/PA, publicada em 17 de Outubro de 2023

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear a Sra. **ROSYANE MARGALHO FERREIRA** para exercer a função de **CONSELHEIRO TUTELAR — ZONA URBANA** do Município de Abaetetuba/PA, durante o quadriênio 2024/2028.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de Janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C71ED12C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018/2024 — GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, **II,** DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 74, § 1°, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a Resolução no 047/2023-CMDCA, a qual divulgo resultado final da Eleição para Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, de Abaetetuba/PA, publicada em 17 de Outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **RANIEIRI PEREIRA DOS SANTOS** para exercer a função de **CONSELHEIRO TUTELAR — ZONA RURAL** do Município de Abaetetuba/PA, durante o quadriênio 2024/2028.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de Janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F7EC627E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2024 — GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 74, § 1°, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a Resolução n° 047/2023-CMDCA, a qual divulgo resultado final da Eleição para Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, de Abaetetuba/PA, publicada em 17 de Outubro de 2023

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o Sr. **JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA GONÇALVES** para exercer a função de **CONSELHEIRO TUTELAR — ZONA URBANA** do Município de Abaetetuba/PA, durante o quadriênio 2024/2028.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de Janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C1367739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020/2024 — GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 74, § 1°, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a Resolução n° 047/2023-CMDCA, a qual divulgo resultado final da Eleição para Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, de Abaetetuba/PA, publicada em 17 de Outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **RAIMUNDO EZEQUIEL SANTOS PEREIRA** para exercer a função de **CONSELHEIRO TUTELAR — ZONA RURAL** do Município de Abaetetuba/PA, durante o quadriênio 2024/2028.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de Janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C9D582B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022/027 - PMAF
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: PARANA TRATORES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.650.693/0001-91 – COM O VALOR DE:$ 800.717,46 (OITOCENTOS MIL SETECENTOS E DEZESETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) – A EMPRESA: T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA | Tipo: EPP CNPJ: 15.185.368/0001-49 - COM O VALOR DE $ 898.259,22(OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) Data da Homologação: 11/01/2023. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 11 de Janeiro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:C6D2F33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021025
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA, Sec.
Mun. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AC BUENO SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 35.606.767/0001-43, com sede na R JOSE C NETO LOGRADOURO N º 500SALA A, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP
68537-000, representada por ALINE DE CARVALHO BUENO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Empresa: AC BUENO SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA; C.N.P.J. nº 35.606.767/0001-43, estabelecida à R JOSE C NETO LOGRADOURO N º 500SALA A, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, (9491) 99192-3107, representada neste ato pelo Sr(a). ALINE DE CARVALHO BUENO, C.P.F. nº 000.951.732-42. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00001 LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO EM GESTOR ACADEMICO MÊS 12.00 1.460,000 17.520,00 PEDAGOGICO, DIARIO DE CLASSE PORTAL DO ALUNO,INTEGRANDO SEMED/ESCOLAS COM GERAÇÃO DE DADOS E RELATORIOS VALOR TOTAL R$ 17.520,00
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Atividade 0901.121220009.2.029 Manutenção da Educação Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 29 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

AC BUENO SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ 35.606.767/

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:DA757DB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
REVOGA PORTARIA N. 006/2024

PORTARIA Nº 011/, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga a Portaria n.º 006, de 08 de janeiro de 2024, que Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e Contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, no
exercício e suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a portaria n.º 006, de 08 de janeiro de 2024, que Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e Contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 11 de janeiro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:A427CE65

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PORTARIA Nº 012 , DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

"Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e Contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, no exercício e suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e na Resolução n° 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **ANA MARIA SOARES DA SILVA,** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.
Art. 2º Nomeia-se as servidoras : TANILENE TRAJANO DOS SANTOS MIRANDA e DARLA BISPO LEITE FERREIRA, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.
§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 11 de Janeiro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:9655FECF

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 025/1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA № 010/24, Em 10 de Janeiro de 2024.

"Concede licença prêmio em pecúnia a servidora que menciona, conforme Lei Municipal 025/1993, e dá outras providências."

O presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe a Lei Municipal № 025, de 25 de Outubro de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença prêmio em pecúnia a servidora Damiana Martins Mendonça Lacerda, referente ao período aquisitivo 1999/2003.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 10 de janeiro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:E6E6E899

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2024

PORTARIA № 013/2024
Em, 11 de janeiro de 2024.

"Designa fiscal de contratos no ano de 2024, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica designado fiscal de contratos oriundos de procedimentos licitatórios a Sra. **ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 11 de janeiro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:5807FD5A

FUNDEB
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240004

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3409, 09 de Janeiro de 2024, página 10, FUNDEB, EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240004 **onde se lê**: Exercício 2024 Atividade 0802.123610004.8.026 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB 30%) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 56.700,00, **leia-se**: Exercício 2024 Atividade 0802.127820004.8.035 Transporte Escolar (Fundeb-Fundamental) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 56.700,00.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A4968385

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 001/2024

Resolução C.M.D.C.A. Nº 001/2024

Água Azul do Norte- PA 10 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a posse e diplomação dos Conselheiros Tutelares de Água Azul do Norte, mandato 2024-2027 (exercício de 10 da janeiro de 2024 à 10 de janeiro de 2028).

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal Nº426/2015, de caráter e de composição paritárias entre Governo e Sociedade Civil.
Considerando; A Solenidade de Posse e Diplomação dos Conselheiros Tutelares de Água Azul do Norte, nesta data, consoante o art. 30, §5° e §6° da Lei 0571/2023 C/C os tópicos 11.2 e 11.3 do Edital n.001/20223CMDCA.

Considerando; ainda, que aconteceu nesta data, a diplomação dos suplentes.

ART. 1º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

CARMENICE DA SILVA
Presidente do CMDCA
Decreto N°0115/GPMAAN/2022

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A67FC809

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023042801

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede na Aveinida Lago Azul, s/nº, representado por DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 19.488.746/0001-14, com sede na av 06 nº 864, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por JOÃO VICTOR SOUSA LOPES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 8.010, Classificação econômica 3.3.90.30.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28
Contratante

JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI
CNPJ 19.488.746/0001-14
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2.____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:BB18E9D4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240001

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3409, 09 de Janeiro de 2024, página 11, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240001, **onde se lê**: Exercício 2024 Atividade 0801.123650004.8.018 Manutenção da Rede Pública de Ensino Infantil - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 15.545,18, **leia-se**: Exercício 2024 Atividade 0801.123610004.8.015 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 15.545,18.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B3BB6DD6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240003

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3409, 09 de Janeiro de 2024, página 13, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240003 **onde se lê**: Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 1.782,26, Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.950,52,

Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 1.530,00, Exercício 2024 Atividade 2101.185420011.2.039 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.518,40
leia-se: Exercício 2024 Atividade 2101.185420011.2.039 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 1.782,26, Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.950,52, Exercício 2024 Atividade 2101.185420011.2.039 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 1.530,00, Exercício 2024 Atividade 2101.185420011.2.039 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.518,40.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:09E5BDD3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240008

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3409, 09 de Janeiro de 2024, página 13, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240008 **onde se lê**: Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 267.600,64, Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 7.703,40,
leia-se: Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 267.600,64, Exercício 2024 Atividade 2101.185420011.2.039 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 7.703,40.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:09F55C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **VITORIA INARA SILVA MAIA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Vigência: de 11/01/2024 a 31/12/2024.
Valor R$ **R$ 1.412,00 (Mil e Quatrocentos e Doze Reais)**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 11.01.2024

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CFC7E8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **EDIMILSON ALVES BARBOSA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9CE94875

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **CLEITON BARBOSA DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE MOTOSSERRA.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F11D3060

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **RAFAEL GOMES DE SOUSA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4534032B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **SILMAR ALVES GONÇALVES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PEDREIRO.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:64AC7529

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **BOAVENTURA FERREIRA FILHO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PEDREIRO.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:12157A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **MARCOS PAULO ALVES FERREIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:832DA71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **OSCAR SILVA SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MECÂNICO II.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário base de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:599DEBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **LAZARO DOS SANTOS FOLHAS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **SOLDADOR.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E9923FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **LEONSON DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário base de **R$ 2.000,00** (dois mil reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:26603628

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **EBER PEREIRA DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ENCANADOR.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1951AB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **ADIELO ARCENDINO DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário base de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:91104541

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **DAVI COSTA DE OLIVEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário base de **R$ 1.500,00** (Mil e Quinhentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A57E6E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **MARCOS PAULO BRITO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário base de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F493600B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D".**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CF0E7802

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **MAX PAULO GOULART VIEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D".**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7B1CCA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **CLAITON LIMA ALVES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:13948901

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **WESLEY DA SILVA TAVARES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:75F447A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS GESUINO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E12A68DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **ISAIAS PEREIRA CARVALHO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:35E32F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **ALBERTO PEREIRA SANTOS FILHO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D".**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EBD767E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **WANDERSON AMORIM MARTINS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE MOTOSSERRA**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BEE1BC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **MATEUS MORAIS DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE RETROESCADEIRA.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.500,00** (Um Mil e Quinhentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F0F189AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **CICERO DOS SANTOS GUIMARAES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D".**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8B74651F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Contratado (a): **DELVAIR RODRIGUES PEREIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MESTRE DE OBRAS.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.500,00** (Mil e Quinhentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A413727E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **RAILSON MACEDO FERREIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:55C719CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240005

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3409, 09 de Janeiro de 2024, página 20, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240005, **onde se lê**: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 155.110,00, **leia-se**: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 155.110,00.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:DBB94A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240006

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3409, 09 de Janeiro de 2024, página 19 e 20, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240006, **onde se lê**: Exercício 2024 Projeto 1001.267820010.1.009 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 154.774,40, **leia-se**: Exercício 2024 Projeto 1001.267820010.1.011 Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 153.854,40.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:4F9E41C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **JHONATHANS DA SILVA LIMA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B0D343F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **JOSÉ LAURENTINO MONTEIRO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.500,00** (Mil e Quinhentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1C3A662B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **ARMANDO KENEDY VIEIRA DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PEDREIRO.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A09DBDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **FRANCINETE PEREIRA DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:826EFAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **FRANCISCO DOS SANTOS GUIMARAES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:453EFE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **POLIANE BERNARDES DE SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **CARPINTEIRO.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9782C377

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **VALTER DE ALMEIDA SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PEDREIRO.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B9EDD854

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **JOSE RIBAMAR FRAZÃO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PEDREIRO.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8C65CE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Contratado (a): **LUÍS HENRIQUE NOBRE DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1E547E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **RAIMUNDO RIBEIRO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PINTOR.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2BAC275C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **DICERSIO TEIXEIRA DE PAULA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MECÂNICO II.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.500,00** (Mil e Quinhentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:523793D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **JARLEY SILVA DE ALMEIDA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MESTRE DE OBRAS.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.500,00** (Mil e Quinhentos Reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:30D80F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **EDUARDO GESUINO DA SILVA JUNIOR**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D9E17F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **VILCERLEI RIBEIRO DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PINTOR.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4D313FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **GILEARDE OLIVEIRA DA CRUZ**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **FISCAL DE OBRAS.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.12.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1A57D770

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **EDELSON RODRIGUES MESSIAS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "AB".**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:58A2E74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Contratado: **RENATO SILVA FERNANDES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GARI**.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:80BD6817

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **GILSON DE SOUZA PEREIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:75582238

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratada: **JAQUELINE MACHADO FELIX**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Gari.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:26F91075

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **ADEVANIO BARBOSA NOGUEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AA972CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratada: **CRISTINA CIPRIANO DE JESUS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GARI.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5BA4844F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **JOÃO DE SOUZA SANTOS**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A9F414AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **JARDINEIRO**.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6A5D9FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **EDUARDO CANTANHEDE BARBOSA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BEE09599

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **MAURÍCIO JOSÉ LACERDA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GARI**.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1111152B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços
Contratado: **EZEQUIEL CANTANHEDE BARBOSA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9797F647

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **JOSE ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **JARDINEIRO**.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A7A65608

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado**: CARLOS NEVES DE SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE ROÇADEIRA**.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5A8124E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **FRANCISCO ROSA SOARES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B75E72B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços
Contratado: **JOEL DE SOUZA LEITE**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:11F05E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GARI**.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9DFC942A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratada: **EDIVANI FATIMA FERREIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Gari.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Ubanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:434DB898

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratada: MARIETE ROCHA DA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Gari.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:084EC85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **JOSE DE PAULA LOPES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Motorista Categoria " AB"
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1ED56F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **EDINALDO SILVA DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Operador de Roçadeira.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E5B2D7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços
Contratada: FRANCILEIA DE AMORIM OLIVEIRA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Gari.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E1CDC2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **VALDEMAR SOBRINHO DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B355DB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **FRANCINALDO COSTA DINIZ**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária:2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6E649902

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **EDELSON DOS SANTOS SOUSA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Jardineiro.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F2A9F6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **SHARLEANDRO EVANGELISTA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A5188C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **IRENO FRANCISCO PAIXÃO DE FRANÇA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4AEF0552

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **VICENTE CARDOSO DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:459AAAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **CARLOS LIMA DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Gari.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AF2A631B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **MARIA APARECIDA FAUSTINO DE LIMA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Gari.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B151AA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **ANTÔNIO ALVES RODRIGUES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0605E609

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **GESSE LIMA DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Ubanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:153D3FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **JOSE AILTON LACERDA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C6728FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **LUCAS SOUZA DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Gari.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:24B56D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **ANTÔNIO DOS SANTOS FOLHA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Operador de Roçadeira.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:71F5149A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **WELTON GOMES FAGUNDES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Gari.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:ABF0A10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **ROBERTO DA SILVA LOPES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Operador de Roçadeira.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A5233EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **WELISSON FIGUEIREDO PEREIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Operador de Roçadeira.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:04326981

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **FABIO BORGES ROSA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:946C1E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **ELIZEU RIBEIRO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Operador de motosserra.**
Vigência: de 02/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 02.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9F378E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Receita
Contratado: **CAROLLYNE DE SOUZA REIS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Assistente Administrativo
Vigência: de 05/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de receita
Dotação Orçamentária: 2.022 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 05.01.2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Secretário Municipal de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:16EAF5D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.
AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2023	31/12/2023	XXX.855.342-XX	EDILENO TAVARES PAMPLONA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2023	31/12/2023	XXX.664.242-XX	ELMA COSTA FARIAS
VIGIA	01/08/2023	31/12/2023	XXX.453.672-XX	EUQUIAS DOS SANTOS MIRANDA

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 31 de Agosto de 2023.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:1BD62C8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 076/2023 GAB - PMA,

DECRETO MUNICIPAL N° 076/2023 GAB - PMA,

Dispõe sobre a exoneração do Srº. NEILSON CLEITON MOREIRA DE ARAÚJO, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o Srº. **NEILSON CLEITON MOREIRA DE ARAÚJO**, protocolou nesta administração pública um requerimento solicitando sua exoneração do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a partir de 12 de dezembro de 2023;

DECRETA:
Art. 1° Fica exonerado o Srº. **NEILSON CLEITON MOREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade de nº 17560852001-7 PC/PA, e CPF nº 009.865.203-65, aprovado no Concurso Público 001/2011 para ocupar e exercer as atribuições do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Anapu vinculado, lotado na Secretaria Municipal Educação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 12 de dezembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:39BF3205

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 003/2024 PMA.

DECRETO Nº 003/2024 PMA.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ANAPU, QUADRIÊNIO 2024/2028 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU/PA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), alterada pela Lei Federal nº 12.696/2012.

CONSIDERANDO o resultado final da Eleição para preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar, publicado em Edital Oficial do Município, em 03 de outubro de 2023.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Tutelar do Município de Anapu, com mandato de 04 (quatro) anos, gestão de 2024 a 2028, conforme segue:
MEMBROS TITULARES:
MÁRCIO SOARES CHAVES – CPF 781.673.612-68, RG 4953764 PC/PA;
DOMINGOS NASCIMENTO BATISTA COSTA - CPF 716.058.192-04, RG 4621995 PC/PA;
ROSEANE ALMEIDA COSTA - CPF 726.156.561-04, RG 9434459 PC/PA;
TATIANE DE SOUZA COUTINHO – CPF 874.991.002-78, RG 4852903 PC/PA;
NAIARA DA SILVA MARTINELLI – CPF 067.341.722-01, RG 8430563 PC/PA;
MEMBROS SUPLENTES:
JACIRA MARTINS LIMA QUIRINO – CPF 094.563.567-28, RG 6205810 PC/PA;
LUZIA OLIVEIRA GUIMARÃES – CPF 008.126.782-73, RG 6389085 PC/PA;
NOELI DA SILVA ARAÚJO FERRAZ – CPF 966.273.792-87, RG 5848257 PC/PA;
ALEXANDRA PORTELA SILVA – CPF 374.190.368-02, RG 9276198 PC/PA;
CLAUDIA MACEDO SILVA DE OLIVEIRA – CPF 022.776.837-01, RG 7915410 PC/PA;

Art. 2° - Os membros acima nomeados serão oficialmente empossados no dia 10 de janeiro de 2024.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 09 de janeiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:C77CB9B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20240009. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2023. **CONTRATANTE**: FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO CNPJ n.º 30.259.050/0001-59. **OBJETO:** Aquisição de material permanente eletroeletrônico, eletrodoméstico, aparelho multimídiae mobiliáriopara atender as demandas da secretaria municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADA: GO ATACADISTA LTDA. CNPJ Nº 44.060.520/0001-65. VALOR ESTIMADO** R**$ 7.768,30** (sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). **VIGENCIA:** 31/12/2024.

JACQUELINE BETANIA AZEVEDO DOS REIS,
Secretário de Educação.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:FE515F9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002 DE 10 JANEIRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **LENISE SOCORRO DA SILVA SOUSA,** a deslocar-se para o Município de Mojuí dos Campos/Pará no período de 13 de janeiro, a fim de participar da **"Visita Técnica do Curso Guia de Turismo, junto a EETEPA".**

Art. 2º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 13/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 10 de janeiro de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 01/2023

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:97C12E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003 DE 10 JANEIRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **LENISE SOCORRO DA SILVA SOUSA,** a deslocar-se para o Município de Monte Alegre/Pará no período de 23 a 25 de janeiro, a fim de participar da **"Visita Técnica do Curso Guia de Turismo, junto a EETEPA".**

Art. 2º. Conceder 3 (três) diária no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 23/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 10 de janeiro de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 01/2023

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:090B1578

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVOS DOS CONTRATOS DA CP 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVOS DOS CONTRATOS DA CP 002/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.957/0001-00, contratado **COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ-CCAMPO**, Inscrita no CNPJ sob nº 10.575.783/0001-95 que **tem como objeto:** à **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que irão compor a alimentação escolar no ano 2023 no intuito de atender os programas pnae, pnap, pnac, pnai, eja e aee.** Adita os contratos 001/2023, tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO nos da lei 14.133/21. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 de dezembro de 2023 a 01 de abril de 2024**. Ficam mantida todas as demais cláusulas e condições do referidos Contratos, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO :27/12/2023.

Belterra (PA), 11 de janeiro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:60012168

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023

RESULTADO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.944/0001-22 através da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Portaria nº 110 de 16 de maio de 2023. Torna público o resultado de Concorrência Eletrônica Nº 006/2023 **UASG: 980044 Objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma e ampliação da escola e.m.e.f henry ford, comunidade bom sossego – km 76 – belterra/pa,** com abertura da sessão no dia 06.12.2023 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: **Y C DE OLIVEIRA ENGENHARIA CNPJ 30.033.733/0001-93 ,** no valor global de **R$ 198.750,56**

Belterra (PA), 11 de janeiro de 2024

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:C051C3B8

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.965/0001-48 através da Pregoeira Municipal Decreto 110/2023. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 036/2023 UASG: 980044 Objeto: **Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de softwares integrados de gestão pública, incluindo implantação, conversão da base de dados, migração, treinamentos, operacionalização que funcione de forma integrada, com utilização de sistema gerenciador de banco de dados relacional, sem limitação de usuários, serviços de manutenção mensal que atendam a legislação de implantação do siafic, e-scocial e reinf e demais alterações legais corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico quando solicitado pelo município de Belterra**com abertura da sessão no dia 08.01.2024 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa:**07.241.399/0001-41**-BYTECAP LTDA, , no valor global de R$ **292.380,00**

Belterra (PA), 11 de janeiro de 2024

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:2A4C01CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
Pregão Eletrônico nº 9.2023-028
O Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio do município de Bom Jesus do Tocantins/PA, torna público para conhecimento de todos que o Pregão Eletrônico nº 9.2023-028, cujo objeto é a contratação de óleo lubrificante, graxa, ativado, para a manutenção de veículos pertencentes à frota municipal, fica adiada para o dia 25/01/2024 as 10:30hs (horário de Brasília). A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br
Pregão Eletrônico nº 9.2023-029
O Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio do município de Bom Jesus do Tocantins/PA, torna público para conhecimento de todos que o Pregão Eletrônico nº 9.2023-029, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, por quilometragem para as linhas municipais nos turnos matutino, vespertino na zona rural do município de Bom Jesus do Tocantins-PA, fica adiado para o dia 25/01/2024 as 08:30hs (horário de Brasília). A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br
Pregão Eletrônico nº 9.2023-030
O Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio do município de Bom Jesus do Tocantins/PA, torna público para conhecimento de todos que o Pregão Eletrônico nº 9.2023-030, cujo objeto é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para a locação de veículos leves e pesados em caráter continuado e eventual para atender as necessidades do Município de Bom Jesus do Tocantins, suas Secretarias e Fundos, fica adiado para o dia 26/01/2024 as 10:30hs (horário de Brasília). A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br
Pregão Eletrônico nº 9.2023-031
O Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio do município de Bom Jesus do Tocantins/PA, torna público para conhecimento de todos que o Pregão

Eletrônico nº 9.2023-031, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de limpeza de fossa séptica e caixas de gordura para atender as secretarias e fundos do município de Bom Jesus do Tocantins-PA, fica adiado para o dia 26/01/2024 as 08:30hs (horário de Brasília). A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.com.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 11 de janeiro de 2024

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA-
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:6C7C9116

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No aviso do extrato da dispensa e extrato do contrato n° 20231228 da Dispensa de Licitação n° 7/2023-19.12.005, publicado na FAMEP, pág. 78, no dia 29/12/2023, onde se lê: onde se lê: LUIZ MARIA DE JESUS SOARES. Leia-se: EMANUELLY ALMEIDA SALGADO. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 11 de janeiro de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:FF4F2A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-033

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: M. COSTA MIRANDA LTDA. Contrato nº 20240007. Valor Global: R$ 211.132,00; Contratado: BRAGAS DISTRIBUIDORA LTDA. Contrato nº 20240008. Valor Global: R$ 168.420,00. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de água mineral com e sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) vasilhames de gás e água de forma fracionada, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bragança. Vigência: 09/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 09/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8827E8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2022-092

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: COSTA PAES LTDA. Contrato nº 20240011. Valor Global: R$ 156.450,50; Contratado: T M S DIAS LTDA. Contrato nº 20240012. Valor Global: R$ 49.980,00. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de publicação em jornais oficiais e de grande circulação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 10/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 10/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:7A8B9FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-081

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: J V S DOS SANTOS - ME. Contrato nº 202400014. Valor Global: R$ 598.600,00; Contratado: M M L GARDUNHO DE ARAUJO LTDA. Contrato nº 20240015. Valor Global: R$ 513.000,00: Contratado: M DOS S LIMA DA COSTA. Contrato nº 20240016. Valor Global: R$ 249.000,00. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar os serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação pronta, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bragança. Vigência: 11/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 11/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F2F460FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME SML

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231156, proveniente do Processo Licitatório 286/2022/FME, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CONTRATADA. objeto: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor R$ 117.694,62 (cento e dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/).

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA 21 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B4A410FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- FME WEK ENTREGAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231157, proveniente do Processo Licitatório 286/2022/FME, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de

Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor R$ 56.996,84 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/).

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA 21 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:68B11010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME COMERCIO ALVORADA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231152, proveniente do Processo Licitatório 286/2022/FME, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor 16.507,00 (dezesseis mil, quinhentos e sete reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa) no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA 21 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:C5510696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- FME FORT CLEAN

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231154, proveniente do Processo Licitatório 286/2022/FME, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor R$ 68.351,42 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa) no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA 21 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:0E0A499C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- FME MIX SOLUÇÕES

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231155, proveniente do Processo Licitatório 286/2022/FME, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e MIX SOLUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor R$ 12.966,10 (doze mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa) no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA 21 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:40047C1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- FME EFICAZ-COMERCIO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231153, proveniente do Processo Licitatório 286/2022/FME, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e EFICAZ-COMERCIO, GESTÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor R$ 8.268,75 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa) no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA 21 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E0EB4FDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FME

No dia 11 de Janeiro de 2024 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO NO 245/2023/FME-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 129/2023/SRP, que objetiva o Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para realização de Cursos Preparatórios Pré-vestibulares, para pessoas de baixa renda do Município de Canaã dos Carajás, que irão realizar o ENEM e demais provas de outros vestibulares. Vencedora: SISTEMA ALICERCE DE ENSINO LTDA, no valor de R$ 840.000,00.

LEONARDO DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8B69F553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME KSS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20228732, proveniente do Processo Licitatório 254/2022/FME que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e KSS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços educacionais nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa) no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 18 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:5FF0800D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 038/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de requalificação asfáltica, incluindo terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçadas e sinalização no bairro novo horizonte III, do município de Canaã dos Carajás - PA.
Às 08h:00min do dia 11 de janeiro de 2024, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado. Salientando que foi realizada análise inicial e abertas diligências e na presente data conclusa a análise.

1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1- EMPRESA: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.

1.2- EMPRESA: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico- financeira, restando a mesma HABILITADA.

1.3- EMPRESA: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico- financeira, restando a mesma HABILITADA.

1.4- EMPRESA: MCS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada,ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os demais requisitos, todavia, sendo INABILITADA, por não atingir os requisitos abaixo descritos:
I- A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo exigido de execução de passeio ou piso de contrato, serviço considerado como relevante técnico e financeiramente, descumprindo com a cláusula 12.4.2.1 do edital.
II- O capital circulante líquido (CCL) da licitante, não atinge o percentual exigido na cláusula 12.5.1 do edital, descumprindo a referida cláusula.

1.5- EMPRESA: CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os demais requisitos, todavia, sendo INABILITADA, por não atingir o requisito abaixo descrito:

I- O capital circulante líquido (CCL) da licitante, não atinge o percentual exigido na cláusula 12.5.1 do edital, descumprindo a referida cláusula.

1.6- EMPRESA: A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico- financeira, restando a mesma HABILITADA.

1.7- EMPRESA: TETO CONSTRUTORA S/A, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os demais requisitos, todavia, sendo INABILITADA, por não atingir o requisito abaixo descrito:
I- O capital circulante líquido (CCL) da licitante, não atinge o percentual exigido na cláusula 12.5.1 do edital, descumprindo a referida cláusula.

1.8- EMPRESA: LACA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.

1.9- EMPRESA: FGS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os demais requisitos, todavia, sendo INABILITADA, por não atingir os requisitos abaixo descritos:

I- A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo exigido de execução de passeio ou piso de contrato, serviço considerado como relevante técnico e financeiramente, descumprindo com a cláusula 12.4.2.1 do edital.

1.10- EMPRESA: BARA CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os demais requisitos, todavia, sendo INABILITADA, por não atingir os requisitos abaixo descritos:
I- A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo exigido de execução de passeio ou piso de contrato, serviço considerado como relevante técnico e financeiramente, descumprindo com a cláusula 12.4.2.1 do edital.
II- O capital circulante líquido (CCL) da licitante, não atinge o percentual exigido na cláusula 12.5.1 do edital, descumprindo a referida cláusula.

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:
a) As empresas TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, CONCRETA ENGENHARIA LTDA, A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, LACA ENGENHARIA LTDA, restam HABILITADAS, nos termos da presente análise.
b) As empresas MCS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA, TETO CONSTRUTORA S/A, FGS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e BARA CONSTRUÇÕES LTDA restam inabilitadas, nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo se inicia após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail
(cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente CPL
Decreto Nº. 1.262/2021

MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA
Membro
Decreto Nº. 1.262/2021

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Membro
Decreto Nº. 1.262/2021

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:5195BDC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMDRS

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 272/2023/FMDRS-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 140/2023/CPL, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contração de empresas habilitada no fornecimento de uniformes e EPIs, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMPRU. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de contratação
Dec.195/2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:0F3B328B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2024 às 08h: 30min na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. o PROCESSO LICITATÓRIO N° 276/2023/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 144/2023-SRP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para prestação de serviço de gestão arquivista para a elaboração dos instrumentos Arquivísticos: Código de Classificação de Documentos de arquivo (CCD) e Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), tratamento do acervo documental arquivistico, conversão de documentos físicos em digitais, organização física dos acervos arquivisticos e gestão eletrônica dos documentos, incluindo: a preparação, organização, indexação dos arquivos digitais, com fornecimento de toda infraestrutura necessária de hardware, software e de gestão eletrônica, incluindo a definição de rotinas de busca e recuperação dos documentos digitais e daqueles armazenados fisicamente, integrado a um sistema de gerenciamento eletrônico de documentos, que deverá ser configurado com as tabelas de classificação de documentos e de temporalidade obtidas dos serviços de tratamento documental arquivístico. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Dec.195-2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D7436242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PMCC USINA DE RESÍDUOS

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 25 de janeiro de 2024 às 08h: 30min na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. o PROCESSO LICITATÓRIO NO 273/2023/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 141/2023-SRP. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de usina de processamento de resíduos da construção civil, usina de trituração de galhadas, árvores e destroços vegetal e equipamentos para equipar a fábrica de bueiros da Secretaria de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Dec.195-2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BBCF42D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- PMCC AQUIS.EQUIP. ELÉTRICOS

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 25 de janeiro de 2024 às 08h: 00min na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. o PROCESSO LICITATÓRIO NO 010/2024/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024-SRP, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos elétricos de alta e baixa tensão onde serão usados nos loteamentos Recanto dos Pássaros e Recanto da Amazônia, atendendo as necessidades do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de contratação
Dec.195-2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F805B2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PORTARIA Nº 001/2024 – SEMDES/GS

Dispõe sobre o Edital público para preenchimento de vagas do Centro de Empoderamento Digital - CED, para o 1º semestre de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da Portaria nº 038 - 2023 – PMCC-GP, e considerando:

A Portaria Nº 002/2022 de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os cursos ofertados pelo Centro de Empoderamento Digital - CED, no município de Canaã dos Carajás-PA, em com o Comitê de Democratização da Informática - COMITÊ.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a abertura de Edital público para preenchimento de vagas para os Cursos de Informática do Centro de Empoderamento

Digital - CED, no município de Canaã dos Carajás-PA, para o 1º semestre de 2024.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 038/2023 – GP

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS PARA CURSOS DE INFORMÁTICA DO CENTRO DE EMPODERAMENTO DIGITAL - CED - Nº 01/2024.

Dispõe sobre a abertura de vagas para os Cursos de Informática, para o 1º semestre de 2024 do Centro de Empoderamento Digital - CED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da Portaria nº 038 - 2023 – PMCC-GP, torna público o Edital de preenchimento das vagas para os Cursos de Informática, para o 1º semestre de 2024, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital, conforme prevê a Portaria nº 002/2022 - SEMDES/GS.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital destina-se a preencher vagas destinadas aos Cursos de Informática, oferecidos de forma gratuita pelo Centro de Empoderamento Digital - CED, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, devendo a rede socioassistencial ser referenciada por meio da Coordenadoria de Trabalho, Emprego, Renda e Cidadania - CTERC;
1.2. Pretende-se proporcionar ao público o desenvolvimento de habilidades, colaboração, comunicação, criatividade no âmbito do empoderamento digital, bem como contribuir para a ampliação da inserção dos usuários no mercado do trabalho e no empreendedorismo, por meio da formação na área de tecnologia, por meio da oferta dos Cursos de informática.

2. DO PÚBLICO ALVO
2.1. Pessoas de 14 a 59 anos, tendo como prioridade, as de 14 a 29 anos, especialmente as mulheres e jovens mães/pais, em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

3. DO PERFIL DESEJADO
3.1. Ter entre 14 a 59 anos.
3.2. Ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.
3.3. Que, prioritariamente, esteja em atendimento ou acompanhamento familiar nas unidades socioassistenciais.
3.4. Beneficiário de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, assim como, as que vivenciam situação de violação de direitos.
3.5. Demandas espontâneas de indivíduos e famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, em situação de vulnerabilidade pessoal e social.
3.6. Estar regularmente matriculado na educação básica, a partir do 6º ano, para adolescentes e jovens.
3.7. Para adultos, requer-se que se tenha o Ensino Fundamental completo.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. O período para inscrição será de **22 a 26 de janeiro de 2024, de forma presencial, na sede do Centro de Empoderamento Digital - CED, localizado na Rua Maparajuba s/n, Nova Canaã, de 8h às 12h e de 14h às 17h**, sendo obrigatório o preenchimento da **Ficha de Inscrição e do Termo de Consentimento de uso de imagem,** que serão entregues no ato da inscrição, juntamente com a documentação solicitada.
4.2. A inscrição dos alunos solicitada pelas **Unidades de atendimento socioassistencial** ocorrerá no período de **22 e 23 de janeiro de 2024**.
4.3. A inscrição dos alunos para o **curso avançado** ocorrerá no dia **24 de janeiro de 2024**.
4.3.1. As matriculas para o curso avançado do dia 24 de janeiro de 2024 serão destinadas somente para os alunos egressos do CED.
4.4. A inscrição para a **demanda espontânea** ocorrerá nos dias **25 e 26 de janeiro de 2024**.
4.4.1. As vagas para o curso avançado de outras Instituições ocorrerão nos 25 e 26 de janeiro 2024, se houver vagas e mediante comprovação de certificado e carga horário compatível.
4.5. As inscrições permanecerão abertas enquanto houver vagas disponíveis.
4.6. Havendo vaga disponível poderão se inscrever nos cursos mais de uma pessoa da mesma família, em turmas diferentes.

5. DAS VAGAS E TURMAS
5.1. O total de vagas ofertadas será de **280 (duzentos e oitenta)** distribuídas nos 03 (três) turnos.
5.2. Cada turma será formada por um total de **10 (dez) alunos**.
5.3. As turmas serão divididas por dias, ocorrendo às segundas e quartas ou terças e quintas.
5.4. O quantitativo de turmas será distribuído por turno e local de realização, conforme detalhamento a seguir:
5.4.1. Serão destinadas **200 (duzentas) vagas para as turmas que funcionarão no prédio do CED,** assim distribuídas:
I. 180 (cento e oitenta) vagas para a demanda espontânea:
a) 8 (oito) turmas matutinas;
b) 8 (oito) turmas vespertinas e;
c) 4 (quatro) turmas noturnas.

5.4.2. **Serão destinadas 80 (oitenta) vagas para as turmas que funcionarão no prédio anexo do CED, localizado no CRAS NOVO BRASIL,** assim distribuída:
I. 80 (oitenta) vagas destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - de adolescentes:
a) 4 (quatro) turmas pela manhã;
b) 4 (duas) turmas pela tarde.

5.5. Em caso de não preenchimento das vagas previstas para o público nos itens **4.2. / 5.4.2. - "I**", serão destinadas ao público em geral.
5.6. Será feito um cadastro reserva para os casos de desistência ou cancelamento de inscrição em detrimento de ausências injustificadas quando do início do curso, conforme previsto no item 9.1. deste Edital.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
6.1. Para a demanda encaminhada, conforme previsto no item 4.2 deste Edital, as unidades de atendimento socioassistencial deverão encaminhar as documentações previstas no item 6.2. deste Edital, no dia da efetivação da inscrição, assim como, uma Ficha de Encaminhamento.
6.2. Para a demanda espontânea, no dia da efetivação da inscrição, os interessados deverão trazer **01 (uma) cópia de cada documentação** a seguir:
a. RG, CPF e título de eleitor (caso tenha);
b. Declaração de matrícula para adolescentes e jovens;
c. Comprovante de escolaridade para jovens e adultos - ensino fundamental completo;
d. Comprovante de endereço ou declaração de residência;
e. Em caso de adolescente, os pais/responsáveis deverão apresentar os documentos pessoais, RG e CPF, bem como assinar a documentação, pois faz-se necessário para cadastro em plataforma específica, gerando, posteriormente, o certificado do curso;
f. Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico;
g. Cartão do Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família - caso tenha).

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	15 de janeiro de 2024
Período de inscrição - unidade de atendimento socioassistencial - e entrega da documentação	22 a 23 de janeiro de 2024
Período de inscrição – Alunos de Avançado do CED- e entrega da documentação	24 de janeiro de 2024
Período de inscrição - demanda espontânea - e entrega da documentação	25 e 26 de janeiro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas	09 de fevereiro de 2024
Aula inaugural e data provável de início do semestre	19 de fevereiro de 2024

8. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
8.1. A lista dos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Município de Canaã dos Carajás-PA, bem como nos murais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, CTERC e do CED, conforme cronograma apresentado no item 7 do presente edital.

9. CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NOS CURSOS
9.1. A ausência sem justificativa em até 02 (duas) aulas consecutivas ou 03 (três) intercaladas, acarretará em perda da vaga.
9.2. Em caso de desistência ou abandono sem a devida justificativa o educando não poderá inscrever-se em edital imediatamente posterior.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Canaã dos Carajás-PA.
10.2. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pelas Coordenações responsáveis.
10.3. É de responsabilidade do candidato ou seu responsável a entrega dos documentos necessários para a inscrição nos cursos, bem como a veracidade dos documentos.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3693AF09

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20211871

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20211871
CONTRATO Nº: 20211871
ORIGEM: CONVITE Nº 003/2021/SAAE
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: T T DOS SANTOS EIRELI
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Outubro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO QUARTO ADITIVO: R$ 165.189,90 (cento e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais, noventa centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS QUARTO ADITIVO: 30 de novembro de 2023 extinguindo-se em 30 de Outubro de 2024.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:F8810111

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.557, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NORMAS ESPECÍFICAS DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ALTERA A LEI 6.395/2018, QUE DISPOE DOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAPANEMA, ALTERA A LEI 6.173/2005, QUE DISPOE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova, nos termos da Lei Orgânica do Município, e o Prefeito Municipal, **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas específicas de licitação e contratações Administrativas, no âmbito do Município de Capanema, observadas as normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. O disposto nesta Lei abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Capanema, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.
§1º - No caso de contratações com recursos da União, o Município obrigatoriamente aplicará os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.
§2º - Não são abrangidas por esta Lei as licitações de empresas estatais municipais e suas subsidiárias, que vierem a ser criadas, devendo ser regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
§3º - O Legislativo Municipal poderá utilizar os regramentos dessa lei e os Decretos regulamentadores da Administração Municipal, no que couber, ou optar por editar seus regulamentos próprios.

Art. 3º. As licitações municipais serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo neste caso a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.
§ 1º Nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.
§ 2º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o caput deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada obrigatoriamente aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.
§ 3º A Administração poderá exigir certificação por organização independente acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) como condição para aceitação de:
I - estudos, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos;
II - conclusão de fases ou de objetos de contratos;
III - material e corpo técnico apresentados por empresa para fins de habilitação.

Art. 4º. Quando previsto no edital, na fase de julgamento de propostas, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de forma presencial, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico, devendo seu resultado ser publicado no sistema eletrônico.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 5º. O Município de Capanema elaborará o Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico, subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, evitar o fracionamento de despesas e sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.
§1 º Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto em normativa editada pela União.
§2º O Plano de Contratações Anual será divulgado e mantido no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Capanema até o dia 15 de maio de cada ano, e será observado pelo órgão ou entidade licitante na

realização de licitações e na execução dos contratos do exercício subsequente.

Art. 6º. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;e
IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o§ 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º. Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar cabe à respectiva Secretaria ou órgão da entidade interessada na contratação, ressalvado o disposto no art. 8º.
§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o**caput**deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, justificar a natureza do objeto e pontuar a periodicidade da contratação, e conterá obrigatoriamente os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
III - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
IV- justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
V- posicionamento conclusivo do responsável da unidade demandante sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§2º No caso de aquisição de bens e serviços comum que não são contratados anualmente e nas demais aquisições de bens e serviços, o estudo técnico preliminar deverá conter além dos elementos obrigatórios:
I - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
II- requisitos da contratação;
III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
VI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
VII- contratações correlatas e/ou interdependentes;
VIII- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Art. 8º. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CÁPITULO IV

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Art 9º. Fica a cargo do Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública na forma presencial ou eletrônica;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 10. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, conforme o caso, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 11. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com uma equipe de apoio composta por servidores que atuarão na fase preparatória e auxiliar, além do suporte dos órgãos de assessoramento técnico e jurídico, para o desempenho das funções listadas no art.9º.

Art. 12. O Agente de Contratação será, preferencialmente, servidor efetivo do quadro da entidade licitante, sendo nomeado ao cargo de provimento em comissão do Grupo I-PMC "DAS" – Direção e Assessoramento Superior, percebendo o vencimento inerente ao mesmo.
§1º O Agente de Contratação na condução de licitação na modalidade pregão ou leilão será designado como pregoeiro ou leiloeiro, conforme a modalidade.
§2º O Agente de Contratação obrigatoriamente deverá ter formação compatível com a atividade ou qualificação profissional para condução dos procedimentos e para tomada de decisões.

Art. 13. A Comissão de Contratação quando, especialmente, formada para conduzir licitação ou procedimento auxiliar, será formada, preferencialmente, por servidores efetivos e terá como presidente o Agente de Contratação.

CAPÍTULO V

DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Art. 14. O processo de contratação direta previsto nos arts. 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133**,** de 1º de abril de 2021 obedecerão às diretrizes previstas naquele diploma e regulamentação pela Administração Municipal, por ato do Chefe do Executivo.
Parágrafo Único – Os procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação serão realizados, preferencialmente, de forma eletrônica, de acordo com regulamento específico por ato do Chefe do Executivo.

Art. 15. Os processos licitatórios, em uma das modalidades previstas no art. 28 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os procedimentos auxiliares previstos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, seguirão as diretrizes e ritos estabelecidos no diploma federal e regulamentação pela Administração Municipal, por ato do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VI

DA CONTRATAÇÃO

Art. 16. Será obrigatório a formalização de instrumento de contrato sempre que autorizado pelo Chefe do Executivo a aquisição de bens e serviços para Administração Municipal, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I dispensa de licitação em razão de valor;
II compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 17. Todo instrumento de contrato advindo desta Lei será regulado pelos princípios e normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CAPÍTULO VII

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 18. Ficam extintos os cargos de "Pregoeiro" e "Presidente da Comissão Permanente de Licitação", cria o cargo de Agente de Contratação, altera o nome de PROCURADOR GERAL para PROCURADOR JURÍDICO e altera a remuneração do cargo de Chefe de Gabinete, previstos no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Inciso II do art. 13 e inciso IV do Art.14 da Lei Municipal nº 6.395/2018 c/c Lei Municipal 6.433/2019, que passam a ter a seguinte redação e composição:
"Art. 13 – (....)
I – PMC – DAS – Direção e Assessoramento Superior
II – Constituição dos Cargos e Quantitativos:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMSSÃO	***QUANT.***
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	*1*
AGENTE DE DISTRITO	*2*
ASSESSOR ESPECIAL I	*25*
ASSESSOR ESPECIAL II	*30*
ASSESSOR ESPECIAL III	*25*
CHEFE DE GABINETE	*1*
CHEFE DA JUNTA MILITAR	*1*
CONTROLADOR GERAL	*1*
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	*20*
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	*63*
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA	*15*
PROCURADOR JURÍDICO	*1*
TESOUREIRO	*1*

"Art. 14 – (....)
IV DAS – 04

CARGOS	***CÓDIGO***	***VENCIMENTO***	***QUANT.***
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	*DAS-04-A*	*R$5.000,00*	*1*
AGENTE DE DISTRITO	*DAS- 04*	*R$3.000,00*	*2*
ASSESSOR ESPECIAL III	*DAS- 04*	*R$3.000,00*	*25*
CHEFE DE GABINETE	*DAS- 04-B*	*R$3.500,00*	*1*
CHEFE DA JUNTA MILITAR	*DAS- 04*	*R$3.000,00*	*1*
CONTROLADOR GERAL	*DAS- 04*	*R$3.000,00*	*1*
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA	*DAS- 04*	*R$3.000,00*	*15*
PROCURADOR JURÍDICO	*DAS- 04*	*R$8.000,00*	*1*
TESOUREIRO	*DAS- 04*	*R$3.000,00*	*1*

Art. 19. Altera o art. 31 da Lei Municipal nº 6.395/2018, o qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 31 – O Servidor Efetivo nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão, ou, ainda para o Cargo de Secretário, poderá optar por receber, para além da remuneração do seu cargo de origem, 80% (oitenta por cento) da remuneração do cargo em comissão ou de Secretário."

Art. 20. Cria o órgão da Coordenadoria de Contratações e Licitações, em substituição da Comissão Permanente de Licitação, vinculada ao Gabinete do Prefeito, altera os arts. 3º, 7º da Lei Municipal 6.173 de 02 de maio de 2005, passando a ter as redações a seguir:
" Art. 3º São Órgão de Apoio e Assessoramento:
I Gabinete do Prefeito;
II – Procuradoria Jurídica do Município;
III – Comissão de Controle Interno;
IV – Coordenadoria de Contratações e Licitações."

"Art. 7º - Ao Gabinete do Prefeito ficam vinculados os seguintes Órgãos:
Procuradoria Jurídica do Município;
Comissão de Controle Interno;
Coordenadoria de Contratações e Licitações."

Art. 21. Fica acrescido a Seção IV, art. 9º-A na Lei Municipal 6.173 de 02 de maio de 2005, com a seguinte redação:

"SEÇÃO IV
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES
Art. 9º-A – A Coordenadoria de Contratações e Licitações, órgão de apoio e assessoramento ao Executivo, tem por finalidade desempenhar as seguintes funções, entre outras:
I – Planejar, executar, coordenar e acompanhar as atividades municipais relativas as contratações para aquisição de bens e prestação de serviços comuns e de obras de engenharia no âmbito da Administração Municipal;
II – Gerir as compras de bens e contratações de serviços comuns, contratação de serviços e obras de engenharia, locações e alienações, mediante a realização dos processos licitatórios, e a manifestação nas dispensas e inexigibilidades de licitação, nas compras e contratações para órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como o cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal (Certificado de Regularidade Cadastral).
III - Coordenar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, e dos fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.
IV - Consolidar as demandas de aquisição de bens e serviços dos órgãos municipais para encaminhamento ao Chefe do Executivo para avaliação e autorização, com a verificação de viabilidade, regularidade do Estudo Técnico Preliminar, existência de previsão orçamentária e previsão no Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício financeiro.
V – Autuar o processo administrativo de compra direta e para procedimento licitatório, encaminhar minutas de Editais para assinatura do Chefe do Executivo, controlar sua ordem, publicação e andamento.
VI – Zelar e propiciar o andamento dos procedimentos de aquisições e contratações com a observância da segregação de funções, governança pública, sustentabilidade, programa de integridade, além dos demais princípios administrativos."

VII – Elaborar minutas de Termos de Referência, Projeto Básico, editais e contratos padrão, com auxílio da assessoria jurídica, para aprovação da Procuradoria Geral do Município.
VIII – Agir em cooperação com as secretarias municipais para atendimento das demandas de aquisição de bens e serviços, avaliando os objetivos, motivações, riscos e metas a serem atingidas.

Art. 22. Altera a redação do caput do art. 14 da Lei Municipal 6.173 de 02 de maio de 2005 e acrescenta o item 14 ao referido artigo, para constituição organo-funcional da Administração Municipal, demonstrado em organograma do Anexo desta lei.
Art. 14 – A estrutura física dos órgãos de Direção Superior de atividade objetiva, e de apoio e assessoramento terá a seguinte constituição organo-funcional:
(....)
14 . Coordenadoria de Contratações e Licitações
14.1 Departamento de Compras Geral
a) Setor de pesquisa de preços
b) Setor de elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico
c) Setor de Compras

14.2 Departamento de Licitações
a) Setor de Licitações e Contratos
b) Setor de operação de sistemas eletrônicos de gerenciamento, plataformas integradas e publicações.
c) Setor de Registro Cadastral

14.3 Departamento de Gestão e Fiscalização de Contratos
a) Setor de Contratos de aquisição de bens e serviços comum
b)Setor de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia

14.4 Assessoria Técnica e Jurídica
a) Setor de assessoria técnica
b) Setor de assessoria jurídica
Art. 23. *Revoga o item 18 do inciso I -Secretaria Municipal de Administração, do art. 13 da* Lei Municipal 6.173 de 02 de maio de 2005.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. No Âmbito municipal, o exaurimento temporal da eficácia jurídico normativa para contratações regidas pelas Leis Federais 8.666, de 21 de junho 1993; 10.520, de 17 de julho 2002; e dos artigos 1ºº a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e seus respectivos regulamentos municipais, observará o prazo estabelecido no inciso II caput do art. 193 da Lei 14.133/21, e até lá a Administração Municipal poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou de acordo com as Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011, devendo justificar sua escolha.

Art. 25. A partir do dia 01 de janeiro de 2024 ficam obrigados todos os órgãos do Poder Executivo a formalizar suas demandas para aquisição de bens e serviços através da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º. A publicação de atos posterior a data fixada no caput deste artigo, mantendo a possibilidade de contratação com leis federais não vigentes nas situações do art.23, terão os seus atos nulos.
§2º. As fases internas dos processos licitatórios, iniciados sob a égide do regime jurídico anterior, deverão ser refeitas caso não publicados os respectivos editais das licitações ou os atos que autorizam as contratações diretas, até o exaurimento, em 31 de dezembro de 2023, previsto no art.23 desta Lei.

Art. 26. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, termos de parceria, acordos, ajustes e outros instrumentos assemelhados celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 27. A extinção dos cargos tratados no art.18 desta Lei deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2023, podendo seus ocupantes acumular até lá as atribuições dos cargos vinculados a Coordenadoria de Contratações e Licitações, desde que não ocorra o acúmulo de vencimentos.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e desta Lei no prazo de até 60(sessenta) dias.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de dezembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 28 / 12 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E0CE31D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 010/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Mata Verde", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o professor **ROBERTO RANIERY NEVES MARINHO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:65B6A301

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 011/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2024-DRH/GAB/SEMEC, de 09 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Mata Verde", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a sra. **WEIDA TAVARES FERREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1F529CEB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 012/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 14/2024-DPCCA-SRAP., de 10 de janeiro de 2024, Delegacia de Polícia Civil de Conceição do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão, até o dia 31/12/2024, à Delegacia de Polícia Civil de Conceição do Araguaia, do servidor **MATHEUS NASCIMENTO PINHEIRO DE MIRANDA,** a fim de que o mesmo continue exercendo suas atividades funcionais junto à referida instituição, com ônus para esta Prefeitura Municipal.

§ 1º - A presente cessão poderá ser prorrogada, mediante solicitação prévia ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente, a frequência do servidor ora cedido.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6424809D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 013/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 14/2024-DPCCA-SRAP., de 10 de janeiro de 2024, Delegacia de Polícia Civil de Conceição do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão, até o dia 31/12/2024, à Delegacia de Polícia Civil de Conceição do Araguaia, da servidora **BEATRIZ TEIXEIRA BARBOSA,** a fim de que a mesma continue exercendo suas atividades funcionais junto à referida instituição, com ônus para esta Prefeitura Municipal.

§ 1º - A presente cessão poderá ser prorrogada, mediante solicitação prévia ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente, a frequência do servidor ora cedido.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7539D5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 009

PORTARIA Nº 009/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 11 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Conceição do Araguaia – PA, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDOa Lei º 9.394.1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Que os objetivos da educação visam o desenvolvimento pleno da pessoa e a formação de cidadãos críticos, participativos e solidários;
Que a missão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura é propiciar as condições para que através do processo ensino-aprendizagem os alunos possam construir cidadania em consonância com os princípios da ética e da verdade;
A necessidade de implementar uma política de valorização do professor e assegurar o ensino público municipal com qualidade;
Ser imprescindível disciplinar e adequar à carga-horária mensal dos professores e demais servidores, evitando distorções e sobrecarga de trabalho que impedem a melhoria do ensino.
RESOLVE:
Art. 1 - Disciplinar a lotação de servidores nas Unidades de Ensino das zonas urbana e rural da rede municipal de ensino: professores, diretores, serviço pedagógico, técnicos, pessoal de secretaria e apoio operacional; fortalecendo o processo de democratização, descentralização e autonomia da Gestão Educacional, em especial do Projeto Político-Pedagógico de cada escola;
Art. 2 - A lotação dos servidores será efetivada anualmente, de acordo com a necessidade da Unidade de Ensino, considerando as matriculas dos alunos, e será efetivada pelo diretor (a) escolar, validada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e acompanhada pelo SINTEPP, CACS FUNDEB e CME

1º - A lotação dos professores será prioritariamente nas turmas e disciplinas constantes da Estrutura Curricular.

2º - Serão consideradas e avaliadas, para implementação, as propostas educacionais especiais, compatíveis com as condições técnicas e pedagógicas da escola: ensino modular, educação no campo, educação musical, educação infantil, informática educativa, educação a distância, educação especial, iniciação desportiva e outras.
Art. 3 - A lotação de servidores nas Unidades de Ensino e Administrativas da SEMEC, observando a avaliação de desempenho, será procedida de acordo com a seguinte prioridade:

Servidores efetivos providos em concurso;
Servidores temporários.
De modo a atender o interesse da administração publica
Art. 4 - Para definir a lotação dos professores serão considerados o número de turmas ofertadas e o número de alunos por turma, obedecendo aos seguintes critérios:
Educação Infantil:

Em creche – crianças de 1ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses de idade: mínimo de 15 e no máximo de 20 alunos;
Na pré-escola – pré I e II, crianças de 4 e 5 anos de idade: mínimo de 20 e no máximo de 25 alunos;
Na zona rural – com no mínimo 15 alunos.

Ensino Fundamental:

1º, 2º e 3º ano: mínimo de 25, máximo de 35 alunos;
4º e 5º ano: mínimo de 25, máximo de 35 alunos;
6º ao 9º ano: mínimo de 30, máximo de 45 alunos;

Turmas (alunos) zona rural, respeitando as peculiaridades, com no mínimo 20 e no máximo 45, o fundamental por turma.
Turmas multisseriadas: mínimo de 25 e no máximo de 35 alunos;
EJA – 1ª a 4ª Etapas: mínimo de 25 e no máximo de 35 alunos;

SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE):

Para o profissional a ser lotado, serão garantidos as 200h com no mínimo de 15 alunos devidamente matriculados. O número inferior a este ficará garantida somente 100h. Para os servidores lotados em Creches no turno matutino, ficam disponibilizada 100h.

Parágrafo Único – a oferta de turmas com número de alunos inferior ao estipulado neste artigo, somente será efetivada após entendimentos da direção da escola com o Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5 - A lotação de Professores, observará os seguintes critérios:

Prioritariamente em uma Unidade de Ensino com prioridade de lotação nas turmas regressas.
A carga-horária mínimo para lotação é 100(cem) horas-aulas e no máximo de 250(duzentas e cinquenta) horas-aula.
Para professores que possuem lotação nas Unidades da zona rural poderá ser lotado de forma a atingir o máximo de 250 horas aula, desde que possua habilitação especifica, em caráter excepcional
Para efeito de lotação nos programas e projetos, conforme disposto no § 2º do Art. 3º desta Portaria, será exigida a habilitação correspondente à natureza da função.
A prioridade para extrapolação de carga horária será para o servidor que tenha apenas um vínculo funcional.

Art. 6 - A convocação em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, do profissional do quadro do Magistério em conformidade com o valor da hora –aula da jornada, sem acréscimos. Nos termos da **(Lei nº 125/2014) SUBSEÇÃO III - Da remuneração em regime suplementar**

Art. 7º - A lotação de Diretores e Vice-Diretores das Escolas, obedecerá aos seguintes critérios:
01(um) Diretor para cada UE
01(um) Diretor para cada UE de Educação Especial com no mínimo de 70(setenta) alunos;
01(um) Vice-Diretor para cada escola que funcione na zona urbana em mais de um turno atendendo acima de 400(quatrocentos) alunos;
02 (dois) vice-diretores para cada escola que atenda acima de 800 (oitocentos) alunos;
01(um) Vice-Diretor para cada escola da zona rural, em mais de um turno atendendo acima de 300 **(**trezentos) alunos; 02 (dois) Vice-diretores para cada escola que atenda acima de 600 (seiscentos) alunos;

Art. 8º - A lotação de servidores em Atividades de Secretaria Escolar, obedecerá aos seguintes critérios:

Secretários Escolares:
01(um) Secretário para cada UE.
01(um) Secretário para cada Unidade Educacional de Ensino Especial com no mínimo de 70(setenta) alunos.

Auxiliares de Secretaria Escolar na Zona Urbana:
01(um) para no mínimo de 400(quatrocentos) alunos do Ensino Fundamental;
01(um) além do previsto na alínea acima, para atuar no arquivo, das escolas a partir de 400 (quatrocentos) alunos.

Auxiliares de Secretaria na Zona Rural:
01(um) para cada UE com no mínimo 300 (trezentos) alunos.

Parágrafo Único - As atividades de que trata o inciso II deste Artigo, será desenvolvido por Agente Administrativo.

Art. 9º - A lotação de servidores em Atividades Técnicas, obedecerá aos seguintes critérios:

Coordenador Pedagógico:
A UE que atender ao ensino fundamental I e o Ensino Fundamental II, e possuir mais de 300 (trezentos) alunos terá 01 (um) Coordenador para cada segmento.
01 (um) Coordenador para a Educação de Jovens e Adultos que possuir a partir de 100(cem) alunos.

Art. 10 - A lotação de servidores em atividade de Apoio será de acordo com o porte da escola, definidos no anexo I desta Portaria e obedecerá aos seguintes critérios:

ASG:
01 (um) para cada Escola que possua até 10 dependências.
02 (dois) para cada Escola que possua até 20 dependências.
03 (três) para cada Escola que possua até 30 dependências.
04 (quatro) para cada Escola que possua acima de 30 dependências.

Merendeiras:
01(uma) para cada Escola que atenda de 01(uma) a 08(oito) turmas do Ensino Fundamental;
02(duas) para cada Escola que atenda de 09(nove) a 16(dezesseis) turmas do Ensino Fundamental;

Agente de Vigilância:
02(dois) para cada Unidade de Ensino;
Parágrafo Único - As excepcionalidades serão analisadas e dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Administração.
Art.11 – As Unidades Administrativas e Escolas somente poderão aceitar servidores para desempenho de funções/atividades, quando apresentarem ato legal de posse, designação ou memorando de apresentação, devidamente assinado pela autoridade competente.
Art. 12 – Os servidores disponibilizados por situações administrativos disciplinares deverão ser lotados em situação especifica, possibilitando a substituição até o resultado final do processo.
Art. 13 – Cumprido o período de afastamento o servidor será lotado de acordo com a conveniência da Administração e condições do servidor.
Art. 14 – A lotação dos monitores/ facilitadores para os programas Federais, obedecerá a Resolução especifica do Ministério da Educação – MEC, e será conduzida pela Direção da Escola e a Coordenação do Programa da SEMEC, validada pelo (a) Secretario (a) de Educação e Cultura.
Art. 15 – Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 16 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 11 de janeiro de 2024

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:A590E693

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2442/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** na data **20 de dezembro de 2023,** e atribuir ao servidor 01 (uma) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor buscará paciente que encontra se de alta hospitalar em Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo **nº 9701/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B560F7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2443/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem de **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor buscará paciente no data **20 de dezembro de 2023**, conforme referenciado no processo n° **9703/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem de **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 250,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AE07D9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2444/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA,** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** na data **21 de dezembro de 2023,** atribuindo ao servidor **01** (Uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº **9688/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:24762F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2445/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, na data **21 de dezembro de 2023**, conforme referenciado no processo nº **9689/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EB76E918

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2446/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 9674/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AE48D416

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2447/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de dezembro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **9678/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6A044083

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2448/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente ate **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9673/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EB82E21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2454/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9713/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B71AB757

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2455/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de dezembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9715/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B043D795

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2456/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de dezembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 9712/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1D2AEB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2459/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 9777/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8A654D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2460/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9821/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:19C3E15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2462/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** na data **22 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **9758/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EB96F226

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2463/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** na data **22 de dezembro de 2023.** O referido servidor conduzirá paciente conforme referenciado no processo **9759/2023**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D0F532ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2465/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** na data **22 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada,** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **OURILÂNDIA DO NORTE/PA,** conforme referenciado no processo nº **9798/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5CF108A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2466/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no **dia 22 de dezembro de 2023.** O referido servidor buscará paciente em **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **9799/2023**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6E846D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2467/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de dezembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 9782/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:50052FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2468/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9780/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3E0BC71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2469/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9773/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E5BE5A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2470/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de dezembro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **9776/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:862E9CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2471/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, na data **21 de dezembro de 2023**, conforme referenciado no processo nº **9689/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1E678CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2473/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1 - -Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BRASILIA-DF,** no período de **23 a 25 de dezembro 2023** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta hospitalar em Brasília/ DF, conforme referenciado no processo nº **9810/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:000E8A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2474/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante viagem a **BRASILIA- DF.** O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta hospitalar em Brasília/DF, no período de **23 a 25 de dezembro de 2023**, conforme referenciado no processo nº **9811/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BRASÍLIA- DF,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.258,36

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3FBDA12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2475/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 9822/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9B59C166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2476/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9832/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A18F20EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORARIA 2477/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de dezembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9833/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B0BA6DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2478/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de dezembro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **9834/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D421C43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2479/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período de **26 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente que encontra se alta hospitalar em Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº **9825/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:324041DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2480/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a

OURILANDIA DO NORTE-PA, no período de **26 de dezembro de 2023.** O referido servidor irá buscar paciente que encontra se alta hospitalar em Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo **9826/2023**.
Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:83EDED4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2481/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de dezembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 9839/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A87503BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2482/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 9838/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:10BCBEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2483/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9837/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F4022FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2485/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** na data **27 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada,** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente em **OURILÂNDIA DO NORTE/PA,** conforme referenciado no processo nº **9847/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A6F9722C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2486/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no **dia 27 de dezembro de 2023.** O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **9848/2023**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3B69E56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2489/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de dezembro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **9852/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B03CD6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2490/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9853/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DFDDA906

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2491/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de dezembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 9854/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8E83F05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2492/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9855/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9F22F61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2493/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de dezembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9849/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:40A20832

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2498/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA,** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** na data **28 de dezembro de 2023,** atribuindo ao servidor **01** (Uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº **9893/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D97A55E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2499/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, na data **28 de dezembro de 2023**, conforme referenciado no processo nº **9894/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:62B2B250

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2501/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **28 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9882/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B361AC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2502/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **28 de dezembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9883/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:84BAEE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2503/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **28 de dezembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 9884/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EB8CAF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2504/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **28 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9886/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A7695A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2505/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **31 de dezembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **89/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BC2133E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2506/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **31 de dezembro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **87/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3BDEB566

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2507/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **31 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **83/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EF67D7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2508/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **31 de dezembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 86/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E1A20463

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2509/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **BARRETOS/SP,** no período de **02 a 06 de aneiro de 2024** e atribuir ao servidor 05 (Cinco) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oito Centos Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente em **BARRETOS/SP**, conforme referenciado no processo nº **9919/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de dezembro de 2023.
.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EFBF963D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2511/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **30.12.2023 a 01.01.2024** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente que encontra se alta hospitalar em Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **9924/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E7800954

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2512/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA,** no período de **30.12.2023 a01.01.2024.** O referido servidor irá buscar paciente que encontra se alta hospitalar em Belém/PA, conforme referenciado no processo **9925/2023**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9B1E17CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2513/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **01 a 03 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **9916/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1E4B6A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2414/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **01 a 03 de janeiro de 2024**, conforme referenciado no processo **nº 9917/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:06ED96BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2514 -A/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **29 de dezembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9937/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:33CF625F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2515/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **29 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9939/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:98C3327E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2516/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **29 de dezembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 9935/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3CEB3511

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2517/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **29 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 9936/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8ABB2D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2518/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **29 de dezembro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **9938/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B24C48D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2519/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **30 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **12/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F0559FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2522/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **30 de dezembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **10/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:89F781E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2523/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **30 de dezembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 11/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2EF4A6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2429/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de dezembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9636/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4FAF1B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2430/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de dezembro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **9637/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:69E3EDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2431/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9635/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F5F836EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2432/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **MORGANA SAMPAIO ALCENO** para deslocar-se a **SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA** na **data 21 de dezembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de Inspeção no município de **SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA**, conforme referenciado no processo nº **9621/2023.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EC5211E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2433/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **GERALDO MAGELA** para deslocar-se a **SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA,** na **data 21 de dezembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor realizará inspeção no município de **SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA**, conforme referenciado no processo nº **9625/2023**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:450765C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2434/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA,** no dia **21 de dezembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores para realização de inspeção no município de **SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA**, conforme referenciado no processo **n° 9619/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4ACFCB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2435/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante a viagem a **SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA.** O referido servidor conduzirá servidores conforme referenciado no processo nº **9620/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 100,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:64F7C1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2383/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotada no PACS.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 11 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:628D9C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2384/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO E FEVEREIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ZELIA VIEIRA CRUZ VELOSO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDAGOGA** lotada na Atenção Básica em Saúde.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 11 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:93C45E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2510/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante viagem a **BARRETOS/SP.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **02 a 06 de janeiro de 2024**, conforme referenciado no processo nº **9920/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS/SP** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 2.000,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D4CF1B84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 663/2024 - PMC/GP – 10 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 663/2024 - PMC/GP – 10 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros dos Conselheiros Tutelares do Município de Curuá, Gestão 2024/2028.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ-PA, exmo Sr. GIVANILDO PICANÇO MARINHO.** exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo **inciso III do Art. 95, da Lei Orgânica Municipal** e

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com redação conferida pela Lei Federal

nº 12.696, de 25 de julho de 2012, que determina que "O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.";
CONSIDERANDO ainda o §2º do art. 139 da norma legal supramencionada, alterada pela Lei Federal nº 12.696, de 2012, que dispõe que "a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha." Considerando que o mandato dos atuais conselheiros tutelares de Curuá encerra em 10 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Tutelares no âmbito do município de Curuá, estado do Pará, bem como os suplentes, os quais terão mandato de 04 (quatro) anos, de 10 de janeiro de 2024 à 10 de janeiro de 2028, para a gestão 2024/2028.
I – São nomeados os seguintes titulares do Conselho Tutelar:
ELISEU REPOLHO PICANÇO;
SILVANILDO MARINHO DA SILVA;
ANA CRISTINA FERREIRA MIRANDA;
KENESY JHONE PINHEIRO SARMENTO e
LAIANY DE ALMEIDA FERREIRA;

II – São designados como suplentes do Conselho Tutelar do município de Curuá, aptos a assumirem a titularidade nos casos previstos em lei e regulamento:
ELIZANE SIQUEIRA CASTRO;
RAIMUNDO CAIRO FERREIRA DA SILVA;
EDILEIDA MARQUES MUNIZ;
GEODANE BARBOSA CARDOSO;
ANTONIO MAURO FERREIRA LOPES
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curuá-PA, em 10 de janeiro de 2024.

GIVANILDO PICANÇO MARINHO
Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 10 de janeiro de 2024.

MANOEL OVIDIO NETO
Secretario Municipal de Planejamento e Finanças.
Decreto n° 390/2021- PMC/GP

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:B0889E1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240029

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240029, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00310101/2023-CEL/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2023-CEL/SEMUS**. Objeto: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDA - HMPV, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES,** Empresa: **ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.229.621.0001-56, no valor total **R$ 2.079.516,00 (Dois milhões, setenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.002 Manutenção dos Programas/FMS – RP, 4.023 Aquisição de Medicamentos-Farmácia Básica, 4.024 Aquisição de Medicamentos-Atenção Primária em Saúde (APS), 4.025 Aquisição de Medicamentos-Hospital Municipal, 4.026 Aquisição de Medicamentos – ESTADO, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **Data da assinatura: 09/01/2024**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:63E07D36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2024-GP

DECRETO Nº 002/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, NÍVEL I, ZONA RURAL**, lotados na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os servidores aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, NÍVEL I, ZONA RURAL

Luiz Fernando Araujo Vieira
Diego Lima de Souza
Margareth Araújo Costa
Verônica da Silva Melo Calixto
Francisco Jackson Lima Vieira
Lucivan Conceição Lopes
Jose Tielissom de Oliveira Amorim
Flavia de Jesus da Silva
Martins Jose Pires de Souza
Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal, **no dia 22/01/2024**, devendo apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no horário oficial de Brasília, sendo **08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min**.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:6B65A870

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2024-GP

DECRETO Nº 003/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotados na **Secretaria Municipal de Administração de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os servidores aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Suami Sousa Lima
Elieide Moreira de Sousa
Naiara dos Santos Fonseca
Rosesleide Elena de Queiroz
João Alencar dos Santos
Djair de Oliveira Santos
Gisele Cardoso Pereira Sousa
Ingrid Viana da Conceição
Elenilda dos Santos Silva Azevedo
Milene Coelho Santos
Itaema Cassiana Florentino

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:27A8D2F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2024-GP

DECRETO Nº 004/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo público de provimento efetivo de **ENFERMEIRA DE ATENÇÃO BÁSICA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, o servidora aprovado no Concurso Público abaixo relacionado:

ENFERMEIRA DE ATENÇÃO BÁSICA
Mariana Rocha Fonseca Teixeira

Art. 2º - A servidora nomeada pelo presente Decreto, uma vez Nomeada e Empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:420CE2C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2024-GP

DECRETO Nº 005/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo público de provimento efetivo de **MOTORISTA - AD**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, o servidor aprovado no Concurso Público abaixo relacionado:

MOTORISTA - AD
Benjamim da Silva Sousa

Art. 2º - O servidor nomeado pelo presente Decreto, uma vez Nomeado e Empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:9BC95284

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2024-GP

DECRETO Nº 006/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo público de provimento efetivo de **AGENTE AMBIENTAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, o servidor aprovado no Concurso Público abaixo relacionado:

AGENTE AMBIENTAL
Pedro José de Mesquita Filho

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:26C5687D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2024-GP

DECRETO Nº 007/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;
CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo público de provimento efetivo de **ENGENHEIRO AGRÕNOMO**, lotada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, a servidora aprovada no Concurso Público abaixo relacionado:

ENGENHEIRO AGRÕNOMO
Raylane de Castro Moura

Art. 2º - A servidora nomeada pelo presente Decreto, uma vez Nomeada e Empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D82569A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2024-GP

DECRETO Nº 008/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo público de provimento efetivo de **ENGENHEIRO FLORESTAL**, lotada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, a servidora aprovada no Concurso Público abaixo relacionado:

ENGENHEIRO FLORESTAL
Graziele Nunes Lopes dos Santos

Art. 2º - A servidora nomeada pelo presente Decreto, uma vez Nomeada e Empossada em seu respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:48E7E0D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2024-GP

DECRETO Nº 009/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo público de provimento efetivo de **FISCAL AMBIENTAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, o servidor aprovado no Concurso Público abaixo relacionado:

FISCAL AMBIENTAL
Jasna Letícia Pinto Paz

Art. 2º - A servidora nomeado pelo presente Decreto, uma vez Nomeada e Empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data d esua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:05B46298

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2024-GP

DECRETO Nº 010/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 07/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo público de provimento efetivo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, o servidor aprovado no Concurso Público abaixo relacionado:

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Joao Pedro Portela Adriano

Art. 2º - O servidor nomeado pelo presente Decreto, uma vez Nomeado e Empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:08C73193

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2024-GP

DECRETO Nº 011/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os servidores aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
José Marcos Sousa Araújo
Luana de Sá da Silva

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:9E7B76A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2024-GP

DECRETO Nº 012/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo público de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, o candidato aprovado no Concurso Público abaixo relacionado:

AJUDANTE GERAL
Lucas Henrique Ximendes Furtado

Art. 2º - O servidor nomeado pelo presente Decreto, uma vez Nomeado e Empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A652D34A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2024-GP

DECRETO Nº 013/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo público de provimento efetivo de **ARQUITETO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, a servidora aprovada no Concurso Público abaixo relacionado:

ARQUITETO
Milena Roseno Feitoza Lima

Art. 2º - A servidora nomeada pelo presente Decreto, uma vez Nomeada e Empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:4FE343D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2024-GP

DECRETO Nº 014/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotados na **Secretaria Municipal de Administração de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os servidores aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Lucas Santos da Silva
Pedro Ribeiro
Leticia Araújo Silva
Marina Christina Maria Costa Loeschke
Rayelle Mariane Gomes Machado
Jose de Sena Junior Silva Dos Santos
Alex Ferreira Souza
Dassayew Klelwin De Vasconcelos Rocha

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:53FA8748

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2024-GP

DECRETO Nº 015/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotados na **Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os servidores aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

ASSISTENTE SOCIAL
Raimundo Claudemir do Nascimento
Marina Costa Rocha Macedo
Daiana de Nazaré Cardoso
Brenda Stephanne dos Santos Ferreira
Valdeiza Gomes Ferreira

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BD0CE1C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2024-GP

DECRETO Nº 016/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR EM SALA DE AULA EM EDUCAÇÃO**

ESPECIAL, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, a candidata aprovada no Concurso Público abaixo relacionada:

AUXILIAR EM SALA DE AULA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
Lívia Virginia de Carvalho Gomes

Art. 2º - A servidora nomeada pelo presente Decreto, uma vez Nomeada e Empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:2423CCA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2024-GP

DECRETO Nº 017/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo público de provimento efetivo de **BIOMÉDICO**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, a servidora aprovada no Concurso Público abaixo relacionada:

BIOMÉDICO
Maria Eduarda Macedo Ramos

Art. 2º - A servidora nomeada pelo presente Decreto, uma vez Nomeada e Empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BF48E2BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2024-GP

DECRETO Nº 018/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo público de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, a servidora aprovada no Concurso Público abaixo relacionada:

COZINHEIRO
Rayssa Mirelle Silva Santos

Art. 2º - A servidora nomeada pelo presente Decreto, uma vez Nomeada e Empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B65F6A17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2024-GP

DECRETO Nº 019/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo público de provimento efetivo de **ELETRICISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, o servidor aprovado no Concurso Público abaixo relacionado:

ELETRICISTA
Josemilson Melo Lima

Art. 2º - O servidor nomeado pelo presente Decreto, uma vez Nomeado e Empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:76DD0B31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2024-GP

DECRETO Nº 020/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os servidores aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

ENGENHEIRO CIVIL
Lucas Santos Araújo
Vinícius Costa Machado
Guilherme de Oliveira Vieira

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8A1C8267

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2024-GP

DECRETO Nº 022/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas

alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;
CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo público de provimento efetivo de **FISIOTERAPÊUTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, a servidora aprovada no Concurso Público abaixo relacionado:

FISIOTERAPÊUTA
Gabriela Figueiredo de Oliveira

Art. 2º - A servidora nomeada pelo presente Decreto, uma vez Nomeada e Empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8E223012

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2024-GP

DECRETO Nº 023/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo público de provimento efetivo de **GARI**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, o servidor aprovado no Concurso Público abaixo relacionado:

GARI
Victor Lima da Silva
Art. 2º - O servidor nomeado pelo presente Decreto, uma vez Nomeado e Empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FB7DD1E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2024-GP

DECRETO Nº 024/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **MOTORISTA - AB**, lotados na **Secretaria Municipal de Administração de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os servidores aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

MOTORISTA - AB

Maycon do Nascimento Lima
Wesley Oliveira de Araújo
Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:0F0A4392

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2024-GP

DECRETO Nº 025/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo público de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, a servidora aprovada no Concurso Público abaixo relacionada:

NUTRICIONISTA
Djacélia Bandeira da Silva

Art. 2º - A servidora nomeada pelo presente Decreto, uma vez Nomeada e Empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D4246A3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2024-GP

DECRETO Nº 026/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**, lotados na **Secretaria Municipal de Administração de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os servidores aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
Cleiton Dias da Conceição
Anaildo de Sousa Pereira
Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FFE8439B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2024-GP

DECRETO Nº 027/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **PEDREIRO**, lotados na **Secretaria Municipal de Administração de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os servidores aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

PEDREIRO
José Robecio Lima Feitos
Tallys Ramon Silva de Castro

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FFB6039E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2024-GP

DECRETO Nº 028/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo público de provimento efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, a servidora aprovada no Concurso Público abaixo relacionada:

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Franciele da Silva Lima

Art. 2º - A servidora nomeada pelo presente Decreto, uma vez Nomeada e Empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:09FA1ADD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2024-GP

DECRETO Nº 029/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial

do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, lotados na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os servidores aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

SECRETÁRIO DE ESCOLA
Hillari Oliveira Brascovit
Jéssica de Souza Lima Coelho

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeado e Empossado em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:5E35578A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2024-GP

DECRETO Nº 030/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotados na **Secretaria Municipal de Administração de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os servidores aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Layse Karolline de Souza Cabral
Yasmin Matos do Amaral
Bruno Conceição da Luz
Lemuel Rodrigues de Carvalho

Ana Paula da Silva Arruda
Carlos Moraes
Guilherme Cardoso Cunha
Fernando Resplandes de Sousa Silva

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:86F89AF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2024-GP

DECRETO Nº 031/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotados na **Secretaria Municipal de Administração de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os servidores aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Laís da Silva Oliveira
Natacha Silva de Jesus Coelho
Euller Carvalho Celestino
Izeneth Fernandes Carvalho Silva
Denys Jackson Figueredo de Carvalho Souza
Aline Rosa de Macedo
Anny Crystina Rodrigues de Freitas
Kivia Gabrielly Silva Cunha

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:5D11EE11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2024-GP

DECRETO Nº 032/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotados na **Secretaria Municipal de Administração de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os servidores aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Gyuli Salazar da Silva
Maomir Bras Lopes De Almeida
Waldirene Alves Sousa
Lucas de Araujo Silva
Vanuza Rocha de Oliveira
Ruthiely Sampaio da Conceição
Eduarda Reis da Silva
Gisele Araujo Cavalcante
Celijane de Lima Oliveira
Alvaro Murtinho de Oliveira
Maiene da Silva Alencar
Maria Eduarda Santos Silva
Francisco Renan Paiva de Oliveira

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8A949A94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2024-GP

DECRETO Nº 033/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, NÍVEL I, ZONA URBANA**, lotados na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os servidores aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, NÍVEL I, ZONA URBANA
Hanna Cristian Silva Cantanhede
Gislene Soares de Sousa Santos
Moniely Campos Costa
Renata Silva Barbosa Araújo
Jairo do Carmo Silva
Marcelo Pires de Souza
Francisco de Assis de Araujo Silva
Amanda Davila Silva Doaldo
Davi Alves Frazao Filho

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal, **no dia 22/01/2024**, devendo apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no horário oficial de Brasília, sendo **08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min**.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:5B8C9015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2024-GP

DECRETO Nº 034/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, NÍVEL I, ZONA URBANA**, lotados na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os servidores aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, NÍVEL I, ZONA URBANA
Fatima Leane Sales Costa
Antonio Ejoildo Alves de Souza
Jose Jefferson Cabral Sales
Maria Flavia Lima Rocha
Elinde Ferreira de Andrade
Ronalsa Silva Marinho
Patrícia Freires Teixeira
Sonia da Silva Pietrangelo

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal, **no dia 22/01/2024**, devendo apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no horário oficial de Brasília, sendo **08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min**.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:61D97E6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2024-GP

DECRETO Nº 035/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;
CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **VIGIA**, lotados na **Secretaria Municipal de Administração de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os servidores aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

VIGIA

João Batista da Silva Filho
Marco Vinicius de Freitas Paranhos da Silva
Gustavo Henrique Pereira de Oliveira
Pedro Ailson Dão dos Santos
Guilherme da Silva Damasceno
Joilson Sales de Jesus
Nelson Azevedo Silva
Andre Felipe Luz Santos

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:704240E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2024-GP

DECRETO Nº 036/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **VIGIA**, lotados na **Secretaria Municipal de Administração de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os servidores aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

VIGIA
Rai Ferreira da Silva
Wemerson Fernandes Bezerra Guimarães
Lucas Nogueira Pereira
Wendell Roque de Sousa
Kevin da Silva Alves
Wanderson Santos Sousa
Edevaldo Santos da Silva

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:69F2DD93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2024-GP

DECRETO Nº 037/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **ADVOGADO**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os servidores aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

ADVOGADO

Elson Rodrigues da Silva
Marivaldo Prado da Silva Júnior

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:074D1452

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2024-GP

DECRETO Nº 038/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os servidores aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

ASSISTENTE SOCIAL
Silvania da Silva Sousa Rodrigues

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F84B747E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2024-GP

DECRETO Nº 039/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo público de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotados na **Secretaria Municipal de Administração de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os servidores aprovados no Concurso Público abaixo relacionados:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Kevyn Miranda Silva
Fredson Teixeira Brito
Ronny Conceição dos Santos
Thayanne Silva de Araújo
Miriane Natália Henriques Maia
Ivo Gabriel Nunes da Luz Santos
Lucas Alves da Silva

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:1F311940

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 004/2024-IPSEMDE.

Dom Eliseu-PA, 10 janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 0542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

R E S O L V E:

Art.1° - **NOMEAR**, a Srta. **ALINY WILBERT LAMB**, Diretora Jurídico**,** lotada no quadro de servidores do IPSEMDE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 10 de janeiro de 2024.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto Municipal n° 0542/2021/GP.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:6AB1A0CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
No Extrato de Contrato referente ao Pregão Eletrônico Nº 059/2023-PE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 02 de janeiro de 2024, Nº 3404, Pag. 43; Código Identificador: AAIA97E4. Onde se lê: Contratante: Fundo Municipal de Educação. Leia-se: Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba através do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C2A5B8B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundo Municipal de Educação, através do seu ordenador de despesas, torna publico o 3º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº20210064 até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Referente ao processo Inexigibilidade nº 6/2021-005-FME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS PARA ATUAR COMO ASSESSOR E CONSULTOR JURIDICO PARA ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FINALIZAÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS E DOS ATOS ADMINISTRATIVOS ADVINDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA - PA. CNPJ 30.746.635/0001-01. Contratada: CAROL IARLA LEAL LEITE, CPF 714.038.762-15 Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. Assinatura: 07/11/2023. ASS. Artur Dos Santos Oliveira – CAR Secretario Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1AF168FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0102020001/2023
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102020001/2023. **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, Fundamentação do aditivo: Art. 57 – I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Jacareacanga/PA, CNPJ: **06.088.674/0001-76**.CONTRATADO: **COSNTRUTORA E CERAMICA ALTO TAPAJOS LTDA**, CNPJ: **18.391.392/0001-22**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Médio Brigadeiro Haroldo Veloso no município de Jacareacanga/Pa. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do contrato por (oito) meses, nas mesmas condições propostas no Contrato Original com Vigência do termo aditivo até 24 de Junho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2023.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:DECC8818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 0328002/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0328002/2023. **ORIGEM:** TP Nº 002/2023, Fundamentação do aditivo: Art. 57 – I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Jacareacanga/PA, CNPJ: **06.088.674/0001-76**.CONTRATADO: **W. R. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 07.464.193/0001-80. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMAS E AMPLIAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PARÁ**. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais (cinco) meses, nas mesmas condições propostas no Contrato Original com Vigência do termo aditivo até 31 de Dezembro de 2023.

ASSINATURA: 30 de Julho de 2023.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:125DE1C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240121
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-041-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: D W PAIVA BRITO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL,SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 1.315.625,53 (um milhão, trezentos e quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240122
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-041-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: D W PAIVA BRITO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL,SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 7.710,84 (sete mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240123
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-041-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: D W PAIVA BRITO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL,SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 1.989.556,85 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240124
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-041-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: D W PAIVA BRITO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL,SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 994.238,81 (novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240125
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-041-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: SIZELIA A PINHEIRO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL,SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 228.964,19 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240126
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-041-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: SIZELIA A PINHEIRO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL,SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 130.516,90 (cento e trinta mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240127
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-041-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: SIZELIA A PINHEIRO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL,SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 2.715,25 (dois mil, setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240128
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-041-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: SIZELIA A PINHEIRO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL,SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 228.289,24 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:D0B80E42

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240082
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-011-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 407.049,00 (quatrocentos e sete mil, quarenta e nove reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240084

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-011-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: A.M.B.FARMACEUTICA COM.DISTRIBUIÇAO E REPRESENTAÇAO LTDA-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.406.352,04 (um milhão, quatrocentos e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240085
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-011-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 337.513,99 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e treze reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240087
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-011-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: F CARDOSO E CIA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.264.692,80 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240090
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-011-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: POLYMEDH.LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 481.224,18 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240092
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-011-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ZLB HOSPITALAR LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.262.571,71 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240093
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-011-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.955,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240094
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-011-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 47.240,00 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240097
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-011-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CEPALAB LABORATORIOS S.A
OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240098
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-011-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.679,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240100
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-011-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DROGAFONTE LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 312.148,60 (trezentos e doze mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240102
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-011-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240104
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-011-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 462.400,10 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos reais e dez centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240107
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-011-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 79.660,00 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240108
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-011-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 73.139,00 (setenta e três mil, cento e trinta e nove reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240109
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-011-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: SEND PHARMA DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 345.910,10 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dez reais e dez centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:A5162B59

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240013
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-004-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: POSTO DALLAS EIRELI ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E FUNDEB DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 384.687,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais)
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240014
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-004-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: POSTO DALLAS EIRELI ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 806.100,00 (oitocentos e seis mil, cem reais)
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:A9FF9E18

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240012
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-003-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO MOGNO JACUNDÁ LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS,PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.075.990,00 (cinco milhões, setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:6405649B

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240129
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-016-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DE CONSUMO E EXPEDIENTES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 396.647,21 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240130
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-016-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DE CONSUMO E EXPEDIENTES, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 90.903,59 (noventa mil, novecentos e três reais e cinquenta e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240131
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-016-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DE CONSUMO E EXPEDIENTES, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.546,67 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240132
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-016-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DE CONSUMO E EXPEDIENTES, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 374.193,51 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

CONTRATO Nº.....: 20240133
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-016-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DE CONSUMO E EXPEDIENTES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 27.393,23 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240134
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-016-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DE CONSUMO E EXPEDIENTES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 48.631,84 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

CONTRATO Nº.....: 20240135
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-016-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DE CONSUMO E EXPEDIENTES, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 666,02 (seiscentos e sessenta e seis reais e dois centavos)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240136
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-016-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DE CONSUMO E EXPEDIENTES, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 70.870,54 (setenta mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:EE9E555F

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240119
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-038-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: K DA ROCHA GALVÃO FUNERARIA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 43.525,00 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240120
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-038-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: K DA ROCHA GALVÃO FUNERARIA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 197.040,00 (cento e noventa e sete mil, quarenta reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:6901DF0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 06/2024-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO Nº 06/2024-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 06/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94 E ALTERAÇÕES.

Considerando a resolução n°04/2024/CMDCA que designou os membros para a comissão de sindicância 001/2024 conforme deliberação do colegiado em reunião extraordinária no dia 08/01/2024.
Considerando o disposto no artigo 27-A da Lei Municipal nº 17.400 de 30 de dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º -Designar a Conselheira Tutelar Graziellen De Medeiros Pereira Guimarães para compor e equipe de Sindicância no que tange aos Conselheiros Tutelares do Núcleo da Cidade Nova,e mantendo os Conselheiros do CMDCA Gilton Pereira Rolim e Durvalina Madalena de Sá Mont Mor como membros da Comissão..
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 11 de janeiro de 2024.

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C0E5DE4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 05/2024-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO Nº 05/2024-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 05/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94 E ALTERAÇÕES.

Considerando a resolução n°04/2024/CMDCA que designou os membros para a comissão de sindicância 001/2024 conforme deliberação do colegiado em reunião extraordinária no dia 08/01/2024.
Considerando que expirou no dia 10/01/2024 o mandato da conselheira Andreza lobato membra da referida comissão Considerando o disposto no artigo 27-A da Lei Municipal nº 17.400 de 30 de dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir a conselheira Tutelar Andreza Lobato Carvalho pela Conselheira Tutelar Elaine França Gonçalves mantendo os Conselheiros do CMDCA Gilton Pereira Rolim e Durvalina Madalena de Sá Mont Mor para apuração de Sindicância no que tange aos Conselheiros do Núcleo da Nova Marabá.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 11 de janeiro de 2024.

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E4779DD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2023/CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2023/CPL Beneficiário - : **ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.180.328/0001-25** vencedora do Item: **02** perfazendo o Valor Total de **R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2023/CPL** Beneficiário - : **AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.935.788/0001-96** vencedora do Item: **01** perfazendo o Valor Total de **R$ 199.500,00 (Cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023/CPL** Beneficiário - : **G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.657.207/0001-05** vencedora do Item: **03 e 04** perfazendo o Valor Total de **R$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 097/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 31.919/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS.**

Marabá 11/01/2024,

JOSÉ GERALDO DE BRITO –
Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS – Portaria nº 4078/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B734C2D7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 102/2023-CPL/PMM.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 102/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 33.178/2023-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG (COMPLETO) E RECARGA DE 13 E 45 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** UASG: **927495.** Onde sagraram vencedoras as empresas: **NOGUCHI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.826.010/0001-05** vencedoras dos Itens: **01, 03, 04** perfazendo o

Valor Total de **R$ 147.360,00 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), MARISCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.085.694/0001-01** vencedora do Item: **02** perfazendo o Valor Total de **R$ 39.564,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 11/01/2024,

JOSÉ GERALDO DE BRITO –
Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS – Portaria nº 4078/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B65E1B72

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PROCESSO Nº: 715/2021-PMM, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-CEL/PMM.

MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2021-IPASEMAR
Processo nº: 715/2021-PMM, Pregão Presencial nº 006/2021-CEL/PMM. **Objeto:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM – MOTOR 1.0 – VERSÃO HATCH – 4 PORTAS, em atendimento as necessidades do Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De Marabá – IPASEMAR. **Contratada: L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, **CNPJ n°**: 07.151.812/0001-87. **Valor Global:** R$ 25.078,56 (vinte e cinco mil setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **Data de Assinatura do Aditivo:** 03/01/2024**. Vigência:** 01/01/2024 a 01/01/2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E43D365

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
OFÍCIO Nº 35/2024

Ofício nº 35/2024 - Dep. de Atas e Compras/SMS
ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a),

A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 12/01/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024-FMS/PMM Processo Administrativo nº 27.507/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 080/2023-CPL /PMM. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funerária e aquisição de urnas destinadas a atender as demandas dos possíveis óbitos de pacientes atendidos pelo programa de tratamento fora de domicílio (TFD) e pacientes referenciados desta Secretaria Municipal de Saúde/FMS do município de Marabá/PA. Empresa: PRIMMA SERVICOS & ASSISTENCIA POSTUMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.9910744/0001-15. VALOR: R$225.500,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/SIH. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA 10 de janeiro de 2024.

JOSE GERALDO DE BRITO -
Secretário Municipalde Saúde Interino de Marabá/PA

Atenciosamente,

GISELE CRISTINA SANTANA LEITE
Diretora Administrativa SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F319CCAB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) **Maiko Palheta do Nascimento,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **4217462 – SSP PA** e do CPF nº **896.296.552-68**, residente e domiciliado(a) à **Rua 17 Qd 01 Lt 04 – Bairro: Nossa Senhora Aparecida – Marabá PA,** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:657F09E3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 43/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 43/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Akys Rosse Alves Dias, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº º 6412320 PC/PA e do CPF nº021.318.252-18 , residente e domiciliado(a) á Rua N 17 Qd 13 Lt 17 - Marabá - PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 43/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B56C778E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 625/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 625/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Adao da Conceição Bezerra, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3699763 SSP PA e do CPF n.º 031.838.041-23, residente e domiciliado(a), á Rodovia PA 150 Nº 18 - Vila Sororó – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 625/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19F8836A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 95/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 95/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Adailson Martins dos Santos brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3141411 PC PA e do CPF n 769.970.062-72, residente e domiciliado(a), á Av Primeiro de Junho n° 1213 – Jardim União – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 95/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:189C7B24

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 07/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 07/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Adonias Silva Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5366573 e do CPF n.º 937.572.202-34, residente e domiciliado(a), á Rua Major Curio nº 09 – Morada Nova - Marabá – PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 07/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:994BB053

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 167/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 167/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Francisco Machado Rufino brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 059375172016-3

SSP/PA e do CPF n° 375.618.123-53, residente e domiciliado(a), á Rua Curitiba nº 2146 - Belo Horizonte - MarabáPA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 167/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62BF932E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 162/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 162/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Amarildo Cavalini Da Silva Junior brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7183561 PC/PA e do CPF n 039.965.292-28, residente e domiciliado(a), á Vila da Nativa 6 - Morada Nova - Marabá /PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 162/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA62B6C3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº /2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº /2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Alessandro Lacerda De Araujo, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7665890 PC PA e do CPF n.º 037.213.382-78, residente e domiciliado(a), á Av Brasil n° 1123 - Marabá /PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° /2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F57FD551

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 560/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 560/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Alberto Moreira Marques , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 111868 SSP RR e do CPF n.º 383.319.502-91 , residente e domiciliado(a), á Rua São João Del Rey Qd 160 - Liberdade - Marabá /PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 560/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0387D224

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 44/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 44/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Allison Moraes da Gama, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4176329 PC PA e do CPF n.º 772.701.932-15, residente e domiciliado(a), á Rua São Cristovão nº 109 - Jardim União - Marabá - PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 44/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:271C07C3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 01 /2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 01 /2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Andreia Santos da Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5490155 SSP PA e do CPF n 014.092.492-20, residente e domiciliado(a), á Rua da Cosanpa n°26 – Amapá – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 01/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6040B825

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 96/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 96/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Antonio Rodrigues de Lima, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6628210 PC PA e do CPF n.º 483.198.993-20, residente e domiciliado(a), Fl 15 Qd 05 Lt08 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 96/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04D1AE5E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 626/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 626/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Antonio da Costa Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7736301 PC/PA e do CPF n.º

666.332.222-20 , residente e domiciliado(a), á Rua Trav Gaiapo n° 2000 – Vila Sororo – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 626/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1841E480

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 634/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 634/2023 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Antonio Neres Alves Neto, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 1461860 SSP-PI e do CPF nº. 674.367.733-72, residente e domiciliado(a) á Rua Passagem Itacaiunas – Amapá – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 634/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA9EA68C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 08/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 08/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Atila Vieira dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1786443 SSP/PA e do CPF n.º 668.642.912-00, residente e domiciliado(a), á Rua Edvan Siqueira n° 50 – Bairro da Paz - Marabá – PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 08/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9CC4BBC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 584/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 584/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Carlos Antonio Alves brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5436557 PC/PA e do CPF n 212.188.892-68, residente e domiciliado(a), á Rua Sete Qd 35 Lt 27 - Belo Horizonte – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 584/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:916A1B49

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 798/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 798/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Denilton Jose Tavares brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 323819 SSPA/PA e do CPF n 608.532.982-20, residente e domiciliado(a), á Av Brasília Qd 197 Lt 39– Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 09/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 798/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4102455A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 206/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 206/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Devaldino Gomes Soares, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº º 2874343-SSP-PA e do CPF nº. 246.393.462-04, residente e domiciliado(a) á Rua Quintino Bocaiuva nº 153 – Marabá Pioneira - Marabá - PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 206/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DC4A708

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 143/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 143/2023 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Doalcei Ramos Matos Ribeiro brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5160828 PC PA e do CPF n 524.200.942-04, residente e domiciliado(a), á Rua São Jose n° 94 – São Felix II – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 143/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8662DBF0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 157/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 157/2023 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Edmar Sousa Costa brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4421696 SEGUP/PA e do CPF n 185.448.512-15, residente e domiciliado(a), à Rua São Matheus Qd 46, nº 10 – São Félix - Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos

termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 157/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19B3AF60

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 647/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 647/2023 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Edson Medeiros , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9704800025 MT-PA e do CPF n.º 730.030.262-91 , residente e domiciliado(a), á Av Newton Miranda nº 112 - INFRAERO - Marabá – PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 647/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8FF7B5A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 554/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 554/2023 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Elizangela Batista da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5110012 PC PA e do CPF n.º 912.638.912-68 , residente e domiciliado(a), á Fl08 Qd 17 Lt 03 - Nova Marabá-Marabá – PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 554/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D69C2F5D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 581/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 581/2023 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Francisco Da Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1926520 PC PA e do CPF n 363.409.952-68, residente e domiciliado(a), á Av Brasil nº 371 - Liberdade -Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 581/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C07E729

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 462/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 462/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Francisco Jose Da Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2015040 PC/PA e do CPF n 365.267.112-00, residente e domiciliado(a), á Al Acácias, Qd 36, Lt 29, Vale do Tocantins, Bairro São Félix – Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 462/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A62F2EB1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 462/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 462/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Francisco Jose Da Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2015040 PC/PA e do CPF n 365.267.112-00, residente e domiciliado(a), á Al Acácias, Qd 36, Lt 29, Vale do Tocantins, Bairro São Félix – Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 462/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D57691D0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 242/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 242/2023 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Janio dos Santos Barboza brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2735662 e do CPF n. 612.265.052-87, residente e domiciliado(a), á Rua João Paulo II nº 107 - Jardim Bela Vista – Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 242/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:994B0679

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 854/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 854/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Geovane Filomeno Conceicao brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6474524 PC PA e do CPF n°011.848.292-09, residente e domiciliado(a), AL Copaiba Qd 36 Lt 19 – Vale do Tocantins – São Felix – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de

janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 854/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C779982

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 244/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 244/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Jhonatan Oliveira Melo, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6626201 PC/PA e do CPF n.º 013.094.112-39, residente e domiciliado(a), á Rua M 02 Qd 19 Lt 05 Km 07- Belo Horizonte – Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 244/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC43EE51

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 616/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 616/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Janderson da Silva Nascimento brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5772662 PC PA e do CPF n 019.080.672-92, residente e domiciliado(a), á Rua Curitiba nº 48 – Belo Horizonte – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 616/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C5F8D60

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 185 /2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 185 /2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Joao Batista Oliveira Santos, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 2748918 SSP-PA e do CPF nº. 597.836.482-68, residente e domiciliado(a) á Rua Samuel Munção n° 1568 – Velha Maraba – Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 185/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C3C326C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 09/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 09/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) João Viana Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4271074 PC PA e do CPF n.º 797267.122-20 , residente e domiciliado(a), á Rua Circular 1 - Infraero – Marabá/PA , designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 09/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07A5ECC2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 504/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 504/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Jonh Charles Pinheiro Da Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1498797 PC PA e do CPF n° 250.466.242-49, residente e domiciliado(a), Rua Sebastiao Miranda, nº 06 – Jardim Bela Vista – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 504/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89073900

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 792/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 792/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Jose Abreu Mariano brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5252202 PC PA e do CPF n 029.494.812-05, residente e domiciliado(a), á Rua Pedro Dias S/N - Vila União - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 20/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 792/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD23FC98

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 413/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 413/2023 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Jose Alves Ferreira De Sousa brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n. 542659 SSP PI e do CPF n 168.334.142-20, residente e domiciliado(a), á Rua São Joao Del Rei Qd 167 Lt 04 – Novo Planalto – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com

número acima indicado, de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 413/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09742421

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 50 /2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 50 /2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Jose Garcia Gomes De Souza brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4364706 PC/PA e do CPF nº 150.627.322-04, residente e domiciliado(a) à Rua São Jorge Nº 174 – Jardim União II - Marabá – PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 50/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7881719

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 02/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 02/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Luciana Caroline Cardoso Conceicao brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6090395 PC PA e do CPF n 014.563.602-05, residente e domiciliado(a), á Rua Jatoba n° 87 – Bela Vista – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° /2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D14D0E8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 629/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 629/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Luan Barbosa de Souza , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8089350 PC PA e do CPF n.º 041.759.672-30 , residente e domiciliado(a), á Rua Pernambuco nº 43 - Vila Sororó - Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 629/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A8C7256

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 678/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 678/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha

32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Ligia Maria Santos Costa brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5490155 SSP PA e do CPF n 755.244.062-72, residente e domiciliado(a), á Rua Rio de Janeiro Qd 150 Lt 28 – São Miguel da Conquista – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 678/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7F9810F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 285 /2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 285 /2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Marcio Gomes, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5506603 e do CPF nº. 970.585.992-20, residente e domiciliado(a) á Rua Adelina Martins n° 282 - Liberdade –Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 285/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D8772BC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 05/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 05/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Manoel Firmino da Conceição brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4634466 PC PA e do CPF n° 909.098.012-15, residente e domiciliado(a), á Rua VS 2 Qd 116 Lt 139 – Jardim União – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 05/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82D49119

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 52/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 52/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Maximiano Gonçalves Rocha, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1965151 PC PA e do CPF n.º 329.427.292-87, residente e domiciliado(a), á Rua Dom Bosco nº 1098 - Independência - Marabá PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 52/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6523AF2F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 152/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 152/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Nilton Inacio Ferreira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1379672 SSP/GO e do CPF n.º 263.048.641-91, residente e domiciliado(a), á Fl 16 Qd 05 Lt 14 - Nova Marabá - Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 152/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86724518

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 442/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 442/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Oseias dos Santos Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7796305 PC PA e do CPF n.º 702.035.612-52 , residente e domiciliado(a), á Rua Belo Monte nº 128 B - Infraero - Maraba /PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 442/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B64B10B0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 93 /2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 93 /2023 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Railson Ferreira De Oliveira, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº º 6410913 PC/PA e do CPF nº 839.608.213-87, residente e domiciliado(a) á Av 2000 Qd 22 Lt 36 – Belo Horizonte - Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 93/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C92EE629

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 153 /2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 153 /2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Osmar Pereira da Cruz brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1783034 SSP PA e do CPF n 354.416.741-72, residente e domiciliado(a), á FL 16 QD 31 LT 53 – Nova Maraba – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 153/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DF9AF1A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 585 /2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 585 /2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Raimundo Rodrigues Da Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3285768 SSP/PA e do CPF n 780.556.792-15, residente e domiciliado(a), á Folha 06 Quadra 29 Lote 31 – Nova Marabá – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 585/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E607D583

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 094/2023-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 094/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo N° 28.855/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Adjudicado pelo pregoeiro à empresa: A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 33.004.072/0001-66, vencedora da licitação no valor global de R$ 252.000,00. Pelo que HOMOLOGO o resultado final da licitação.

Marabá/PA, 04.01.2024,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA –
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5867FA2F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024-CEL/SEVOP/PMM.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 003/2024-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 094/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo N° 28.855/2024-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Compromissário: A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 33.004.072/0001-66. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS. Valor Global Registrado: R$ 252.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10.01.2024,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA –
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C83D6084

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2023–FMS/PMM.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 026/2023–FMS/PMM. Processo Administrativo n° 23.408/2022–PMM, INEXIGIBILIDADE n° 012/2022–CEL/PMM**,** Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos e contínuos especializados em Cirurgias Eletivas (serviços contínuos), pelo Credenciado, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra, anexo I. EMPRESA: **CEMA – CENTRO MÉDICO DE MARABÁ,** pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 05.321.930/0001-60**.** Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 026/2023–FMS/PMM, ficando vigente a partir do dia 11/01/2024 até 10/01/2025. **DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2024**.

JOSÉ GERALDO DE BRITO -
Secretário Municipal de Saúde Interino de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04BE340B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024-FMS/PMM Processo Administrativo nº 27.507/2023-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 080/2023-CPL /PMM**. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funerária e aquisição de urnas destinadas a atender as demandas dos possíveis óbitos de pacientes atendidos pelo programa de tratamento fora de domicílio (TFD) e pacientes referenciados desta Secretaria Municipal de Saúde/FMS do município de Marabá/PA. Empresa: **PRIMMA SERVICOS & ASSISTENCIA POSTUMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.9910744/0001-15.** VALOR: **R$225.500,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).** Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/SIH. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. **DATA DA ASSINATURA 10 de janeiro de 2024**.

JOSE GERALDO DE BRITO -
Secretário Municipal de Saúde Interino de Marabá /PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB7106E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.01.003-SEMAD-PMM, originário da Dispensa de Licitação nº 2021.02.20.001-SEMMAS, vinculado ao Processo Administrativo nº 12.28.002/2023-SEMMAS. **Objeto:** Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência ao contrato, cujo objeto versa sobre a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na alameda Victor Hugo, nº 26, Almir Gabriel, Marituba/PA, CEP 67200-000, para funcionamento da Associação de Catadores de Resíduos Sólidos de Marituba-ACAMARE. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 01.01.2024 a 31.12.2024. **Valor Global:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Data de Assinatura:** 18.12.2023.

Marituba/PA, 11 de janeiro de 2024.

VANESSA DE ABREU MONTEIRO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:A1DBF9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.04.01.001-SEMAD-PMM, originário da Dispensa de Licitação nº 2021.02.20.002-SEMMA-DL, vinculado ao Processo Administrativo nº 12.28.001/2023-SEMMAS. **Objeto:** Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência ao contrato, cujo objeto versa sobre a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na rua Alfredo Calado, nº 533, Mirizal, Marituba/PA, CEP 67200-000, para funcionamento das atividades com materiais recicláveis e reutilizáveis realizados pela Associação ACAREMA e a Cooperativa COCAMAR. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 01.01.2024 a 31.12.2024. **Valor Global:** R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). **Data de Assinatura:** 18.12.2023.

Marituba/PA, 11 de janeiro de 2024.

VANESSA DE ABREU MONTEIRO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:293DF061

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 202311280014-TP/CPL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS EMEF: SÃO SEBASTIÃO DA RIBEIRA – BAIXO MOJU E JOANA DAR'C – VITÓRIA DE CRISTO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA. Vencedoras: A C M LACERDA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 40.101.052/0001-79. Valor Global R$ 684.506,48 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos). Referente ao Lote I: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO SEBASTIÃO DA RIBEIRA – BAIXO MOJU – ZONA RURAL e D P MORAES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 27.329.126/0001-60. Valor Global R R$ 187.123,82 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos). Referente ao Lote II: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF JOANA DAR'C – VITÓRIA DE CRISTO - ZONA RURAL. Homologação: 10/01/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:F9C8C4C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR CARLOS ANDRÉ DE SOUZA PEREIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE GABINETE, DAS 202.3, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:
Art. 1º EXONERAR o servidor **CARLOS ANDRÉ DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 5150097 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, DAS 202.3, lotado no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:9F7662C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PAULO ALVES MONTEIRO, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL III, DAS 203.5, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **PAULO ALVES MONTEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 8232917 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III**, DAS 203.5, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:5BEDBBCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR WASHINGTON DE SOUZA CONCEIÇÃO, DO COMISSIONADO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, DAS 203.6, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **WASHINGTON DE SOUZA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG nº 3277855-4, do cargo comissionado de **ASSESSOR COMUNITÁRIO**, DAS 203.6, lotado no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:9FCD5EEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA, DAS 203.6, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 9097894 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA COMUNITÁRIA,** DAS 203.6, lotada no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:300FDEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo do Contrato nº 003/2023-FMAS, INEXIGIBILIDADE N° 001/2023-FMAS, Partes: **Fundo Municipal de Assistência Social** e **FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria para pactuação e adesão aos programas de aquisição de alimentos e outros portais de busca de recursos para atender as necessidades da prefeitura municipal e fundos municipais do município de Mojuí do campos/pa**. Tem por finalidade Prorrogação do prazo de vigência de 11/01/2024 a 11/01/2025, com fundamento art. 57, II, § 2° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Sec. Munic. de Assistência Social
Decreto Municipal no 002/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:B52E0862

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023.

PROCESSO Nº 010/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

EMPRESA CONTRATADA: ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD DE INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 02.288.268/0001-04
RECURSO: RP.
DATA DA ASSINATURA: 28.12.2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATO Nº 010/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATO Nº 011/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATO Nº 012/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 013/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42. CONTRATO Nº 014/2023

Monte Alegre - PA, 11 de janeiro de 2024.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F22BF357

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 012/2023.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATO Nº 020/2023. EMPRESA CONTRATADA: ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD DE INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 02.288.268/0001-04. RECURSO: RP. DATA DA ASSINATURA: 28.12.2023.

Monte Alegre - PA, 11 de janeiro de 2024.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:49D0B6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/PMMA/SESMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022/PMMA/SESMA

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais; e considerando a homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 PMMA/SESMA**, homologado através da **Portaria nº 655/2022** de 12 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 14 de dezembro de 2022. Edição 3141. **CONVOCA** para Assinatura de Contrato Temporário de Trabalho, considerando todos os critérios estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:

Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados, observados os critérios do Edital nº 001/2022-PMMA/SESMA;
Os candidatos deverão se apresentar no prazo estipulado no **item 3**, conforme a publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará http://www.diariomunicipal.com.br/famep, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre http://www.montealegre.pa.gov.br para a apresentação dos documentos originais, listados no **ANEXO I** deste Edital;
ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, Cidade Baixa, nos dias **15 e 16 de janeiro de 2024**, no horário das **08h às 12h** e das **14h às 18h**.
Os candidatos serão lotados de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**;

O não comparecimento do **CONVOCADO** no prazo estabelecido acima (**item 3**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOSSANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

ANEXO I

DOCUMENTOS (ORIGINAIS) OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1 – Para todos os Cargos

Currículo;

Carteira de identidade RG e CPF;

Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;

Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) (original e cópia);

Folhas de nº 1 e 2 da CTPS (frente e verso);

Cartão SUS (original e cópia);

Certificado(s) de escolaridade exigida(s) para o cargo;

Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);

Carteira do Conselho e Certidão de Regularidade da Classe, referente a cargo a que concorre e (quando for o caso);

Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);

Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);

Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (de cartório);

Certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso (original e cópia);

CPF e Cartão SUS dos dependentes, se for o caso (original e cópia);

Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) e Federal (www.dpf.gov.br);

Declaração de Bens e Valores e/ou Declaração de Imposto de Renda (original e cópia);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH que Exerce Atividade Remunerada (EAR);
Atestado Médico Admissional, físico e psicológico;

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOSSANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

ANEXO II

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PSICOLOGO - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.
8º	ANA CAROLINA MONTEIRO PACHECO	04/09/1986

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOSSANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:46C4FFDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP 40/2023/PMNI-SRP

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO Nº 40/2023/PMNI-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. Vencedor: PLASF CENTROPAX DO BRASIL EIRELI, com o valor de R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Maria da Graça Medeiros Matos – 08 de Janeiro de 2024.

Nova Ipixuna - PA, 11 de Janeiro de 2024

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador de licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:9CB535B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240001
PREGÃO PRESENCIAL N° PP 40/2023/PMNI-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240001, Beneficiário: **PLASF CENTROPAX DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 09.163.170/0001-61**, vencedora do item 0001 perfazendo um total R$ 284.000,00. Vigência da Ata: 09/01/2024 à 09/01/2025. Oriunda do PREGÃO PRESENCIAL PP 40/2023/PMNI-SRP. Processo Administrativo 056/2023 - SEMUGEP. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.** Nova Ipixuna - PA, 09 de Janeiro de 2024. MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS.

Nova Ipixuna - PA, 11 de Janeiro de 2024

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:0E341F3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1501001/2021/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 002/2021
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Brasil de Castro – Sociedade de Advogados S/S
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por 12 (doze) meses, de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, de empresa sediada na capital do estado, voltada às atividades da administração pública do município de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2024 à 31/12/2024.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:400DD91F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2601001/2023/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023
Contratante: Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
Contratada: Gráfica e Editora Posigraf Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste do valor contratado em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E/IBGE), referente a aquisição do "Sistema de Ensino Aprende Brasil", ao Ensino Infantil e Ensino Fundamental, que fornecerá suporte as escolas da rede pública de ensino, nos aspectos didáticos, pedagógicos, metodológico e curricular, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Novo Progresso - PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2024 à 31/12/2024.
Valor Reajustado: R$ 177.553,94 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, art. 55, inciso III e artigo 65, § 8º, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:84BEF17D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO CARONA Nº 005/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0812001/2022/PMNP
Modalidade: Processo Carona nº 005/2022
Contratante: Município de Novo Progresso.
Contratada: Agili Software Brasil Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, referente a adesão a Ata de Registo de Preços nº 032/2022, originária do Pregão Presencial Sistema de Registro Preços nº 027/2022, do Município de Arenápolis - MT, para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, e suporte técnico, inclusive com a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento aos servidores, para suprir as necessidades do município de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Vigência do Termo Aditivo: 08/12/2023 à 07/12/2024.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:11B29361

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

10º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1406001/2019/PMNP
Processo de Licitação: 1305001/2019.
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2019.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Bruno Mineiro Construtora Eireli (CNPJ nº 21.985.255/0001-20).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo para execução dos serviços de drenagem superficial, terraplenagem, e pavimentação asfáltica, na Rua Itaituba, Bairro Bela Vista, entre a Rua Santa Ana e Rua Terezinha Monte, com extensão total de 1.350m, no município de Novo Progresso – PA, conforme contrato de repasse n.º 844485/2017/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Progresso – PA, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Vigência contratual e Execução: 01/12/2023 à 29/02/2024.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:4BCC3BB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

10º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1406002/2019/PMNP
Processo de Licitação: 1305002/2019
Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2019.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Bruno Mineiro Construtora Eireli (CNPJ nº 21.985.255/0001-20).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual para execução dos serviços de drenagem superficial, terraplenagem, e pavimentação asfáltica, na Rua Itaituba, Bairro Cristo Rei, entre a Travessa Belém e Rua Santa Ana, com extensão total de 371m, no município de Novo Progresso – PA, conforme contrato de repasse n.º 857097/2017/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Progresso – PA, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Vigência contratual e Execução: 01/12/2023 à 29/02/2024.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:28483C06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0308001/2021/PMNP
Processo de Licitação: 2306002/2021.
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2021.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: W.R.P. Marques Eireli (CNPJ nº 22.814.959/0001-01).
Objeto: acréscimo de itens e valor no percentual de 9,75% (nove vírgula setenta e cinco por cento), e a prorrogação do prazo de vigência contratual e execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Comunidade Riozinho das Arraias, no município de Novo Progresso – PA, conforme contrato de repasse nº 875342/2018/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Progresso – PA.
Vigência Contratual e Prazo de Execução: 26/12/2023 à 25/03/2024.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, e art. 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:2B89D3D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1810001/2022/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso.
Contratada: Invicta – Assessoria e Consultoria em Gestão Ltda
Objeto: Acréscimo de itens e valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual aditivado, referente a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na organização interna da Secretaria Municipal de Saúde, com suporte na elaboração de peças, em conformidade com a legislação vigente, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Valor: Fica acrescido ao valor mensal a quantia de R$ 3.681,48 (três mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), passando o valor mensal de R$ 14.725,93 (quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), para R$ 18.407,41 (dezoito mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e um centavos).
Fundamentação Legal: Artigo 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:062E9399

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2212001/2022/PMNP.
Processo de Licitação: 3011001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2022.
Contratante: Município de Novo Progresso
Contratada: Progeo Engenharia & Construtora LTDA
Objeto: acréscimo de itens e valores, no percentual de 6,49% (seis vírgula quarenta e nove por cento), sobre o valor global inicialmente contratado, e a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução de obras, pelo período de 60 (sessenta) dias, referente a reforma e ampliação da EMEIEF Professor Valdomiro Mendes Rodrigues, localizada na Rua Valéria Rempel, nº 51, Bairro Cristo Rei, município de Novo Progresso – PA.
Valor do Acréscimo: R$ 214.033,93 (duzentos e quatorze mil, trinta e três reais e noventa e três centavos).
Vigência e Execução: data da assinatura à 18/02/2024.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II e art. 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:1BA5B2EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2911001/2022/PMNP.
Processo de Licitação: 2809001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2022.
Contratante: Município de Novo Progresso.
Contratada: Progeo Engenharia & Construtora LTDA
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução contratual pelo período de 90 (noventa) dias, referente a construção do monumento Cristo Redentor e urbanização do entorno, a ser realizado na Rua Antonio Vicente Teixeira, Bairro Jardim Europa, município de Novo Progresso - PA.
Prazo de Vigência e Execução:30/11/2023 à 28/02/2024
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:092D4D1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2212002/2022/PMNP.
Processo de Licitação: 0112001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2022
Contratante: Município de Novo Progresso | Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Amazônia Negócios Consultoria Assessoria e Serviços Ltda
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, para a construção do novo prédio da EMEIEF Professora Maria Doralina Ruaro, na Rua das Orquídeas, Bairro Scremin, município de Novo Progresso – PA.
Prazo de Vigência e Execução: 22/12/2023 à 20/04/2024.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:7FA2DEBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2212003/2022/PMNP.
Processo de Licitação: 01120002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2022
Contratante: Município de Novo Progresso | Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Amazônia Negócios Consultoria Assessoria e Serviços Ltda
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, para a construção de prédio da EMEIEF José Lázaro Búbola, a ser construído na Rua Maria Marta Avelar Magalhães, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso - PA.
Prazo de Vigência e Execução: 22/12/2023 à 20/04/2024.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:98F8EEDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1104001/2023/PMNP.
Processo de Licitação: 0603002/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2023.
Contratante: Município de Novo Progresso.
Contratada: DW2M Construtora Ltda
Objeto: acréscimo de itens e valores, no percentual de 13,85% (treze vírgula oitenta e cinco por cento), sobre o valor global inicialmente contratado, referente a execução dos trabalhos de revitalização do canteiro central da Avenida Brasil e construção de uma ciclovia e estacionamento, no município de Novo Progresso - PA.
Vigência: a partir da data de sua assinatura.
Valor do acréscimo: R$ 151.922,39 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:58E1669B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 001/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0601001/2022/PM
Modalidade: Dispensa nº 001/2022
Locatário: Município de Novo Progresso - PA.
Locador: Edson Matheus Dariva.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado para o período de 12 (doze) meses, nas mesmas condições originariamente pactuadas, e o reajuste do valor mensal da locação, no percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, referente a locação de imóvel urbano, para fins de instalação de garagem para os caminhões compactadores de lixo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
Valor Reajustado: R$ 3.312,19 (três mil, trezentos e doze reais e dezenove centavos).
Vigência: 06/01/2024 à 05/01/2025.
Fundamentação Legal: art. 57, II, e do art. 65, II, “d”, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:96E638D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2408002/2021/PMNP.
Processo de Licitação: 2607003/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2021.
Contratante: Município de Novo Progresso.
Contratada: NPC Construtora Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e execução dos trabalhos de drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica, num total de 2.998,00m, a ser executada na Orla do Lago municipal em Novo Progresso – PA, pelo período de 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência e Execução: 22/12/2023 à 21/03/2024.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:F6EF9812

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

4º Termo Aditivo aos Contratos nº 1201001/2021/ PMNP, 1201002/2021/PMNP, 1201003/2021/ PMNP, 1201004/2021/PMNP, 1201005/2021/ PMNP
Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2021
Contratantes:
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Saúde; e
Secretaria Municipal de Economia e Finanças | Município de Novo Progresso - PA.
Contratada: Advanced Consultoria e Assessoria Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado para prestação de serviços de assessoria contábil, com responsabilidade técnica, para suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:D57019C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0112001/2022/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso.
Contratada: Martins Serviços Médicos Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste do valor contratado em 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E/IBGE), referente a contratação de serviços médicos, com base no Edital de Chamada Pública 002/2022 e Anexos, para o seguinte serviço: I – Plantões Médicos e Atendimento Ambulatorial, Item 06, (Anexo I – Tabela de Preços Serviços), nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Vigência do Termo Aditivo: 01/12/2023 à 30/11/2024.
Valor Global Aditivado: R$ 20.988,48 (vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Fundamentação Legal: no artigo 57, inciso II, art. 55, inciso III e artigo 65, § 8º, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:0F6AB22B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 001/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0501001/2021/PMNP
Modalidade: Dispensa nº 001/2021
Locatário: Município de Novo Progresso (Secretaria Municipal de Educação).
Locador: Paulo Roberto Costa.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado para o período de 12 (doze) meses, nas mesmas condições originariamente pactuadas, e o reajuste do valor mensal da locação, no percentual de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, referente a locação de imóvel urbano, para funcionamento da Escola José Lázaro Búbola, para atender as finalidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA.
Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.
Valor Mensal Reajustado: R$ 4.402,40 (quatro mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, e do art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:E8B459FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230773/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/23
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 1.504,50 (UM MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:47BF93BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-010PMNR

CONTRATO Nº.....: 20240005

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-010PMNR
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.354,80 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:43A6EC11

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-010PMNR

CONTRATO Nº.....: 20240003
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-010PMNR.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais)
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240004
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-010PMNR
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 195.836,70 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:0D1312AA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2022-038PMNR

CONTRATO Nº.....: 20240006

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2022-038PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AIMENTÍCIOS FRACASSADOS E DESERTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 9.2022-031PMNR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 97.544,45 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:F078A371

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATO Nº.....: 20240009

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇAO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS,COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.862,99 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:1964DC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA PSE Nº 014/2023. PORTARIA Nº 1630/2023 – GP. - EMPRESA COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.190.948/0001-06

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA PSE Nº 014/2023. PORTARIA Nº 1630/2023 – GP.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 014/2023 designada pela Portarianº 0010/2024-GP**,** de 09 de janeiro de 2024, publicada no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador nº C2C2E747, Edição 3410, no uso de suas atribuições e do disposto no § 2º do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 012/2023-GP de 2023, **NOTIFICA** a Empresa **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o nº 33.190.948/0001-06,** pelo presente Edital, por seu representante legalmente constituído, no**prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita,** que poderá ser entregue presencialmente ou via correios na sede deste órgão, situada na Avenida dos Girassóis, n° 15, Qd. 25, Bairro Morumbi, CEP: 68.473-000, Novo Repartimento-PA. Caso, a empresa prefira enviar de forma digital,

que seja a defesa direcionada ao e-mail da Comissão de Sanções de Empresas: comissao.pa.se@outlook.com.
Os autos do PSE nº 014/2023, instaurado através da Portaria nº 1630/2023 – GP poderão ser consultados na sede deste órgão, nos dias úteis, das 08h às 14h.

Novo Repartimento - PA, 10 de Janeiro de 2024.

RAIANE SILVA CRUZ
Presidente da Comissão
Portaria nº 0010/2024-GP

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E428D413

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS PSE N° 010/2023. PORTARIA N° 1209/2023-GP. - EMPRESA R G C DE PINHO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.236.195/0001-76

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS PSE N° 010/2023. PORTARIA N° 1209/2023-GP.

TERMO DE REVELIA

CERTIFICO que em**01/11/2023** foi publicada no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador nº 93F1B122, Edição nº 3364, a Decisão Administrativa referente ao **Processo Administrativo de Sanção de Empresas – PSE N° 010/2023**, conforme extrato de publicação (fl. 162).
Visando preservar os princípios do contraditório e da ampla defesa, a intimação mediante A.R. (código de rastreamento: **BR 942 615 530 BR**) do inteiro teor desta decisão foi entregue em 24/11/2023 (fl. 165), na qual foi facultada a Empresa **R G C DE PINHO LTDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 17.236.195/0001-76,** a interposição de recurso administrativo contra as sanções aplicadas em um prazo de 15 (quinze) dias úteis, em respeito ao art. 20 do Decreto nº 012/2023 – GP.
Assim, considerando que a empresa **NÃO apresentou interposição de recurso administrativo até o dia 18/12/2023**, tem-se por necessária a **DECRETAÇÃO DA REVELIA** e de todos os seus efeitos devido ao decurso do prazo.

Novo Repartimento - PA, 10 de Janeiro de 2024.

RAIANE SILVA CRUZ
Presidente da Comissão
Portaria nº 0010/2024-GP

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5EA0648E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **JELSON ARAÚJO SENA**, para exercer o cargo de Secretário de Integração Municipal, desta Prefeitura, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:29D6264D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.512 DE 24 DE JULHO DE 2023

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr-----. **EDILBERTO DOS ANJOS AZEVEDO**, brasileiro, casado, RG: 6664912-PC/PA, CPF: 387.361.282-87, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua Barão do Rio Branco, 4134, São José Operário, lote nº 33, inscrição imobiliária nº 01.700.032.0389.001, código do imóvel nº 9432, medindo 15m (quinze metros) de frente, pelas laterais 71m (setenta e um metros), por 15m (quinze metros) de fundo, perfazendo uma área de 1.065m² (mil e sessenta e cinco metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Barão do Rio Branco; a Leste com a Passagem Princesa do Trombetas; ao Sul, com área municipal ; e a Oeste, com a Travessa João Gato.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 24 de julho de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:492CF064

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.513 DE 24 DE JULHO DE 2023

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr-----. **HELIO VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, RG: 6960540-PC/PA, CPF: 180.571.602-68, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua Pedro Carlos de Oliveira, 3724, Cidade Nova, lote nº 53, inscrição imobiliária nº 01.011.003.0080.001, código do imóvel nº 6010, medindo 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) de frente, pelas laterais 31m (trinta e um metros), por 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) de fundo, perfazendo uma área de 294,50m² (duzentos e noventa e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Pedro Carlos de Oliveira; a Leste com a Travessa

João Guerreiro; ao Sul, com o Beco Airton Sena; e a Oeste, com a Travessa Cezar Guerreiro.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 24 de julho de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:78F57509

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.514 DE 24 DE JULHO DE 2023

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra-----. **JUSSARA ALMEIDA XAVIER**, brasileira, solteira, RG: 30749824-SSP/AM, CPF: 856.004.072-20, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Passagem Tancredo Neves, 989, São Pedro, lote nº 27, inscrição imobiliária nº 01.008.008.0347.001, código do imóvel nº 5368, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 37m (trinta e sete metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 370m² (trezentos e setenta metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Padre José Nicolino de Souza; a Leste com a Travessa Vereador João Estumano; ao Sul, com a Passagem Tancredo Neves; e a Oeste, com a Travessa Frederico Oranges.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 24 de julho de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F1C9D65F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.517 DE 24 DE JULHO DE 2023

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra-----. **MARIA ALDENORA DE OLIVEIRA SOARES**, brasileira, solteira, RG: 2640315-PC/PA, 3ª Via, CPF: 414.469.252-34, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Avenida José Rodrigues de Oliveira, 4251, Cidade Nova, lote nº 23, inscrição imobiliária nº 01.011.006.0181.001, código do imóvel nº 10501, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 36m (trinta e seis metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Pedro Carlos de Oliveira; a Leste com a área do Parque; ao Sul, com a Avenida José Rodrigues de Oliveira; e a Oeste, com a Travessa Armando da Silva Gato.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 24 de julho de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BA941F8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.518 DE 17 DE MARÇO DE 2023

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr----. **RENES DA SILVA LEITÃO**, brasileiro, solteiro, RG: 12761893-SSP/AM, CPF: 580.445.072-72, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Armando da Silva Gato, São José Operário, lote nº 16, inscrição imobiliária nº 01.700.007.0180.001, código do imóvel nº 8232, medindo 05m (cinco metros) de frente, pelas laterais 30m (trinta metros), por 05m (cinco metros) de fundo, perfazendo uma área de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Barão do Rio Branco; a Leste com a Travessa Armando da Silva Gato; ao Sul, com a Rua 24 de Dezembro; e a Oeste, com a Travessa Manoel Afonso da Silva.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 24 de julho de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:41EA895F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PE-015-FMAS/2023

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-015-FMAS/2023**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATO Nº 001/2024-SMAS**, Empresa Contratada**: MARIA O. S. E SILVA**, no valor de R$ 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais). **CONTRATO Nº 002/2024-SMAS**: Empresa Contratada: **F J S VIANA**, no valor de R$ 2.054,80 (dois mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **CONTRATO Nº 005/2024-FMAS,** Empresa Contratada**: MARIA O. S. E SILVA**, no valor de R$ 75.922,25 (setenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). **CONTRATO Nº 006/2024-FMAS,** Empresa Contratada**: F J S VIANA,** no valor de R$82.407,50 (oitenta e dois mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos). **CONTRATO Nº 007/2024-FMAS:** Empresa Contratada**: GRAFICA IMPRESSUS LTDA**, no valor de R$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). **OBJETO:** Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Serviços de Materiais Gráficos, para atender às atividades desenvolvidas pela a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e suas Unidades de Atendimento: CRAS (São Pedro, Cidade Nova e Ribeirinho),Centro de Convivência - CIACA, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Unidade Municipal de Acolhimento Institucional - UMAI, Departamento de Cadastro Único, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 11/01/2024 à 11/01/2025. **Data da assinatura**: 11/01/2024

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1E849051

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 037-PMO/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 037-PMO/2023. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresas Contratadas: JOÃO GIORDANO FERRAGENS LTDA**, **CONTRATO Nº 015/2024-PMO**, no valor de **R$26.000,00** (Vinte e seis mil reais), **VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, **CONTRATO Nº 016/2024-PMO**, no valor de **R$983.364,00** (Novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais. **Objeto:** Aquisição de caixas d'água para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB e Secretaria de Integração Municipal - SEINM, através da Prefeitura Municipal de Oriximiná. **Vigência:** 11/01/2024 à 11/01/2025. **Data da assinatura**: 11/01/2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0548F4BD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 034-PMO/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 034-PMO/2023. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: L N PANTOJA - ME**, **CONTRATO Nº 012/2024-PMO**, no valor de **R$ 345.780,00** (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais). **Objeto:** contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar de Secretarias e prédios públicos Municipais da Zona Urbana do município de Oriximiná-PA. **Vigência:** 11/01/2024 à 11/01/2025. **Data da assinatura**: 11/01/2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:AC50A922

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS DEZEMBRO - SMS

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RITIELHY LAIANE DA MATA LOPES**
Nº do Contrato: **025/2023**
CPF: **042.840.522-33**
Função: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **03 de Março de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **06 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RAFAEL BENINI**
Nº do Contrato: **116/2023**
CPF: **291.966.408-55**
Função: **ENFERMEIRO**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **24 de Janeiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ROSEANE RODRIGUES NASCIMENTO**
Nº do Contrato: **113/2023**
CPF: **011.989.022-48**
Função: **PSICÓLOGA**
Salário: **R$ 3.705,75**
Início: **24 de Janeiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MANOEL FARIAS DE SOUSA**
Nº do Contrato: **117/2023**
CPF: **016.122.243-93**
Função: **VIGIA/DIURNO**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **24 de Janeiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **115/2023**
CPF: **866.161.452-04**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.320,00**

Início: **24 de Janeiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JÉSSICA EUSTÁQUIO DOS REIS**
Nº do Contrato: **203/2023**
CPF: **083.329.261-73**
Função: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **17 de Abril de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SALOMÃO AUGUSTO FIMA DE OLIVEIRA**
Nº do Contrato: **201/2023**
CPF: **033.818.632-82**
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA**
Salário: **R$ 3.290,24**
Início: **07 de Abril de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA CABRAL**
Nº do Contrato: **132/2023**
CPF: **018.023.242-83**
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA**
Salário: **R$ 3.290,24**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VANDERLÉIA LOTH PEREIRA GOUVÊA**
Nº do Contrato: **131/2023**
CPF: **244.231.732-04**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ELISABETE PEREIRA DO NASCIMENTO**
Nº do Contrato: **177/2023**
CPF: **020.285.593-73**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **02 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RINALVA NUNES DA SILVA**
Nº do Contrato: **180/2023**
CPF: **672.007.292-72**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário**: R$ 1.349.51**
Início: **03 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANA FÁBIA BRITO**
Nº do Contrato: **198/2023**
CPF: **826.110.842-20**
Função: **PSICÓLOGO**
Salário**: R$ 3.705,36**
Início: **04 de Abril de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **KÉDMA CRISTINA ALENCAR SARDINHA**
Nº do Contrato: **135/2023**
CPF: **789.587.841-72**
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA**
Salário: **R$ 3.290,24**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MILENE MESQUITA GONÇALVES**
Nº do Contrato: **133/2023**
CPF: **038.752.522-16**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANA DARLYN PEREIRA DA SILVA**
Nº do Contrato: **134/2023**
CPF: **036.358.962.76**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LUDIMILA GONÇALVES DA CUNHA**
Nº do Contrato: **138/2023**
CPF: **730.950.522-00**
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA**
Salário: **R$ 3.290,24**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ELIZANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA**

Nº do Contrato: **137/2023**
CPF: **806.900.412-68**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VITÓRIA RAFAELA BARBOSA SANTOS**
Nº do Contrato: **217/2023**
CPF: **700.723.812-21**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **16 de Maio de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VITÓRIA EDUARDA CUNHA BARBOSA**
Nº do Contrato: **229/2023**
CPF: **065.745.662-40**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **14 de Julho de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA EUNICE COSTA PEREIRA**
Nº do Contrato: **186/2023**
CPF: **692.216.772-49**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **13 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ALESSANDRO DIAS SOARES**
Nº do Contrato: **139/2023**
CPF: **706.972.301-63**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Secretária Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ELIZABETHE RAMOS DE SOUZA**
Nº do Contrato: **140/2023**
CPF: **806.899.902-78**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde
Secretária Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a) **ESTER CARDOSO**
Nº do Contrato: **141/2023**
CPF: **993.718.801-63**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Secretária Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS**
Nº do Contrato: **214/2023**
CPF: **973.563.522-49**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **08 de Maio de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Secretária Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DEGMAR DA SILVA**
Nº do Contrato: **142/2023**
CPF: **624.548.462-68**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Secretária Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **IVANEIDE SANTOS CUNHA**
Nº do Contrato: **144/2023**
CPF: **732.234.172-49**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Secretária Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RAISA PEREIRA GONÇALVES**
Nº do Contrato: **182/2023**
CPF: **017.330.022-78**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **07 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Secretária Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ELAINE DE OLIVEIRA PINTO SOLEDADE**
Nº do Contrato: **182/2023**
CPF: **006.495.072-74**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **16 de Maio de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Secretária Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **TATIANA VICTÓRIA CARNEIRO MOURA**
Nº do Contrato: **112/2023**
CPF: CPF: **028.161.763-55**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **24 de Janeiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Secretária Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ALINE SILVA MILHOMEM**
Nº do Contrato: **239/2023**
CPF: **032.283.062-16**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **23 de Agosto de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Secretária Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MAISA RODRIGUES MOREIRA**
Nº do Contrato: **205/2023**
CPF: **043.955.382-23**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **19 de Abril de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LUCILENE GOMES PEREIRA DA SILVA**
Nº do Contrato: **147/2023**
CPF: **722.872.762-20**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **NAZIVÂNIA DIAS CARVALHO**
Nº do Contrato: **200/2023**
CPF: **985.547.192-04**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **05 de Abril de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA APARECIDA DE JESUS**
Nº do Contrato: **250/2023**
CPF: **532.391.802-00**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **08 de Novembro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LÁZARA LUÍZA DE JESUS**
Nº do Contrato: **119/2023**
CPF: **801.721.642-49**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **24 de Janeiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **CLEONEIDE GOMES DE SOUSA**
Nº do Contrato: **148/2023**
CPF: **830.905.332-00**
Função: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANDREINA DA SILVA MIRANDA**
Nº do Contrato: **222/2023**
CPF: **702.715.972-40**
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA**
Salário: **R$ 3.290,24**
Início: **24 de Maio de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Secretária Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ESTER BARBOSA NASCIMENTO**
Nº do Contrato: **150/2023**
CPF: **064.967.062-04**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Secretária Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **IVANETE LEOCÁDIA DA SILVA BRITO**
Nº do Contrato: **149/2023**
CPF: **887.022.511-91**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Secretária Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**

Contratado (a): **SARA BARBOSA DO NASCIMENTO**
Nº do Contrato: **153/2023**
CPF: **076.848.622-00**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Secretária Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RAIMUNDA BARBOZA MARTINS DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **179/2023**
CPF: **032.201.712-22**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **03 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARLUCI PAULA GASPARETTO**
Nº do Contrato: **154/2023**
CPF: **922.219.982-00**
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA**
Salário: **R$ 3.290,24**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Secretária Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **IVANEIDE RODRIGUES DA ROCHA SANTOS**
Nº do Contrato: **152/2023**
CPF: **006.910.742-40**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DUCICLÉIA DIAS DE MORAIS**
Nº do Contrato: **155/2023**
CPF: **056.641.112-16**
Função: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ROSANA MARTINS NUNES**
Nº do Contrato: **157/2023**
CPF: **744.054.202-97**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Secretária Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EVA DA SILVA SOUZA**
Nº do Contrato: **158/2023**
CPF: **781.123.112-34**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Secretária Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SELMA LÁZARA DE SOUZA MOTA**
Nº do Contrato: **159/2023**
CPF: **461.779.572-34**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Secretária Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EVA PEREIRA DA SILVA MATA**
Nº do Contrato: **160/2023**
CPF: **515.679.971-04**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde Secretária

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JACKEILANI DE ABREU SOUSA**
Nº do Contrato: **161/2023**
CPF: **014.591.352-02**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RAIANE FEITOSA DE SOUZA**
Nº do Contrato: **162/2023**
CPF: **030.626.052-27**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **THIARA MOURA PEREIRA**
Nº do Contrato: **163/2023**
CPF: **022.821.722-99**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JANAÍNA DIAS DE OLIVEIRA**
Nº do Contrato: **164/2023**
CPF: **002.037.462-36**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LEILA CAMARGO DE SOUSA**
Nº do Contrato: **210/2023**
CPF: **991.959.092-49**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **08 de Maio de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **BRUNA VIEIRA ARAÚJO**
Nº do Contrato: **167/2023**
CPF: **091.187.692-84**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VERÔNICA DE SOUSA SILVA**
Nº do Contrato: **167/2023**
CPF: **045.690.692-40**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **06 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ELIZÂNGELA MARTINS DOS SANTOS RODRIGUES**
Nº do Contrato: **168/2023**
CPF: **026.409.001-29**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SIMONE MENDES DUARTE**
Nº do Contrato: **169/2023**
CPF: **035.617.491-35**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANA CAROLINE PESCADOR**
Nº do Contrato: **213/2023**
CPF: **031.253.212-12**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **08 de Maio de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA DA SILVA MARTINS**
Nº do Contrato: **170/2023**
CPF: **560.128.292-72**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RICARDO CARVALHO DE MENDONÇA**
Nº do Contrato: **165/2023**
CPF: **939.628.941-87**
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA**
Salário: **R$ 3.290,24**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EDMUNDO MACÁRIO DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **223/2023**
CPF: **246.247.992-91**
Função: **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **01 de Junho de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **INGRID MARIA OLIVEIRA ARAÚJO**
Nº do Contrato: **223/2023**
CPF: **065.886.432-76**
Função: **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **02 de Janeiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GENIVAL BARBOSA DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **078/2023**
CPF: **038.542.962-23**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **02 de Janeiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **IAGOR COUTINHO OLIVEIRA**
Nº do Contrato: **076/2023**
CPF: **041.669.922-79**
Função: **ALMOXARIFE**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **02 de Janeiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA SUELEA OLIVEIRA ARAÚJO**
Nº do Contrato: **093/2023**
CPF: **055.607.982-58**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA ALICE SCHORR KUNTZ**
Nº do Contrato: **114/2023**
CPF: **055.607.982-58**
Função: **ASSISTENTE SOCIAL**
Salário: **R$ 2.980,06**
Início: **24 de Janeiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ELIANE DA SILVA CAMARGO**
Nº do Contrato: **130/2023**
CPF: **865.984.572-20**
Função: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Secretária Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUSA**
Nº do Contrato: **048/2023**
CPF: **558.794.462.04**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de Janeiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SHEYLA DE JESUS AQUINO JACINTO**
Nº do Contrato: **061/2023**
CPF: **673.187.112-53**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **01 de Janeiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JUCIANE DA SILVA E SILVA**
Nº do Contrato: **063/2023**
CPF: **867.845.872-00**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **02 de Janeiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WEGILA SANTOS NEGREIROS**
Nº do Contrato: **124/2023**
CPF: **008.600.232-57**
Função: **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANGLA LIMA DA SILVA**
Nº do Contrato: **125/2023**
CPF: **001.998.102-62**
Função: **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **OSIEL SILVA LIMA**
Nº do Contrato: **126/2023**
CPF: **030.009.432-93**
Função: **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DIVALDA CARDOSO DA SILVA**
Nº do Contrato: **127/2023**

CPF: **863.620.461-53**
Função: **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FRANCINILDO OLIVEIRA DA SILVA**
Nº do Contrato: **128/2023**
CPF: **003.935.535-74**
Função: **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LEILA FERNANDES DE ARAÚJO**
Nº do Contrato: **129/2023**
CPF: **007.584.752-33**
Função: **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EDUARDO VINÍCIUS CALDEIRA SILVA**
Nº do Contrato: **224/2023**
CPF: **005.279.752-06**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **01 de Junho de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LILIANE ALEXANDRE DE SOUSA**
Nº do Contrato: **234/2023**
CPF: **032.112.002-74**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **03 de Agosto de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DENISE DA CONCEIÇÃO SILVA**
Nº do Contrato: **172/2023**
CPF: **041.844.823-09**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SILVANA PEREIRA DA SILVA**
Nº do Contrato: **121/2023**
CPF: **016.637.192-09**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **24 de Janeiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GLAUCIANE MACÁRIO DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **173/2023**
CPF: **928.926.802-63**
Função: **NUTRICIONISTA**
Salário: **R$ 2.980,06**
Início: **01 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Secretária Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FAGNA DA SILVA RODRIGUES**
Nº do Contrato: **183/2023**
CPF: **001.339.082-16**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **07 de Fevereiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Secretária Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **THIAGO HENRIQUE BORBA GALDINO**
Nº do Contrato: **036/2023**
CPF: **052.598.071-70**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de Janeiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ROSILENE SILVA MESQUITA**
Nº do Contrato: **228/2023**
CPF: **903.456.732-04**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **05 de Julho de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **14 de Dezembro de 2023**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:CAEF1214

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 11/01/2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 de 11/01/2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS FEDERAIS E COFINANCIAMENTO DO ESTADO NO ANO DE 2023 PARA EXECUÇÃO EM 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 8. 742 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal n° 134/97 de 12 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDOa Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 30, II em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

CONSIDERANDO a atribuição deste Conselho que é de avaliar, apreciar e emitir parecer conclusivo aprovando ou reprovando as Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Pacajá.
CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na reunião extraordinária no dia 11 de janeiro de 2024 registrado na ata nº01/ 2024.

RESOLVE:
ART.1º - Aprovar após apreciação, do Plano de Reprogramação de saldos dos Recursos Federais e Cofinanciamento do estado ano de 2023 para execução em 2024.
ART.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá, 11 de janeiro de 2024.

JANAYNA DA SILVA MARQUES
CPF nº 700.986.512-42
Presidente CMAS/Pacajá/PA

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:541F637E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 857/2023 ao CONTRATO nº 672/2023, TOMADA DE PREÇOS nº. 2/2023-00003, PMP/ MVR CONSTRUÇÕES LTDA. Referente à Prorrogação do Prazo Contratual e da Execução da Obra. Vigência: 01/12/2023 a 29/05/2024.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1489EE3C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 940/2023 ao CONTRATO nº 520/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00062, PMP/ N R PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2023 a 30/06/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1CA104E3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1399/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00057-SRP, PMP/ BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo, objetivando atender a secretaria de saúde e seus programas. Valor global R$ 72.359,00. Vigência: 29/11/2023 a 30/06/2024. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
MICHELINE VALE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C4FD36D4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1403/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00057-SRP, PMP/ BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para manutenção de bens imóveis, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal do verde e meio ambiente. Valor global R$ 44.116,00. Vigência: 30/11/2023 a 30/11/2024. Recurso: FMMA-FOMAM.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal do Meio Ambiente
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER –
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:41FB1780

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO N. 02/2024, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO N. 02/2024, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **LUCIANO DALPASSO DA SILVA** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **SEMINFRA Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 03 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0E982158

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO N. 03/2024, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO N. 03/2024, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o **Sr**. **LINCON ALVES DE SOUSA** no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **SEMINFRA Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 03 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B81D22A9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 04/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 04/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **RUBINEA DA SILVA MATOS,** a partir de 02 de janeiro de 2024**,** do cargo em comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças- **SEMAFI** - **Padrão DAS – 080-9,**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 09 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DA627165

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 05/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 05/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **RUBINEA DA SILVA MATOS,** a partir do dia 02 de janeiro de 2024, no Cargo em Comissão **Coordenadora Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças **SEMAFI** - **Padrão DAS – 080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 09 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9FED6D80

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 06/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 06/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr RAEL VERAS CORREA**, a partir 02 janeiro de 2024 do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – DAS.080-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas em, em 09 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:685240A2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 07/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 07/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra LUCIANA BRITO VIEIRA**, a partir 02 janeiro de 2024 do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – DAS.080-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas em, em 09 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:89D11C24

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 08/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 08/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **LUCIANA BRITO VIEIRA**, a partir de 02 de janeiro de 2024, no cargo em comissão de **Superintendente Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - **SEMAFI** - **Padrão DAS – 080.4**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 09 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1A117CEB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 09/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 09/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **EDIMAR CHAVES DA PAIXÃO** a partir de 02 de janeiro de 2024**,** da Função Gratificada de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças **SEMAFI - Padrão FG – 08**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 09 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2A5BAB35

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 10/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 10/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr EDIMAR CHAVES DA PAIXÃO**, a partir de 02 de janeiro de 2024, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – DAS.080-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas em, em 09 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0EA239BF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 11/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 11/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **MONARA ARATXA PAIVA OLIVEIRA,** a partir de 02 de janeiro de 2024**,** do cargo em comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças- **SEMAFI - Padrão DAS – 080-9,**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 09 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B4B2BC5A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 12/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 12/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **MONARA ARATXA PAIVA OLIVEIRA,** a partir do dia 02 de janeiro de 2024, no Cargo em Comissão **Coordenadora Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças **SEMAFI - Padrão DAS – 080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 09 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ED729D79

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 002/2024 –SEMUTRAN

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 002/2024 –SEMUTRAN

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 240, Parágrafo Único, da Lei nº 422 / 87 de 1º de dezembro de 1987. E, considerando a necessidade em apurar à conduta do Agente de Trânsito RAINER BARBOSA MACHADO = Matrícula n°112.0644, diante dos fatos, em tese, que ocorreu em via pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, a fim de apurar a conduta do Agente de Trânsito em via pública, conforme denúncia anônima formulada ao Secretário de Trânsito e cidadania Srº. ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA, que diante de possível irregularidade na lavratura do auto de infração de trânsito e posterior liberação do veículo de placa: RXH6C20, modelo: TOYOTA HILUX, ao condutor EDILSON MELO DO NASCIMENTO, o qual se encontrava com sua CNH vencida. Conforme documento em anexo.

Art. 2º - Designar como Sindicante o servidor MAKSUEL MATOS PINTO = Matrícula nº 112.3921, e delegando-lhes para esse fim as atribuições que me competem.

Art. 3° - Encaminhar a presente Portaria a SEMAFI, para fins de publicação em Diário Oficial do Município. Providencie o Recursos Humanos da Semutran.

Art. 4º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias pra conclusão, podendo ser prorrogado ao prazo máximo por mais 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada pelo Sindicante.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas - PA, 05 de Janeiro de 2024.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Rua Eduardo Magalhães, Nº. 10, Residencial Olga Moreira – Bairro Promissão
Telefone (91) 3729-8055 Paragominas/PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:504297A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
TERMO ADITIVO N° 002-4/2024-FMAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-4/2021-FMAS
INEXIGIBILIDADE Nº 6001-4/2021-FMAS
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, **sem** reajuste de valor.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação para prestação de serviços técnicos, por empresa especializada em contabilidade pública, inclusive no que tange à execução de serviços de consultoria, assessoria e execução orçamentária/contábil, realização de prestação de contas mensais e anual perante o TCM/PA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, coordenação e acompanhamento de servidores da área contábil, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Porto de Moz.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.778.871/0001-70
Contratada: Escritório Salomão & Araújo Serviços de Contabilidade Ltda., CNPJ 07.479.442/0001-01.
Vigência Inicial do Contrato: de 11.01.2021 a 11.01.2022.
Vigência do Contrato após 1° TAC: de 11.01.2022 a 11.01.2023.
Vigência do Contrato após 2° TAC: de 11.01.2023 a 11.01.2024.
Vigência do Contrato após 3° TAC: de 11.01.2024 a 31.12.2024.
Data do Aditivo: 11 de janeiro de 2024.
Fundamento legal: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Porto de Moz, 11 de janeiro de 2024.

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Sec. Mun. de Trabalho e Promoção Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:ED39C175

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
TERMO ADITIVO N° 007-1/2024-PMPM
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-1/2021-PMPM
INEXIGIBILIDADE Nº 6002-1/2021-PMPM
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, **sem** reajuste de valor.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação para prestação de serviços técnicos, por empresa especializada, inclusive no que tange à licença de uso, implantação, suporte e manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento, transparência de dados pessoais e gerenciador de dados online.
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz, CNPJ nº 05.183.827/0001-00.
Contratada: Lay Out Serviços de informática e Processamento de Dados Ltda., CNPJ nº CNPJ 73.807.711/0001-46.
Vigência Inicial do Contrato: de 11.01.2021 a 11.01.2022.
Vigência do Contrato após 1° TAC: de 11.01.2022 a 11.01.2023.
Vigência do Contrato após 2° TAC: de 11.01.2023 a 11.01.2024.
Vigência do Contrato após 3° TAC: de 11.01.2024 a 31.12.2024.
Data do Aditivo: 11 de janeiro de 2024.
Fundamento legal: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Porto de Moz, 11 de janeiro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:57E79FEF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
TERMO ADITIVO N° 006-1/2024-PMPM
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-1/2021-PMPM
INEXIGIBILIDADE Nº 6003-1/2021-PMPM
OBJETO: O presente **Termo Aditivo** objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, **sem** reajuste de valor.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, escolha de servidores responsáveis em cada setor, capacitação dos servidores escolhidos, assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios mensais de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros.
Contratante: Município de Porto de Moz, CNPJ nº 05.183.827/0001-00
Contratada: CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ nº 23.792.525/0001-02.
Vigência Inicial do Contrato: de 11.01.2021 a 11.01.2022.
Vigência do Contrato após 1° TAC: de 11.01.2022 a 07.01.2023.
Vigência do Contrato após 2° TAC: de 11.01.2023 a 11.01.2024.
Vigência do Contrato após 3° TAC: de 11.01.2024 a 31.12.2024.
Data do Aditivo: 11 de janeiro de 2024.
Fundamento: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Porto de Moz/PA, 11 de janeiro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:3C2E891C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
TERMO ADITIVO N° 008-1/2024-PMPM
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-1/2021-PMPM
INEXIGIBILIDADE Nº 6001-1/2021-PMPM

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, **sem** reajuste de valor.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação para prestação de serviços técnicos, por empresa especializada em contabilidade pública, inclusive no que tange à execução de serviços de consultoria, assessoria e execução orçamentária/contábil, realização de prestação de contas mensais e anual perante o TCM/PA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, SICONFI, confecção de projetos de leis orçamentárias, acompanhamento de diligências mensais e anual expedidas pelos órgãos de controle externo e treinamento, coordenação e acompanhamento de servidores da área contábil da Prefeitura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz, CNPJ nº 05.183.827/0001-00.
Contratada: Escritório Salomão & Araújo Serviços de Contabilidade Ltda., CNPJ 07.479.442/0001-01.
Vigência Inicial do Contrato: de 11.01.2021 a 11.01.2022.
Vigência do Contrato após 1° TAC: de 11.01.2022 a 11.01.2023.
Vigência do Contrato após 2° TAC: de 11.01.2023 a 11.01.2024.
Vigência do Contrato após 3° TAC: de 11.01.2024 a 31.12.2024.
Data do Aditivo: 11 de janeiro de 2024.
Fundamento legal: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Porto de Moz, 11 de janeiro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:DCABA6D1

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
TERMO ADITIVO N° 003-3/2024-FMS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-3/2021-FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 6001-3/2021-FMS
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, **sem** reajuste de valor.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação para prestação de serviços técnicos, por empresa especializada em contabilidade pública, inclusive no que tange à execução de serviços de consultoria, assessoria e execução orçamentária/contábil, realização de prestação de contas mensais e anual perante o TCM/PA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, coordenação e acompanhamento de servidores da área contábil, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porto de Moz.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Porto de Moz, CNPJ nº 11.424.241/0001-84.
Contratada: Escritório Salomão & Araújo Serviços de Contabilidade Ltda., CNPJ 07.479.442/0001-01.
Vigência Inicial do Contrato: de 11.01.2021 a 11.01.2022.
Vigência do Contrato após 1° TAC: de 11.01.2022 a 11.01.2023.
Vigência do Contrato após 2° TAC: de 11.01.2023 a 11.01.2024.
Vigência do Contrato após 3° TAC: de 11.01.2024 a 31.12.2024.
Data do Aditivo: 11 de janeiro de 2024.
Fundamento legal: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Porto de Moz, 11 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:7BB8F834

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE 01 (UMA) ACADEMIA DE SAÚDE NO SETOR VILA MARIA.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa **PLR COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS - ME**, CNPJ: 32.999.984/0001-52, com o valor global de **R$ 84.858,44 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

Redenção – PA; 11 de janeiro de 2024.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL
Port. n° 233/2023-GPM.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:47088FAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-057 FME Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificantes, filtros e graxa, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará. Relativo ao Processo Administrativo nº 0382/2023 SEMAD, cuja sessão de abertura de propostas ocorreu no dia 11/01/2024 às 09:00h, foi declarada DESERTO em 1ª Chamada, pois não houve licitantes interessados.

Rondon do Pará, 11 de Janeiro de 2024

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:C4524313

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 002/2024

DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal n°: 688, de 08 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que o reajuste do IPCA apurado durante o ano de 2023 foi de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Finanças e;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 001/2024/SEFIN/PMRP.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para R$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos) no município e Rondon do Pará/PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:263D5414

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 017/2024

DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 12 e 13 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4565337E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 018/2024

DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 12 e 13 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:346909E4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 019/2024

DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 12 e 13 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6F98EC13

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 020/2024

DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de TUCURUI/PA, nos dias 12 e 13 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:01A686AF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 021/2024

DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (Transferência de Paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 14 e 15 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3A2980FA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 022/2024

DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 002/2024 – CI/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar(a) o(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA GONÇALVES MARINHO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para participar de Curso sobre SIAFIC- Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 14 e 15 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:19C4F2A2

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 003/2024

DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0020/2024-SEMAD;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) por motivo de falecimento o(a) servidor(a) MARINALVA LOPES NASCIMENTO, do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR NIVEL II CL D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F6C79C90

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 023/2024

DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) GILDÁSIO ARAÚJO PAIVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 11 e 12 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:980CDA89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023

PORTARIA Nº 004, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia Comissão de Apoio para Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salvaterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando especialmente o disposto no parágrafo 1° do artigo 32 da Lei Municipal 1179/2014.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Apoio de Avaliação de Estágio Probatório, para avaliar servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:
• I – FRANCISCO DE ARAÚJO FEITOSA;
• II – VITÓRIA BRITO SALVADOR;
• III- HEITOR ALVES DE FIGUEIREDO FILHO;
• IV- CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA;
• VI-JOSÉ OTACÍLIO MOURÃO PAREDES
• VII- FÁBIO JONATAS REIS DE SOUSA

Art. 2º - Os membros mencionados no artigo anterior, no exercício das suas atribuições, deverão respeitar os procedimentos de avaliação previstos na Lei Complementar 1179/2014 e no Decreto Municipal 56/2023 e seus anexos.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

WLADEMIR ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Salvaterra

 # Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração de Salvaterra

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:E515DA5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2023

PORTARIA Nº 469/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, no âmbito da Administração Pública do Município de Salvaterra, Estado do Pará, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salvaterra, Estado do Pará, senhor **CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 1179/2014, de 30 de dezembro de 2014, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO, ainda, que a avaliação de desempenho do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais, dentre eles a progressão vertical, progressão horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras;

CONSIDERANDO, por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

R E S O L V E:
Artigo 1º- Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, para atuar no âmbito da Administração Pública do Município de Salvaterra, Estado do Pará, pelos membros adiante elencados e que deverão escolher entre si a presidência, conforme segue:
•MANOEL JACI DA SILVA GONÇAVES - MATRÍCULA Nº: 6002623
•SANDRO RENATO REZENDE DE QUEIROZ - MATRÍCULA Nº: 3072
•ANILLIA JORDANA DO NASCIMENTO GONÇALVES - MATRÍCULA Nº: 000266

Artigo 2º- Fica conferida à Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório as seguintes atribuições:
I – Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e reavaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;
II – A Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório deverá consultar o chefe imediato do servidor que fornecerá as informações necessárias sobre o desempenho do servidor no seu cargo durante todo o estágio probatório;
III – As avaliações serão computadas através de nota de desempenho em boletim, subscrito pelo Chefe Imediato, informando o servidor e colhendo sua assinatura, bem como, da ratificação ou retificação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório;
IV – Emitir parecer conclusivo até 60 (sessenta) dias depois do término do estágio probatório, concluindo a favor ou contra a aprovação do estagiário no cargo público. Caso o parecer seja contrário à permanência do servidor, dar-se-á conhecimento deste para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias;
V – Dar conhecimento ao servidor caso seja reprovado através de notificação e cópia do relatório da Comissão e publicação no Portal de Transparência do Município ou outro sistema de publicação;
VI – Após a conclusão final dos trabalhos da Comissão, esta deverá encaminhar obrigatoriamente ao chefe do Poder Executivo o Relatório Final e o Parecer Conclusivo para as deliberações e providências necessárias.

Artigo 3º - A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecida em 06 (SEIS) meses.
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvaterra, em 28 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:C7F9A98E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria Nº 072/2023– GPMS.

Salvaterra, 16 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Salvaterra Sr. CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1o - DESIGNAR o servidor Público Municipal **THALES HENRIQUE PEREIRA DA FONSECA Engenheiro civil, CREA/PA:1519258933**, para acompanhar a fiscalização das obras do Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3°- Dê-se Ciências, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Salvaterra em 16 de março de 2023 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvaterra em 16 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
Prefeito Municipal de Salvaterra

CIENTE EM: _____/_____/_____.

Registrado as fls. nº **92V** do livro nº **043** e publicado no átrio desta Secretaria de Administração.

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:F70E3FDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria Nº 072/2023– GPMS.

Salvaterra, 16 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Salvaterra Sr. CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1o - DESIGNAR o servidor Público Municipal **THALES HENRIQUE PEREIRA DA FONSECA Engenheiro civil, CREA/PA:1519258933**, para acompanhar a fiscalização das obras do Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3°- Dê-se Ciências, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Salvaterra em 16 de março de 2023 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvaterra em 16 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
Prefeito Municipal de Salvaterra

Ciente Em: _____/_____/_____.

Registrado as fls. nº **92V** do livro nº **043** e publicado no átrio desta Secretaria de Administração.

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:756E6815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria Nº 072/2023– GPMS.

Salvaterra, 16 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Salvaterra Sr. CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1o - DESIGNAR o servidor Público Municipal **THALES HENRIQUE PEREIRA DA FONSECA Engenheiro civil, CREA/PA:1519258933**, para acompanhar a fiscalização das obras do Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3°- Dê-se Ciências, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Salvaterra em 16 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvaterra em 16 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
Prefeito Municipal de Salvaterra

CIENTE EM: _____/_____/_____.

Registrado as fls. nº **92V** do livro nº **043** e publicado no átrio desta Secretaria de Administração.

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:2E9C00CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 003/2023

PORTARIA Nº003/2023 Salvaterra, 14 de Dezembro de 2023
A Secretaria de Municipal de Saúde e a Secretaria de Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, instituem no município de Salvaterra;
CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), como uma Política Intersetorial do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio das ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que Redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) e reforça que a Gestão do PSE deve ocorrer de forma intersetorial, a cargo dos gestores da saúde e da educação e suas representações organizadas em Grupos de Trabalho Intersetoriais - GTI, instituídos nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal de gestão do PSE, por normativa legal ou ato próprio, e em conformidade com as diretrizes da Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola – CIESE.
CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 98/2022 que traz orientações sobre os Indicadores e Padrões de Avaliação do Ciclo 2023/2024 do Programa Saúde na Escola (PSE)
RESOLVE: **I** - Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola no município de Salvaterra GTIM/PSE, com o objetivo de coordenar a Política do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito do município; **II** – O GTIM/PSE será constituído por representantes do poder público e de organizações da sociedade civil, sendo um titular e um suplente, com atuação em ações de Educação em Saúde, comprometidos com a implantação e implementação do PSE no município; Parágrafo Único - O GTIM/PSE terá como membros natos representantes de sua Secretaria de Municipal de Saúde e sua Secretaria de Municipal de Educação, assim como poderá ter profissionais de outras áreas, inclusive profissionais atuantes na Sociedade Civil e adolescentes/jovens; **III** – Os membros do GTIM/PSE devem ser oficializados com a indicação dos titulares e suplentes, inicialmente junto a Secretaria de Municipal de Saúde e Secretaria de Municipal de Educação, e posteriormente com a constituição do GTIM/PSE, diretamente ao referido grupo; • Coordenação Municipal do Programa Saúde na Escola – Saúde Titular: Suelen Cristina da Silva Cruz de Oliveira Suplente: Vitória Brito Salvador • Coordenação Municipal do Programa Saúde na Escola - Educação Titular: Elenize Moraes dos Santos • Coordenação Municipal de Assistência Social Titular: Elenilson Silva Santos Suplente: • Coordenação Municipal de Vigilância Ambiental – Saúde Titular: Márcio André Silva da Silva Suplente: Eudes da Silva Carvalho; **IV** – Estabelece o prazo de 60 dias, a partir da publicação desta portaria para o GTIM/PSE formular e aprovar seu regimento interno, tendo os membros titulares total poder para esse fim.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Em 07 de Dezembro de 2023.

WLADEMIR ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 255/2022 – GPMS

NEULITA MODESTO DE CASTRO
Secretária de Municipal de Educação
Port. Nº 361/2023 –GPMS

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:60C09276

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O/A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SALVATERRA, E, DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IMPULSO, VISANDO À COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "CONSULTORIA IMPULSO PREVINE", SEM REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS.

De um lado, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.880.820/0001-79, com sede em Rua Tv Quarta, S/N, Centro, Salvaterra, Pará, CEP 68860-000, neste ato representado pelo (a) SECRETÁRIO DE SAÚDE, WLADEMIR ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR , SOLTEIRO , ENFERMEIRO , 005.035.202-41, doravante denominada simplesmente ENTIDADE GOVERNAMENTAL, e, de outro lado, IMPULSO, organização da sociedade civil na forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrito no CNPJ 37.096.367/0001-60, com sede, foro e administração na cidade de São Paulo, na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.629, sala SV 0041 - Pinheiros, CEP: 05405-150, neste ato representada, em conformidade com seu estatuto social atualmente em vigor, pela Isabel Bichucher Opice , brasileira, casada, economista, CPF 32823435824, doravante simplesmente IMPULSO,
CONSIDERANDO:
a) O modelo de financiamento federal da atenção primária (Previne Brasil) estipulou uma série de metas a serem cumpridas pelos municípios, com impacto direto em seu orçamento. Gerou-se, assim, a necessidade de os municípios entenderem no que devem focar seus esforços para melhorar seu desempenho e cumprir essas metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, evitando, assim, perdas de recursos para a Atenção Primária;
b) O objetivo estatutário da IMPULSO de fortalecer a capacidade institucional do setor público brasileiro, por meio da implementação e do apoio ao processo de coleta e análise de dados para auxiliar gestores públicos nos processos de tomada de decisão, visando o aprimoramento da implementação de políticas públicas e transparência desses processos decisórios;
c) A experiência da IMPULSO no desenvolvimento e implementação de ferramentas simples e acessíveis voltadas a auxiliar o processo de tomada de decisão pelos gestores, baseado em evidências;
d) O interesse da IMPULSO em cooperar com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, de modo não remunerado, para apoiar na análise do desempenho no "Programa Previne Brasil" e elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção Primária;
e) A convergência de interesses e de finalidades entre as partes do presente Acordo, no qual estabelecem compromissos recíprocos da cooperação e parceria, de acordo com a legislação vigente.
Firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica ("Acordo"), observadas as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1. O presente Acordo será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 ("Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil"), no Decreto Federal nº 8.726/2016, e suas respectivas alterações posteriores.
1.1.1. O presente Acordo não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial entre a IMPULSO e a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, sendo celebrado sem a prévia realização de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal n° 13.019/2014. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O objeto do presente Acordo consiste na execução do Projeto "Consultoria do Impulso Previne" ("PROJETO"), por meio do emprego de esforços mútuos das Partes para auxiliar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL na análise e aprimoramento do desempenho nos componentes do Previne Brasil e na elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção Primária. A finalidade do Acordo é ampliar a capacidade do respectivo município em realizar diagnóstico do seu desempenho no Previne Brasil e tomar ações que visem melhorar esses e outros indicadores relacionados à Atenção Primária, por meio de consultorias, monitoramento e análise de informações do município, a fim de orientar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL sobre a priorização das ações da gestão e dos profissionais que atuem com serviços de Atenção Primária no território.
2.2. Utilizando-se de consulta a especialistas, bases de dados governamentais públicas e bases de dados fornecidas pelo município, a IMPULSO desenvolverá e entregará ferramentas e instrumentos de capacitação de acordo com as especificidades da ENTIDADE GOVERNAMENTAL.
2.3. A produção de conhecimento relativa ao trabalho desenvolvido no âmbito deste Acordo também está contemplada no escopo desta parceria. Ela será realizada pela IMPULSO por meio de monitoramento, pesquisas, análise de dados e de informações, processos diagnósticos e de melhoria de sistemas de gestão, podendo ser eventualmente registrada por meio de estudos e relatórios.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para a consecução deste Acordo, as Partes se comprometem a contribuir continuamente e de modo efetivo, na forma adiante especificada e nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I), que contém o detalhamento das ações previstas.
3.2. O Plano de Trabalho poderá ser modificado para alteração de suas ações, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, quando couber.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Compete à ENTIDADE GOVERNAMENTAL:
a) Oferecer apoio institucional para o bom desenvolvimento do PROJETO, inclusive com o fornecimento das informações e dados pessoais atualizados necessários para o entendimento, monitoramento e análise dos principais indicadores de serviços públicos voltados à Atenção Primária, nos termos do Plano de Trabalho e de maneira a garantir a execução do escopo deste Acordo;
b) Permitir a participação de servidores ou qualquer outra espécie de colaboradores da ENTIDADE GOVERNAMENTAL em atividades de consultoria, capacitação e qualificação oferecidas pela IMPULSO para assegurar a boa execução dos encontros nos horários e periodicidade previamente definidos no Plano de Trabalho;
c) Zelar e ajudar a proteger, quando aplicável, a propriedade intelectual de ferramentas e tecnologias analíticas que venham a ser utilizadas no âmbito deste Acordo;
f) Exercer o controle, a fiscalização, o monitoramento e a avaliação sobre a execução deste Acordo, bem como acompanhar as atividades previstas no Plano de Trabalho, avaliando seus resultados;
g) Autorizar eventuais propostas de reformulação das ações previstas do Plano de Trabalho, de comum acordo com IMPULSO, desde que não impliquem mudança do objeto ou das condições atinentes ao PROJETO;
h) Designar integrante do seu quadro para atuar como gestor, sendo o responsável pelas atividades previstas neste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para sua execução, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014;
i) Adotar as medidas necessárias para disponibilização de pessoal e provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, bem como para utilização de ferramenta indicada para transmissão atualizada dos dados, com o fim exclusivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no presente Acordo;
j) Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.
4.2. Compete à IMPULSO:
a) Realizar, as suas próprias expensas, a análise de dados, preparar materiais e capacitações relacionados aos componentes do Previne Brasil e a outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, dialogando com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL durante o prazo de vigência do presente instrumento, devendo os dados de acesso restrito serem tratados, em nome da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, para viabilizar a execução deste Acordo, nos termos da Cláusula Oitava e da Lei Federal 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”);
b) Realizar reuniões com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, voltadas (i) à apresentação inicial da parceria, (ii) ao diagnóstico do desempenho do município, à entrega das análises dos dados e à disponibilização da ferramenta, além da pactuação de um plano de ação para aprimoramento do desempenho do município, (iii) à avaliação dos resultados da execução do plano de ação e do processo de consultoria e (iv) à disponibilização de capacitações.
c) Encaminhar, para validação da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, indicadores, tecnologia analítica e protocolos, nos termos previstos no Plano de Trabalho;
d) Divulgar este Acordo de maneira a dar publicidade aos seus objetivos, duração, prestação de contas e impacto em sítio eletrônico próprio nos termos do artigo 11 da Lei Federal 13.019/2014;
e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade nos termos do Plano de Trabalho;
f) Colaborar na supervisão, controle e fiscalização da execução deste Acordo, avaliando os resultados no âmbito do PROJETO; e
g) Designar integrante do seu quadro para atuar como representante da IMPULSO no âmbito deste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para a execução do PROJETO.
4.3. As Partes realizarão reuniões de acompanhamento, conforme as seguintes condições: a) serão realizadas reuniões técnicas de acompanhamento, contando com a presença do líder institucional indicado pela ENTIDADE GOVERNAMENTAL e de representante da IMPULSO;
b) as reuniões serão preferencialmente em formato online, por meio de plataforma previamente indicada pela IMPULSO e com a concordância da ENTIDADE GOVERNAMENTAL;
c) caso alguma reunião não ocorra por indisponibilidade de uma das partes, seu representante deverá apresentar justificativas dentro de 05 (cinco) dias úteis.
4.4. Sem prejuízo do objetivo principal e das atribuições e competências acima definidas, as Partes poderão estabelecer e definir novas competências e obrigações para desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias, sempre tendo como objetivo precípuo o aperfeiçoamento a manutenção do plano de ação pactuado, formalizando-as, se for o caso, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento os quais, passando estes a serem partes integrantes deste instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1. A execução do presente instrumento não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, nos termos do artigo 2º, VIII-A, da Lei Federal 13.019/2014.
5.2. As atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas às expensas de cada uma delas, incluindo eventuais custos administrativos e financeiros decorrentes da execução das obrigações descritas na Cláusula Quarta e no Plano de Trabalho.
5.3. Diante da ausência de transferência de recurso financeiro entre as Partes e de qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial, bem como da complexidade desta Parceria e do manifesto interesse público, a prestação de contas é dispensada, nos termos do inciso II do § 2º do artigo 6º do Decreto Federal 8.726/2016.
CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DA COMUNICAÇÃO E DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
6.1. Respeitada a divisão prevista neste Acordo e no Plano de Trabalho, as atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas nas suas próprias instalações, exceto se previsto de modo diverso.
6.2. No âmbito da execução das atividades previstas neste Acordo, as partes agem em nome próprio, não representando uma à outra, a menos que haja disposição expressa em sentido diverso.
6.3. Todas as comunicações recíprocas relativas a este Acordo serão consideradas como efetuadas se registradas ou entregues por meio de correspondências devidamente protocoladas ou e-mails com aviso de recebimento, encaminhadas aos cuidados dos representantes das entidades partícipes, nos seguintes endereços:
a) ENTIDADE GOVERNAMENTAL:
Nome: Secretaria de Saúde de SALVATERRA
Endereço: Rua Tv Quarta, S/N, Centro, Salvaterra, Pará, CEP 68860-000
E-mail: juniorsemusa36@gmail.com
b) IMPULSO:
Nome: Impulso Gov
Endereço: Rua Teodoro Sampaio, 1.629, sala SV 0041 - Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 05405-1
E-mail: isabel@impulso.gov.br
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES E LIMITAÇÕES DE ÔNUS PARA AS PARTES
7.1. A IMPULSO declara que não incide nas vedações descritas no artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014, sob pena de responder pelas declarações feitas.
7.2. A ENTIDADE GOVERNAMENTAL e IMPULSO não respondem por quaisquer ônus decorrentes da realização do presente Acordo, além daqueles previstos neste instrumento e no Plano de Trabalho.
CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS PESSOAIS
8.1. Tendo como finalidade exclusiva a execução do presente instrumento, serão tratados dados pessoais de titulares cadastrados no E-SUS do município, bem como dados pessoais que forem transmitidos para o SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica), quais sejam, dados atuais dos prontuários no E-SUS, dados cadastrais do SISAB e relatórios nominais de desempenho. Os referidos dados contêm informações dos titulares de dados pessoais, tais como nome, CPF, telefone, data de consultas e exames realizados.

8.1.1. Para o tratamento dos dados pessoais contemplados pelo item 8.1., a ENTIDADE GOVERNAMENTAL irá enviar, periodicamente, os dados necessários do E-SUS (dados de prontuário eletrônico) e relatórios do SISAB Administrativo para a IMPULSO, que irá tratá-los para as finalidades previstas neste instrumento, e retornará à ENTIDADE GOVERNAMENTAL os resultados dos tratamentos e suas análises.
8.2. A ENTIDADE GOVERNAMENTAL, em regra, será considerada controladora para fins da Lei nº 13.709/2018 quanto aos dados pessoais compartilhados com o objetivo de executar o presente Acordo, inclusive com relação a dados pessoais de titulares cadastrado no E-SUS, sendo que poderão ser formalizados documentos específicos entre as Partes para detalhamento do compartilhamento dos dados, que passarão a ser parte integrante do presente Acordo.
8.3. A ENTIDADE GOVERNAMENTAL será responsável por garantir que os dados compartilhados são corretos e atualizados, devendo informar ao Operador em caso de alterações que possam afetar o tratamento de dados pessoais objeto deste instrumento.
8.4. A IMPULSO e a ENTIDADE GOVERNAMENTAL se obrigam a obedecer às normas vigentes relativas à proteção de dados e, em especial, a Lei 12.527/11 (“Lei de Acesso à Informação”) e a Lei Federal 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) ou qualquer outra legislação vigente sobre a matéria, considerando imprescindivelmente, a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.
8.5. A IMPULSO se compromete a seguir as melhores práticas do mercado a respeito de segurança da informação, de forma a garantir a segurança dos dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, devendo, em caso de qualquer incidente de segurança, notificar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL assim que tomar conhecimento do fato.
8.6. A IMPULSO quando solicitada, obriga-se a informar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, e quem esta indicar, acerca do tratamento de dados pessoais, apresentando informações claras e atualizadas sobre os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades em veículos de fácil acesso, preferencialmente eletrônicos.
8.7. A IMPULSO realizará o tratamento dos dados pessoais unicamente para fins de execução das funções a ela atribuídas em virtude deste Acordo. Por outro lado, a ENTIDADE GOVERNAMENTAL é responsável por garantir que o tratamento de dados pessoais esteja amparado em hipóteses legais válidas de tratamento.
8.8. É vedado o uso dos dados pessoais pela IMPULSO para qualquer outra finalidade que não a ora prevista neste Acordo.
8.9. A IMPULSO irá proceder à correção, à eliminação, à anonimização ou ao bloqueio dos dados tratados quando informado pela ENTIDADE GOVERNAMENTAL, para garantia do exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais.
8.9.1. A IMPULSO notificará a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, nos termos da legislação vigente, no caso de ocorrência de situação que resulte no acesso não autorizado aos dados compartilhados ou qualquer outro incidente de segurança, conforme definido pela LGPD.
8.10. A IMPULSO se compromete a deletar ou destruir todos os dados pessoais com os quais teve acesso após o fim da vigência do presente Acordo.
8.11. A IMPULSO excluirá, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação do Controlador a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

9.1. São consideradas confidenciais todas as informações, dados, documentos, contratos, acordos, planilhas, compilações ou banco de dados que as partes tiverem acesso em função da execução deste Acordo, ou que assim sejam classificados por ato da autoridade competente da ENTIDADE GOVERNAMENTAL ou por comunicado expresso à IMPULSO.
9.2. Caso tenham acesso a informações confidenciais, as Partes se obrigam a proceder com máxima cautela e senso de diligência no uso destas informações, bem como a usá-las única e exclusivamente para a execução do objeto deste Acordo e para nenhum outro fim, bem como a não divulgar quaisquer informações sigilosas a nenhuma outra pessoa que não seja, direta ou indiretamente, relacionada à parceria.
9.3. As Partes, sempre que tiverem acesso às informações confidenciais dos administrados ou agentes públicos, envidarão todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, sendo responsabilizado, civil e penalmente, pelo uso indevido de tais informações.
9.4. Não são consideradas informações confidenciais para os fins previstos neste Acordo:
a) informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
b) informações sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
c) informações pertinentes à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;
d) informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; e
e) informações relativas ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E PUBLICAÇÕES

10.1. O presente Acordo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser alterado ou prorrogado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante a celebração de Termo(s) Aditivo(s) entre as partes.
10.2. A ENTIDADE GOVERNAMENTAL será responsável por providenciar, às suas expensas, a publicação de extrato deste Acordo na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia, e enviará à IMPULSO cópia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Acordo poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, constituindo motivo para rescisão o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
a) não aplicação dos recursos (humanos, administrativos e financeiros) ou a utilização deles em desacordo com este Acordo;
b) decretação judicial ou extrajudicial de extinção da IMPULSO; c) se uma das partes vier a ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte relevante, os direitos e obrigações pactuados, sem prévia e expressa autorização do outro;
d) se constatada qualquer irregularidade na coleta, uso e tratamento de dados por quaisquer das partes;
e) se constatada a quebra de sigilo quanto às informações confidenciais repassadas; e
f) ocorrer a infração de direitos de propriedade intelectual da IMPULSO ou de terceiros na execução deste Acordo.
11.2. A denúncia ou rescisão do presente Acordo deverá ser formalizada por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.3. O presente Acordo poderá ser resilido, ainda, a qualquer tempo por acordo entre as Partes, por meio de distrato, ou por qualquer um de seus signatários, mediante notificação expedida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. As Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre os materiais relacionados a esta parceria ("Criações") são de exclusiva titularidade de quem os criou.
12.1.1. Especificamente, as Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o Painel disponibilizado pela Impulso para acesso de representantes da ENTIDADE GOVERNAMENTAL para os fins deste Acordo são de exclusiva titularidade da IMPULSO.
12.1.2.Os direitos indicados neste item, no entanto, são desde já licenciados à outra parte, a título gratuito, para que sejam utilizados no âmbito das atividades deste Acordo, desde que sem nenhuma

finalidade comercial/lucrativa, sem necessidade de consentimento da Parte Titular.
12.2. Eventuais usos incorretos e/ou para finalidades não previstas neste Acordo, sem autorização da Parte Titular, serão objeto de responsabilização da Parte Infratora.
12.3. Todo e qualquer compartilhamento dos referidos materiais depende do prévio e expresso consentimento da respectiva Parte Titular.
12.4. Cada Parte se responsabiliza, isolada e expressamente, pela originalidade das suas respectivas Criações, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal, moral e material por seus conteúdos, respondendo, ainda, por eventual impugnação de direitos de terceiros.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Para o desenvolvimento e implementação do Programa, a IMPULSO fica desde já autorizada a firmar contrato(s) de prestação de serviços com pessoas, empresas e entidades sem fins lucrativos, independentemente de aprovação prévia da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, permanecendo como única responsável pela execução do Plano de Trabalho perante a ENTIDADE GOVERNAMENTAL.
13.2. O presente Acordo é dispensado de prévio chamamento público, conforme artigo 29 da Lei Federal 13.019/2014.
13.3. Se quaisquer das partes permitir, em benefício do outro, mesmo que por omissão, no todo ou em parte, o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Acordo, este fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar as demais cláusulas e condições deste Acordo, que permanecerão inalteradas, válidas e eficazes.
13.4. Fica ressalvada, para todos os fins, a não aplicabilidade deste Acordo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior. É hipótese de caso fortuito a insuficiência de recursos financeiros da IMPULSO para apoio financeiro ao Programa, bem como para custeio de suas despesas no período de vigência do Acordo.
13.5. Eventual identificação da prática de qualquer conduta ilícita no decorrer do Programa será levada ao conhecimento das autoridades competentes para investigação e processamento, conforme a legislação pertinente.
13.6. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo, mas não se limitando, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a (i) cumpri-las fielmente, por si e por seus associados, administradores e colaboradores, bem como (ii) exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DÚVIDAS, OMISSÕES E FORO
14.1. Fica estabelecida a dispensa do procedimento de prestação de contas, nos termos do artigo 63, § 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e do inciso II, § 2º, do artigo 6º do Decreto federal nº 8.726, de 2016, uma vez que as Partes utilizarão recursos próprios para execução do objeto do Acordo, não havendo transferências de recursos públicos para nenhum dos parceiros privados ou qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial.
14.2. Na hipótese de conflito entre alguma disposição deste instrumento e a legislação vigente e aplicável, ou caso qualquer de suas disposições seja judicialmente declarada inválida, tal disposição deverá ser interpretada de forma a refletir, o mais próximo possível, a intenção original das partes, consoante a lei aplicável, sendo que as demais disposições do presente instrumento deverão permanecer em plena eficácia, delas decorrendo todos os efeitos. E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

SALVATERRA, 25 de julho de 2023.

Pela Entidade Governamental

Pela Impulso

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Suelen O
SUELEN CRISTINA DA SILVA CRUZ DE OLIVEIRA
942.397.382-53

Pedro D
PEDRO FERREIRA DRUMMOND
072.023.376-30

WLADEMIR J

ISABEL O

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO
1. Sobre a Impulso:
A Impulso é uma organização suprapartidária fundada em 2019, que trabalha lado a lado com estados e municípios para aprimorar a coleta e análise de dados dos serviços de saúde e, desta forma, impactar positivamente na vida da população. Fortalecemos o uso de dados por gestores públicos na tomada de decisões diárias, visando aprimoramento contínuo das políticas públicas ofertadas pelos entes federativos. Desde março de 2020, nosso time focou em apoiar estados e municípios brasileiros na resposta à pandemia causada pela Covid-19. Nós diagnosticamos problemas junto aos governos; desenvolvemos ferramentas e conteúdo; e disseminamos informações do que funciona na resposta à Covid-19 por meio da plataforma coronacidades.org, desenvolvida junto com o IEPS e Instituto Arapyaú. Para além da resposta à crise, entre 2020 e 2021, a Impulso passou a atuar em diferentes áreas da saúde junto a governos, identificando os principais problemas que impactam a saúde da população e fortalecendo a capacidade analítica e uso de dados na gestão. Hoje, atuamos a Impulso atua em duas frentes junto à governos: na atenção primária à saúde e na melhoria dos serviços de saúde mental.
2. Sobre a Consultoria do Impulso Previne:
Iniciado em 2020, o novo modelo de financiamento federal da atenção primária (Previne Brasil) estipulou uma série de metas a serem cumpridas pelos municípios, com impacto direto em seu orçamento. Agora, quanto mais crianças estiverem vacinadas contra a pólio em determinada cidade, mais recursos do governo federal essa cidade irá receber, por exemplo. A principal mudança foi a de atrelar o financiamento a indicadores dos serviços prestados, gerando um desafio aos gestores que, em geral, não atuam sob uma lógica de monitoramento de dados. Pensando nisso, a Impulso desenvolveu o Impulso Previne, uma solução digital gratuita para auxiliar os municípios na gestão do Previne Brasil e outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária. A plataforma permite a visualização, no mesmo painel, de todos os indicadores determinados pelo programa e oferece recomendações. Além da solução digital gratuita, a Impulso oferece consultorias personalizadas, que abordam os componentes do Previne Brasil e outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária. Fornecendo recomendações específicas, para que os municípios saibam onde e quando focar seus esforços para melhorar seu desempenho na Atenção Primária. A Impulso pretende ampliar sua atuação por meio da Consultoria do Impulso Previne para novos municípios. A presente proposta tem como objetivo descrever a atuação da Impulso na parceria com a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA.
3. Objetivo: Objetivo Geral:
Orientar, capacitar e auxiliar o MUNICÍPIO DE SALVATERRA a desenvolver um plano de ação para melhorar o desempenho em indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária. Objetivo Específico: apoiar, por meio de reuniões e produções de materiais, a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO no processo de realizar diagnóstico do seu desempenho, dando maior visibilidade a dados e orientando a priorização das ações da gestão e dos profissionais que atuam nos equipamentos e serviços da Atenção Primária.

4. Eixos do projeto:
a. Apresentação inicial: Explicação sobre o funcionamento da parceria entre Município e Impulso Gov
b. Diagnóstico: Análise dos dados públicos dos componentes do Previne Brasil e outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, e das respostas do questionário de diagnóstico do município, elencando recomendações e ações úteis à gestão da Secretaria de Saúde, especialmente à gestão da Atenção Primária.
c. Ferramenta de Gestão para APS: apresentação e disponibilização para uso de Ferramenta de gestão automatizada, que inclui informações nominais que possibilitam a Busca Ativa e a correção de cadastros e registros.
d. Capacitações: Desenvolvimento de capacitações relacionadas aos componentes do Previne Brasil e outros indicadores relacionados à qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, visando a melhoria do desempenho do município.
5. Cronograma Atividades Mês 1 Mês 2 Mês 3 Mês 4 a Mês 24 Atos preparatórios da parceria Diagnóstico inicial do município, pactuação de plano de ação inicial com foco em indicadores selecionados como prioritários e apresentação da ferramenta Avaliação dos resultados, revisão do plano de ação inicial e acompanhamento do uso da ferramenta Disponibilização de ferramentas digitais, e de outros materiais e treinamentos, conforme necessidade do município
Autenticação eletrônica 14/15
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 01 ago 2023 às 14:31:27
Identificação:
#c9e02a1789fdb379a5c2d14429765fe10e66e298c3e3234fe
Página de assinaturas
Suelen O Pedro D
Suelen Oliveira Pedro Drummond
942.397.382-53 072.023.376-30
Signatário Testemunha
Wlademir J Isabel O
Wlademir Júnior Isabel Opice
005.035.202-41 328.234.358-24
Signatário Signatário
Beatriz Cruz
478.698.948-77
Recipiente
HISTÓRICO
26 jul 2023
15:03:49
Lumi Sano Shine criou este documento. (E-mail: lumi@impulsogov.org) 28 jul 2023 18:58:15
Wlademir Araújo dos Santos Júnior (E-mail: juniorsemusa36@gmail.com, CPF: 005.035.202-41) visualizou este documento por meio do IP 45.166.168.193 localizado em Marituba - Para – Brazil 28 jul 2023 19:01:20
Wlademir Araújo dos Santos Júnior (E-mail: juniorsemusa36@gmail.com, CPF: 005.035.202-41) assinou este documento por meio do IP 45.166.168.193 localizado em Marituba - Para – Brazil 31 jul 2023 11:38:32
Isabel Bichucher Opice (E-mail: isabel@impulsogov.org, CPF: 328.234.358-24) visualizou este documento por meio do IP 189.47.118.144 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ee8e4f42921473aa1882a94af7ff6a8d76abe7eb9998c676c6125b5fcb1
78a20
https://valida.ae/c9e02a1789fdb379a5c2d14429765fe10e66e298c3e3234fe
Autenticação eletrônica 15/15
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 01 ago 2023 às 14:31:27
Identificação:
#c9e02a1789fdb379a5c2d14429765fe10e66e298c3e3234fe 31 jul 2023 11:38:35
Isabel Bichucher Opice (E-mail: isabel@impulsogov.org, CPF: 328.234.358-24) assinou este documento por meio do IP 189.47.118.144 localizado em São Paulo - Sao Paulo – Brazil 26 jul 2023 19:19:14
Pedro Ferreira Drummond (E-mail: pedro@impulsogov.org, CPF: 072.023.376-30) visualizou este documento por meio do IP 189.34.224.184 localizado em Ubatuba - Sao Paulo – Brazil 26 jul 2023 19:19:19
Pedro Ferreira Drummond (E-mail: pedro@impulsogov.org, CPF: 072.023.376-30) assinou como testemunha este documento por meio do IP 189.34.224.184 localizado em Ubatuba - Sao Paulo – Brazil 26 jul 2023 15:22:44
Suelen Cristina da Silva Cruz de Oliveira (E-mail: suelen.semusa@gmail.com, CPF: 942.397.382-53) visualizou este documento por meio do IP 189.40.106.79 localizado em Belém - Para – Brazil 26 jul 2023 15:41:38
Suelen Cristina da Silva Cruz de Oliveira (E-mail: suelen.semusa@gmail.com, CPF: 942.397.382-53) assinou este documento por meio do IP 45.166.168.224 localizado em Marituba - Para – Brazil 01 ago 2023 14:31:11
Beatriz Patricio Pereira da Cruz (E-mail: beatriz@impulsogov.org, CPF: 478.698.948-77) visualizou este documento por meio do IP 177.189.126.25 localizado em São Paulo - Sao Paulo – Brazil 01 ago 2023 14:31:27
Beatriz Patricio Pereira da Cruz (E-mail: beatriz@impulsogov.org, CPF: 478.698.948-77) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.189.126.25 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ee8e4f42921473aa1882a94af7ff6a8d76abe7eb9998c676c6125b5fcb1
78a20
https://valida.ae/c9e02a1789fdb379a5c2d14429765fe10e66e298c3e3234fe

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:AA1641FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O/A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SALVATERRA, E, DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IMPULSO, VISANDO À COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "CONSULTORIA IMPULSO PREVINE", SEM REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS.

De um lado, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.880.820/0001-79, com sede em Rua Tv Quarta, S/N, Centro, Salvaterra, Pará, CEP 68860-000, neste ato representado pelo (a) SECRETÁRIO DE SAÚDE, WLADEMIR ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR , SOLTEIRO , ENFERMEIRO , 005.035.202-41, doravante denominada simplesmente ENTIDADE GOVERNAMENTAL, e, de outro lado, IMPULSO, organização da sociedade civil na forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrito no CNPJ 37.096.367/0001-60, com sede, foro e administração na cidade de São Paulo, na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.629, sala SV 0041 - Pinheiros, CEP: 05405-150, neste ato representada, em conformidade com seu estatuto social atualmente em vigor, pela Isabel Bichucher Opice , brasileira, casada, economista, CPF 32823435824, doravante simplesmente IMPULSO,
CONSIDERANDO:
a) O modelo de financiamento federal da atenção primária (Previne Brasil) estipulou uma série de metas a serem cumpridas pelos municípios, com impacto direto em seu orçamento. Gerou-se, assim, a necessidade de os municípios entenderem no que devem focar seus esforços para melhorar seu desempenho e cumprir essas metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, evitando, assim, perdas de recursos para a Atenção Primária;
b) O objetivo estatutário da IMPULSO de fortalecer a capacidade institucional do setor público brasileiro, por meio da implementação e do apoio ao processo de coleta e análise de dados para auxiliar gestores públicos nos processos de tomada de decisão, visando o

aprimoramento da implementação de políticas públicas e transparência desses processos decisórios;
c) A experiência da IMPULSO no desenvolvimento e implementação de ferramentas simples e acessíveis voltadas a auxiliar o processo de tomada de decisão pelos gestores, baseado em evidências;
d) O interesse da IMPULSO em cooperar com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, de modo não remunerado, para apoiar na análise do desempenho no "Programa Previne Brasil" e elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção Primária;
e) A convergência de interesses e de finalidades entre as partes do presente Acordo, no qual estabelecem compromissos recíprocos da cooperação e parceria, de acordo com a legislação vigente.
Firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica ("Acordo"), observadas as seguintes cláusulas e
condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1. O presente Acordo será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 ("Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil"), no Decreto Federal nº 8.726/2016, e suas respectivas alterações posteriores.
1.1.1. O presente Acordo não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial entre a IMPULSO e a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, sendo celebrado sem a prévia realização de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal n° 13.019/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O objeto do presente Acordo consiste na execução do Projeto "Consultoria do Impulso Previne" ("PROJETO"), por meio do emprego de esforços mútuos das Partes para auxiliar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL na análise e aprimoramento do desempenho nos componentes do Previne Brasil e na elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção
Primária. A finalidade do Acordo é ampliar a capacidade do respectivo município em realizar diagnóstico do seu desempenho no Previne Brasil e tomar ações que visem melhorar esses e outros indicadores relacionados à Atenção Primária, por meio de consultorias, monitoramento e análise de informações do município, a fim de orientar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL sobre a priorização das ações da gestão e dos profissionais que atuem com serviços de Atenção Primária no território.
2.2. Utilizando-se de consulta a especialistas, bases de dados governamentais públicas e bases de dados fornecidas pelo município, a IMPULSO desenvolverá e entregará ferramentas e instrumentos de capacitação de acordo com as especificidades da ENTIDADE GOVERNAMENTAL.
2.3. A produção de conhecimento relativa ao trabalho desenvolvido no âmbito deste Acordo também está contemplada no escopo desta parceria. Ela será realizada pela IMPULSO por meio de monitoramento, pesquisas, análise de dados e de informações, processos diagnósticos e de melhoria de sistemas de gestão, podendo ser eventualmente registrada por meio de estudos e relatórios.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO
3.1. Para a consecução deste Acordo, as Partes se comprometem a contribuir continuamente e de modo efetivo, na forma adiante especificada e nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I), que contém o detalhamento das ações previstas.
3.2. O Plano de Trabalho poderá ser modificado para alteração de suas ações, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, quando couber.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Compete à ENTIDADE GOVERNAMENTAL:
a) Oferecer apoio institucional para o bom desenvolvimento do PROJETO, inclusive com o fornecimento das informações e dados pessoais atualizados necessários para o entendimento, monitoramento e análise dos principais indicadores de serviços públicos voltados à Atenção Primária, nos termos do Plano de Trabalho e de maneira a garantir a execução do escopo deste Acordo;
b) Permitir a participação de servidores ou qualquer outra espécie de colaboradores da ENTIDADE GOVERNAMENTAL em atividades de consultoria, capacitação e qualificação oferecidas pela IMPULSO para assegurar a boa execução dos encontros nos horários e periodicidade previamente definidos no Plano de Trabalho;
c) Zelar e ajudar a proteger, quando aplicável, a propriedade intelectual de ferramentas e tecnologias analíticas que venham a ser utilizadas no âmbito deste Acordo;
f) Exercer o controle, a fiscalização, o monitoramento e a avaliação sobre a execução deste Acordo, bem como acompanhar as atividades previstas no Plano de Trabalho, avaliando seus resultados;
g) Autorizar eventuais propostas de reformulação das ações previstas do Plano de Trabalho, de comum acordo com IMPULSO, desde que não impliquem mudança do objeto ou das condições atinentes ao PROJETO;
h) Designar integrante do seu quadro para atuar como gestor, sendo o responsável pelas atividades previstas neste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para sua execução, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014;
i) Adotar as medidas necessárias para disponibilização de pessoal e provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, bem como para utilização de ferramenta indicada para transmissão atualizada dos dados, com o fim exclusivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no presente Acordo;
j) Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.
4.2. Compete à IMPULSO:
a) Realizar, as suas próprias expensas, a análise de dados, preparar materiais e capacitações relacionados aos componentes do Previne Brasil e a outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, dialogando com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL durante o prazo de vigência do presente instrumento, devendo os dados de acesso restrito serem tratados, em nome da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, para viabilizar a execução deste Acordo, nos termos da Cláusula Oitava e da Lei Federal 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD");
b) Realizar reuniões com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, voltadas (i) à apresentação inicial da
parceria, (ii) ao diagnóstico do desempenho do município, à entrega das análises dos dados e à disponibilização da ferramenta, além da pactuação de um plano de ação para aprimoramento do desempenho do município, (iii) à avaliação dos resultados da execução do plano de ação e do processo de consultoria e (iv) à disponibilização de capacitações.
c) Encaminhar, para validação da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, indicadores, tecnologia analítica e protocolos, nos termos previstos no Plano de Trabalho;
d) Divulgar este Acordo de maneira a dar publicidade aos seus objetivos, duração, prestação de contas e impacto em sítio eletrônico próprio nos termos do artigo 11 da Lei Federal 13.019/2014;
e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade nos termos do Plano de Trabalho;
f) Colaborar na supervisão, controle e fiscalização da execução deste Acordo, avaliando os resultados no âmbito do PROJETO; e
g) Designar integrante do seu quadro para atuar como representante da IMPULSO no âmbito deste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para a execução do PROJETO.
4.3. As Partes realizarão reuniões de acompanhamento, conforme as seguintes condições:
a) serão realizadas reuniões técnicas de acompanhamento, contando com a presença do líder institucional indicado pela ENTIDADE GOVERNAMENTAL e de representante da IMPULSO;
b) as reuniões serão preferencialmente em formato online, por meio de plataforma previamente
indicada pela IMPULSO e com a concordância da ENTIDADE GOVERNAMENTAL;
c) caso alguma reunião não ocorra por indisponibilidade de uma das partes, seu representante deverá apresentar justificativas dentro de 05 (cinco) dias úteis.
4.4. Sem prejuízo do objetivo principal e das atribuições e competências acima definidas, as Partes poderão estabelecer e definir novas competências e obrigações para desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias, sempre tendo como objetivo precípuo o aperfeiçoamento a manutenção do plano de ação pactuado, formalizando-as, se for o caso, mediante termo aditivo ou certidão de

apostilamento os quais, passando estes a serem partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A execução do presente instrumento não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, nos termos do artigo 2º, VIII-A, da Lei Federal 13.019/2014.

5.2. As atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas às expensas de cada uma delas, incluindo eventuais custos administrativos e financeiros decorrentes da execução das obrigações descritas na Cláusula Quarta e no Plano de Trabalho.

5.3. Diante da ausência de transferência de recurso financeiro entre as Partes e de qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial, bem como da complexidade desta Parceria e do manifesto interesse público, a prestação de contas é dispensada, nos termos do inciso II do § 2º do artigo 6º do Decreto Federal 8.726/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DA COMUNICAÇÃO E DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. Respeitada a divisão prevista neste Acordo e no Plano de Trabalho, as atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas nas suas próprias instalações, exceto se previsto de modo diverso.

6.2. No âmbito da execução das atividades previstas neste Acordo, as partes agem em nome próprio, não representando uma à outra, a menos que haja disposição expressa em sentido diverso.

6.3. Todas as comunicações recíprocas relativas a este Acordo serão consideradas como efetuadas se registradas ou entregues por meio de correspondências devidamente protocoladas ou e-mails com aviso de recebimento, encaminhadas aos cuidados dos representantes das entidades partícipes, nos seguintes endereços:

a) ENTIDADE GOVERNAMENTAL:

Nome: Secretaria de Saúde de SALVATERRA

Endereço: Rua Tv Quarta, S/N, Centro, Salvaterra, Pará, CEP 68860-000

E-mail: juniorsemusa36@gmail.com

b) IMPULSO:

Nome: Impulso Gov

Endereço: Rua Teodoro Sampaio, 1.629, sala SV 0041 - Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 05405-1

E-mail: isabel@impulso.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES E LIMITAÇÕES DE ÔNUS PARA AS PARTES

7.1. A IMPULSO declara que não incide nas vedações descritas no artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014, sob pena de responder pelas declarações feitas.

7.2. A ENTIDADE GOVERNAMENTAL e IMPULSO não respondem por quaisquer ônus decorrentes da realização do presente Acordo, além daqueles previstos neste instrumento e no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS PESSOAIS

8.1. Tendo como finalidade exclusiva a execução do presente instrumento, serão tratados dados pessoais de titulares cadastrados no E-SUS do município, bem como dados pessoais que forem transmitidos para o SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica), quais sejam, dados atuais dos prontuários no E-SUS, dados cadastrais do SISAB e relatórios nominais de desempenho. Os referidos dados contêm informações dos titulares de dados pessoais, tais como nome, CPF, telefone, data de consultas e exames realizados.

8.1.1. Para o tratamento dos dados pessoais contemplados pelo item 8.1., a ENTIDADE GOVERNAMENTAL irá enviar, periodicamente, os dados necessários do E-SUS (dados de prontuário eletrônico) e relatórios do SISAB Administrativo para a IMPULSO, que irá tratá-los para as finalidades previstas neste instrumento, e retornará à ENTIDADE GOVERNAMENTAL os resultados dos tratamentos e suas análises.

8.2. A ENTIDADE GOVERNAMENTAL, em regra, será considerada controladora para fins da Lei nº 13.709/2018 quanto aos dados pessoais compartilhados com o objetivo de executar o presente Acordo, inclusive com relação a dados pessoais de titulares cadastrado no E-SUS, sendo que poderão ser formalizados documentos específicos entre as Partes para detalhamento do compartilhamento dos dados, que passarão a ser parte integrante do presente Acordo.

8.3. A ENTIDADE GOVERNAMENTAL será responsável por garantir que os dados compartilhados são corretos e atualizados, devendo informar ao Operador em caso de alterações que possam afetar o tratamento de dados pessoais objeto deste instrumento.

8.4. A IMPULSO e a ENTIDADE GOVERNAMENTAL se obrigam a obedecer às normas vigentes relativas à proteção de dados e, em especial, a Lei 12.527/11 (“Lei de Acesso à Informação”) e a Lei Federal 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) ou qualquer outra legislação vigente sobre a matéria, considerando imprescindivelmente, a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.

8.5. A IMPULSO se compromete a seguir as melhores práticas do mercado a respeito de segurança da informação, de forma a garantir a segurança dos dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, devendo, em caso de qualquer incidente de segurança, notificar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL assim que tomar conhecimento do fato.

8.6. A IMPULSO quando solicitada, obriga-se a informar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, e quem esta indicar, acerca do tratamento de dados pessoais, apresentando informações claras e atualizadas sobre os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades em veículos de fácil acesso, preferencialmente eletrônicos.

8.7. A IMPULSO realizará o tratamento dos dados pessoais unicamente para fins de execução das funções a ela atribuídas em virtude deste Acordo. Por outro lado, a ENTIDADE GOVERNAMENTAL é responsável por garantir que o tratamento de dados pessoais esteja amparado em hipóteses legais válidas de tratamento.

8.8. É vedado o uso dos dados pessoais pela IMPULSO para qualquer outra finalidade que não a ora prevista neste Acordo.

8.9. A IMPULSO irá proceder à correção, à eliminação, à anonimização ou ao bloqueio dos dados tratados quando informado pela ENTIDADE GOVERNAMENTAL, para garantia do exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais.

8.9.1. A IMPULSO notificará a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, nos termos da legislação vigente, no caso de ocorrência de situação que resulte no acesso não autorizado aos dados compartilhados ou qualquer outro incidente de segurança, conforme definido pela LGPD.

8.10. A IMPULSO se compromete a deletar ou destruir todos os dados pessoais com os quais teve acesso após o fim da vigência do presente Acordo.

8.11. A IMPULSO excluirá, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação do Controlador a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

9.1. São consideradas confidenciais todas as informações, dados, documentos, contratos, acordos, planilhas, compilações ou banco de dados que as partes tiverem acesso em função da execução deste Acordo, ou que assim sejam classificados por ato da autoridade competente da ENTIDADE GOVERNAMENTAL ou por comunicado expresso à IMPULSO.

9.2. Caso tenham acesso a informações confidenciais, as Partes se obrigam a proceder com máxima cautela e senso de diligência no uso destas informações, bem como a usá-las única e exclusivamente para a execução do objeto deste Acordo e para nenhum outro fim, bem como a não divulgar quaisquer informações sigilosas a nenhuma outra pessoa que não seja, direta ou indiretamente, relacionada à parceria.

9.3. As Partes, sempre que tiverem acesso às informações confidenciais dos administrados ou agentes públicos, envidarão todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, sendo responsabilizado, civil e penalmente, pelo uso indevido de tais informações.

9.4. Não são consideradas informações confidenciais para os fins previstos neste Acordo:

a) informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

b) informações sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

c) informações pertinentes à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;

d) informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; e
e) informações relativas ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E PUBLICAÇÕES

10.1. O presente Acordo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser alterado ou prorrogado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante a celebração de Termo(s) Aditivo(s) entre as partes.
10.2. A ENTIDADE GOVERNAMENTAL será responsável por providenciar, às suas expensas, a publicação de extrato deste Acordo na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia, e enviará à IMPULSO cópia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Acordo poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, constituindo motivo para rescisão o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
a) não aplicação dos recursos (humanos, administrativos e financeiros) ou a utilização deles em desacordo com este Acordo;
b) decretação judicial ou extrajudicial de extinção da IMPULSO;
c) se uma das partes vier a ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte relevante, os direitos e obrigações pactuados, sem prévia e expressa autorização do outro;
d) se constatada qualquer irregularidade na coleta, uso e tratamento de dados por quaisquer das partes;
e) se constatada a quebra de sigilo quanto às informações confidenciais repassadas; e
f) ocorrer a infração de direitos de propriedade intelectual da IMPULSO ou de terceiros na execução deste Acordo.
11.2. A denúncia ou rescisão do presente Acordo deverá ser formalizada por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.3. O presente Acordo poderá ser resilido, ainda, a qualquer tempo por acordo entre as Partes, por meio de distrato, ou por qualquer um de seus signatários, mediante notificação expedida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. As Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre os materiais relacionados a esta parceria ("Criações") são de exclusiva titularidade de quem os criou.
12.1.1. Especificamente, as Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o Painel disponibilizado pela Impulso para acesso de representantes da ENTIDADE GOVERNAMENTAL para os fins deste Acordo são de exclusiva titularidade da IMPULSO.
12.1.2.Os direitos indicados neste item, no entanto, são desde já licenciados à outra parte, a título gratuito, para que sejam utilizados no âmbito das atividades deste Acordo, desde que sem nenhuma finalidade comercial/lucrativa, sem necessidade de consentimento da Parte Titular.
12.2. Eventuais usos incorretos e/ou para finalidades não previstas neste Acordo, sem autorização da Parte Titular, serão objeto de responsabilização da Parte Infratora.
12.3. Todo e qualquer compartilhamento dos referidos materiais depende do prévio e expresso consentimento da respectiva Parte Titular.
12.4. Cada Parte se responsabiliza, isolada e expressamente, pela originalidade das suas respectivas Criações, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal, moral e material por seus conteúdos, respondendo, ainda, por eventual impugnação de direitos de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para o desenvolvimento e implementação do Programa, a IMPULSO fica desde já autorizada a firmar contrato(s) de prestação de serviços com pessoas, empresas e entidades sem fins lucrativos, independentemente de aprovação prévia da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, permanecendo como única responsável pela execução do Plano de Trabalho perante a ENTIDADE GOVERNAMENTAL.
13.2. O presente Acordo é dispensado de prévio chamamento público, conforme artigo 29 da Lei Federal 13.019/2014.
13.3. Se quaisquer das partes permitir, em benefício do outro, mesmo que por omissão, no todo ou em parte, o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Acordo, este fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar as demais cláusulas e condições deste Acordo, que permanecerão inalteradas, válidas e eficazes.
13.4. Fica ressalvada, para todos os fins, a não aplicabilidade deste Acordo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior. É hipótese de caso fortuito a insuficiência de recursos financeiros da IMPULSO para apoio financeiro ao Programa, bem como para custeio de suas despesas no período de vigência do Acordo.
13.5. Eventual identificação da prática de qualquer conduta ilícita no decorrer do Programa será levada ao conhecimento das autoridades competentes para investigação e processamento, conforme a legislação pertinente.
13.6. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo, mas não se limitando, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a (i) cumpri-las fielmente, por si e por seus associados, administradores e colaboradores, bem como (ii) exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DÚVIDAS, OMISSÕES E FORO

14.1. Fica estabelecida a dispensa do procedimento de prestação de contas, nos termos do artigo 63, § 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e do inciso II, § 2º, do artigo 6º do Decreto federal nº 8.726, de 2016, uma vez que as Partes utilizarão recursos próprios para execução do objeto do Acordo, não havendo transferências de recursos públicos para nenhum dos parceiros privados ou qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial.
14.2. Na hipótese de conflito entre alguma disposição deste instrumento e a legislação vigente e aplicável, ou caso qualquer de suas disposições seja judicialmente declarada inválida, tal disposição deverá ser interpretada de forma a refletir, o mais próximo possível, a intenção original das partes, consoante a lei aplicável, sendo que as demais disposições do presente instrumento deverão permanecer em plena eficácia, delas decorrendo todos os efeitos.
E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

SALVATERRA, 25 de julho de 2023.

Pela ENTIDADE GOVERNAMENTAL:
Pela IMPULSO:

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
CPF: CPF:
Suelen O
Suelen Cristina da Silva Cruz de Oliveira
942.397.382-53
Pedro D
Pedro Ferreira Drummond
072.023.376-30
Wlademir J
Isabel O

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1. Sobre a Impulso:
A Impulso é uma organização suprapartidária fundada em 2019, que trabalha lado a lado com estados e municípios para aprimorar a coleta e análise de dados dos serviços de saúde e, desta forma, impactar positivamente na vida da população. Fortalecemos o uso de dados por gestores públicos na tomada de decisões diárias, visando aprimoramento contínuo das políticas públicas ofertadas pelos entes federativos.

Desde março de 2020, nosso time focou em apoiar estados e municípios brasileiros na resposta à pandemia causada pela Covid-19. Nós diagnosticamos problemas junto aos governos; desenvolvemos ferramentas e conteúdo; e disseminamos informações do que funciona na resposta à Covid-19 por meio da plataforma coronacidades.org, desenvolvida junto com o IEPS e Instituto Arapyaú.
Para além da resposta à crise, entre 2020 e 2021, a Impulso passou a atuar em diferentes áreas da saúde junto a governos, identificando os principais problemas que impactam a saúde da população e fortalecendo a capacidade analítica e uso de dados na gestão. Hoje, atuamos a Impulso atua em duas frentes junto à governos: na atenção primária à saúde e na melhoria dos serviços de saúde mental.
2. Sobre a Consultoria do Impulso Previne:
Iniciado em 2020, o novo modelo de financiamento federal da atenção primária (Previne Brasil) estipulou uma série de metas a serem cumpridas pelos municípios, com impacto direto em seu orçamento. Agora, quanto mais crianças estiverem vacinadas contra a pólio em determinada cidade, mais recursos do governo federal essa cidade irá receber, por exemplo. A principal mudança foi a de atrelar o financiamento a indicadores dos serviços prestados, gerando um desafio aos gestores que, em geral, não atuam sob uma lógica de monitoramento de dados.
Pensando nisso, a Impulso desenvolveu o Impulso Previne, uma solução digital gratuita para auxiliar os municípios na gestão do Previne Brasil e outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária. A plataforma permite a visualização, no mesmo painel, de todos os indicadores determinados pelo programa e oferece recomendações.
Além da solução digital gratuita, a Impulso oferece consultorias personalizadas, que abordam os componentes do Previne Brasil e outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária. Fornecendo recomendações específicas, para que os municípios saibam onde e quando focar seus esforços para melhorar seu desempenho na Atenção Primária.
A Impulso pretende ampliar sua atuação por meio da Consultoria do Impulso Previne para novos municípios. A presente proposta tem como objetivo descrever a atuação da Impulso na parceria com a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA.
3. Objetivo:
Objetivo Geral: Orientar, capacitar e auxiliar o MUNICÍPIO DE SALVATERRA a desenvolver um plano de ação para melhorar o desempenho em indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária.
Objetivo Específico: apoiar, por meio de reuniões e produções de materiais, a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO no processo de realizar diagnóstico do seu desempenho, dando maior visibilidade a dados e orientando a priorização das ações da gestão e dos profissionais que atuam nos equipamentos e serviços da Atenção Primária.
4. Eixos do projeto:
a. Apresentação inicial: Explicação sobre o funcionamento da parceria entre Município e Impulso Gov
b. Diagnóstico: Análise dos dados públicos dos componentes do Previne Brasil e outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, e das respostas do questionário de diagnóstico do município, elencando recomendações e ações úteis à gestão da Secretaria de Saúde, especialmente à gestão da Atenção Primária.
c. Ferramenta de Gestão para APS: apresentação e disponibilização para uso de Ferramenta de gestão automatizada, que inclui informações nominais que possibilitam a Busca Ativa e a correção de cadastros e registros.
d. Capacitações: Desenvolvimento de capacitações relacionadas aos componentes do Previne Brasil e outros indicadores relacionados à qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, visando a melhoria do desempenho do município.
5. Cronograma
Atividades Mês 1 Mês 2 Mês 3 Mês 4 a Mês 24
Atos preparatórios da parceria
Diagnóstico inicial do município, pactuação de plano de ação inicial com foco em indicadores selecionados como prioritários e apresentação da ferramenta Avaliação dos resultados, revisão do plano de ação inicial e acompanhamento do uso da ferramenta Disponibilização de ferramentas digitais, e de outros materiais e treinamentos, conforme necessidade do município Autenticação eletrônica 14/15
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 01 ago 2023 às 14:31:27
Identificação:
#c9e02a1789fdb379a5c2d14429765fe10e66e298c3e3234fe
Página de assinaturas
Suelen O Pedro D
Suelen Oliveira Pedro Drummond
942.397.382-53 072.023.376-30

Signatário Testemunha
Wlademir J Isabel O
Wlademir Júnior Isabel Opice
005.035.202-41 328.234.358-24

Signatário Signatário
Beatriz Cruz
478.698.948-77
Recipiente

HISTÓRICO
26 jul 2023
15:03:49

Lumi Sano Shine criou este documento. (E-mail: lumi@impulsogov.org) 28 jul 2023 18:58:15

Wlademir Araújo dos Santos Júnior (E-mail: juniorsemusa36@gmail.com, CPF: 005.035.202-41) visualizou este documento por meio do IP 45.166.168.193 localizado em Marituba - Para - Brazil 28 jul 2023 19:01:20

Wlademir Araújo dos Santos Júnior (E-mail: juniorsemusa36@gmail.com, CPF: 005.035.202-41) assinou este documento por meio do IP 45.166.168.193 localizado em Marituba - Para - Brazil 31 jul 2023 11:38:32 Isabel Bichucher Opice (E-mail: isabel@impulsogov.org, CPF: 328.234.358-24) visualizou este documento por meio do IP 189.47.118.144 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original
#ee8e4f42921473aa1882a94af7ff6a8d76abe7eb9998c676c6125b5fcb178
a20
https://valida.ae/c9e02a1789fdb379a5c2d14429765fe10e66e298c3e3234fe
Autenticação eletrônica 15/15
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 01 ago 2023 às 14:31:27
Identificação:
#c9e02a1789fdb379a5c2d14429765fe10e66e298c3e3234fe
31 jul 2023
11:38:35
Isabel Bichucher Opice (E-mail: isabel@impulsogov.org, CPF: 328.234.358-24) assinou este documento por meio do IP 189.47.118.144 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil 26 jul 2023 19:19:14
Pedro Ferreira Drummond (E-mail: pedro@impulsogov.org, CPF: 072.023.376-30) visualizou este documento por meio do IP 189.34.224.184 localizado em Ubatuba - Sao Paulo - Brazil 26 jul 2023 19:19:19

Pedro Ferreira Drummond (E-mail: pedro@impulsogov.org, CPF: 072.023.376-30) assinou como testemunha este documento por meio do IP 189.34.224.184 localizado em Ubatuba - Sao Paulo - Brazil 26 jul 2023 15:22:44

Suelen Cristina da Silva Cruz de Oliveira (E-mail: suelen.semusa@gmail.com, CPF: 942.397.382-53) visualizou este documento por meio do IP 189.40.106.79 localizado em Belém - Para - Brazil 26 jul 2023 15:41:38

Suelen Cristina da Silva Cruz de Oliveira (E-mail: suelen.semusa@gmail.com, CPF: 942.397.382-53) assinou este documento por meio do IP 45.166.168.224 localizado em Marituba - Para - Brazil 01 ago 2023 14:31:11

Beatriz Patricio Pereira da Cruz (E-mail: beatriz@impulsogov.org, CPF: 478.698.948-77) visualizou este documento por meio do IP 177.189.126.25 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil 01 ago 2023 14:31:27

Beatriz Patricio Pereira da Cruz (E-mail: beatriz@impulsogov.org, CPF: 478.698.948-77) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.189.126.25 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ee8e4f42921473aa1882a94af7ff6a8d76abe7eb9998c676c6125b5fcb178
a20
https://valida.ae/c9e02a1789fdb379a5c2d14429765fe10e66e298c3e3234fe

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:2C779B87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Santarém e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANDRÉ DANTAS COELHO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor jurídico** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 030/2022 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:589A46FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.056, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SANTARÉM - PARÁ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santarém, Estado do Pará, o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI – 2023-2032, composto do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Será assegurada a participação da população no monitoramento dos objetivos e estratégias estabelecidos no Plano Municipal da Primeira Infância.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CD0FEFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.061, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM - CMSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1° Esta Lei reformula e reorganiza o Conselho Municipal de Saúde de Santarém-PA, com base no que dispõe Lei Federal n° 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, a Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, ambas do Conselho Nacional de Saúde, além do Decreto nº 7.508/11 e da Lei Complementar nº 141/2012, e em conformidade com o art. 265, VI, "a" e "e", da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2° O Conselho Municipal Saúde de Santarém - CMSS tem por atividade principal atuar na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros. Parágrafo único. Os segmentos que compõem o Conselho Municipal de Santarém - CMSS são escolhidos para representar a sociedade como um todo, e não apenas representar a entidade que o indicou, objetivando sempre o aprimoramento do Sistema Único de Saúde - SUS municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3° O Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS será constituído por 16 (dezesseis) membros titulares, com seus respectivos suplentes, tendo sua composição estabelecida através de Fórum Específico, de forma autônoma, em plenárias por segmentos conforme disposto na Lei Federal nº 8.142/90, respeitada a paridade estabelecida na Resolução n° 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo único. A escolha das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de trabalhadores de saúde, das entidades gestoras e prestadoras de serviços de saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde e Órgãos Formadores de Recursos Humanos para SUS, que indicarão seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS, será feita por meio de processo eleitoral, que terá seus critérios definidos em regimento próprio a ser realizado a cada dois anos, contados a partir da posse da última eleição.

Art. 4° O Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS será composto por representações de usuários, de trabalhadores de saúde, de gestores, órgãos formadores de recursos humanos, organizações não governamentais e de prestadores de serviços de Saúde conveniados ao SUS, distribuídos da seguinte forma:
I - 50% de entidades de usuários;
II - 25% de entidades dos trabalhadores de saúde;
III - 25% de representação de gestores, sendo o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde membro nato, e de prestadores de serviços de saúde filantrópicos ou privados conveniados com o SUS.
§1º A participação de órgãos, entidades e movimentos populares, terá como critério a representatividade coletiva, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, âmbito de atuação do Conselho de Saúde.
§2º Caso não exista no Município, entidades, instituições e movimentos organizados em número suficiente para compor o Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS, a eleição da representação dos segmentos será realizada em plenárias ou fóruns dos respectivos segmentos completando com representantes desses fóruns tal vacância e a composição do Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS.

Art. 5° O mandato dos conselheiros e das conselheiras no Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS será de 02 (dois) anos, admitindo-se recondução por igual período a critério das respectivas representações.

Art. 6° A função de conselheiro e conselheira não será remunerada a qualquer título, sendo seu exercício considerado de relevância pública.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS terá como estrutura interna:
a) O Plenário;
b) A Mesa Diretora;
c) A Secretaria Executiva.

Art. 8º O plenário é composto pelo conjunto dos conselheiros e das conselheiras e é órgão de deliberação máxima do Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS:
I - Cada conselheiro e conselheira terá direito a um único voto;
II - As decisões do Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS serão consubstanciadas em resolução assinada pelo/a Presidente do CMSS de Santarém, e homologadas pelo/a titular da Secretaria Municipal de Saúde, que providenciará sua publicação;
III - será solicitada a respectiva entidade, fórum/plenária ou instituição, substituição do conselheiro ou da conselheira que deixar de participar de três reuniões consecutivas ou cinco alternadas sem justificativas;
IV - Cada segmento representativo de trabalhadores e usuários deliberará quando da necessidade de substituição de seu representante no Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS;
V - Fica expressamente proibido aos conselheiros e conselheiras representantes dos seguimentos de usuários e dos trabalhadores eleitos pelos seus segmentos ocuparem cargos ou funções gratificadas em qualquer esfera de governo, exceto a representação do segmento da Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde, conveniado.

Art. 9º O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS deverá se reunir em caráter ordinário, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, devendo regular seu funcionamento por regimento interno.
§ 1º As reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS deverão ter datas previamente estabelecidas e amplamente divulgadas.
§ 2º As Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS instalarse-ão com a presença da maioria absoluta (50% mais um) dos seus membros sendo necessária, para fins de deliberação, a manutenção do quórum inicial.
§ 3º As Sessões Plenárias serão presididas pelo Presidente, e no seu impedimento, pelo Vice-Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário, respectivamente. No impedimento ou ausência desses, a Sessão Plenária será presidida por qualquer dos conselheiros por decisão do plenário.

Art. 10. A Mesa Diretora é escolhida pelo plenário, dentre os seus membros, tendo como atribuição coordenar e executar as atividades necessárias ao bom andamento e cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de saúde de Santarém - CMSS, bem como as que lhe forem atribuídas pelo Plenário, sendo composta por:
I -Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - 1° Secretário;
IV - 2° Secretário.

Parágrafo único. A Mesa Diretora será eleita em plenário e respeitará a paridade expressa no art. 4º desta Lei, logo após a posse dos novos conselheiros eleitos para assumir o biênio.

Art. 11. A Secretaria Executiva apoiará técnica e operacionalmente as ações do Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS.

Parágrafo único. O Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Saúde deverá garantir autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS, incluindo dotação orçamentária específica para manter sua agenda, Secretaria e Estrutura Administrativa.

Art. 12. O Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS define por deliberação de seu plenário, sua agenda e sua estrutura administrativa, inclusive a Assessoria Técnica, conforme preceitos legais do SUS.

Art. 13. O Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros, para colaborarem em estudos, grupos de trabalhos, comissões ou participarem das reuniões.

Art. 14. A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS far-se-á, mediante Decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de trinta dias, a contar da comunicação oficial feita, dos novos nomes apresentados para composição do conselho.

Parágrafo único. Caso o Chefe do Poder Executivo não efetue a nomeação dos membros do conselho no prazo estabelecido acima, considerar-se-ão os conselheiros ou as conselheiras indicadas habilitadas para compor o referido conselho municipal.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 15. Ao Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS compete:
I - Implementar a mobilização e articulação contínua da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o

controle social de Saúde; II - Elaborar o regimento interno do conselho e outras normas de funcionamento;
III - Discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pela Conferência Municipal de Saúde;
IV - **Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, bem como propor estratégias efetivas das políticas públicas;**
V - Definir diretrizes para elaboração dos planos Municipais de saúde, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
VI - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais poderes municipais e colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
VII - **Deliberar,** analisar, fiscalizar e acompanhar o Plano Municipal de Saúde; VIII - Deliberar sobre o fortalecimento e consolidação do SUS, mediante a execução de programas de saúde e aprovar Planos, Programas e projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da saúde;
IX - Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade;
X - Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do SUS;
XI - **Acompanhar e controlar os contratos e convênios, em relação ao caráter técnico administrativo, financeiro, orçamentário, operacional e recursos humanos, conforme diretrizes do Plano Municipal de Saúde;**
XII - **Aprovar** a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observada ao princípio do processo de planejamento e orçamento;
XIII - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos;
XIV - Fiscalizar e controlar gastos em relação a critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Tesouro Municipal;
XV - Analisar, discutir e **deliberar sobre a aprovação ou não** do relatório de gestão da Direção Municipal do SUS, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros e conselheiras, acompanhados do devido assessoramento, podendo o Conselho Municipal de Saúde de Santarém Pará buscar assessorias técnicas externas;
XVI - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde municipal e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos **de controle interno e externo**, conforme legislação vigente;
XVII - Acompanhar as reuniões da Comissão Intergestores Regional - CIR e Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
XVIII - Estabelecer critérios para a realização das Conferências Municipais de Saúde, propor sua convocação, indicar e estruturar a comissão organizadora, explicitando deveres e papéis do conselho nas pré-conferências e conferências de saúde;
XIX - Coordenar, acompanhar e fiscalizar segundo os critérios estabelecidos para realização do Fórum Específico do processo eleitoral de escolha das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS;
XX - Estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Políticas Públicas, visando à consolidação do SUS e das redes regionais de atenção da saúde;
XXI - Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do SUS;
XXII - Estabelecer ações de **informação**, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS, seus trabalhos, decisões e resoluções, por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;
XXIII - Organizar, apoiar e promover o plano de educação permanente em saúde para o controle social, buscando enfatizar no processo de capacitação dos conselheiros: a situação epidemiológica, a organização do SUS, a situação real de funcionamento dos serviços do SUS, as atividades e competências do Conselho Municipal de Santarém - CMSS, bem como a legislação do SUS, suas políticas de saúde, orçamento e financiamento;
XXIV - **Deliberar**, avaliar e acompanhar a política de Gestão do Trabalho e de Educação Permanente em Saúde para o SUS;
XXV - Acompanhar a execução das deliberações constantes nas atas e relatório do Plenário e Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS.

Parágrafo único. Nas situações de impedimento para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde no município, caberão ao Conselho Estadual de Saúde em conjunto com a Prefeitura Municipal, os procedimentos de retomada das estruturas de controle social do SUS no Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. O processo eleitoral que se refere ao parágrafo único do art. 3º para escolha das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS será realizado em até noventa dias antes do término do mandato do atual Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS.

Parágrafo único. Caberá a comissão eleitoral composta por representantes da gestão municipal e/ou representantes das entidades que compõe o conselho, com o apoio da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS, preparar o processo eleitoral de escolha das entidades, bem como a posse dos novos membros eleitos, conforme prazo definido no caput do art. 17.

Art. 17. O atual regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Santarém – CMSS deverá ser reformulado e adequado a esta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a promulgação desta Lei.

Parágrafo único. As revisões do regimento interno poderão ser propostas por quaisquer dos conselheiros e das conselheiras, sendo considerada sua aprovação por, no mínimo, dois terços da composição do Conselho Municipal de Saúde de Santarém - CMSS.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário, e integrarão o cronograma de previsão orçamentária desta Secretaria.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 14.214, de 08 de julho de 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8C6901E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E PROJETOS, NÍVEL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOÃO FELIPE VASCONCELOS SIQUEIRA**, nomeado através do Decreto 879/2023 - GAP/PMS, de 18 de outubro de 2023, no cargo em comissão de **Núcleo de Gestão de Obras e Projetos - NGOP, Nível III**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B7D873E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido**,** a Sra. **MARIA ROSIANE DA SILVA MATOS**, nomeada através do Decreto nº 526/2021 - GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, no cargo em comissão de **Assessora Técnica dos Conselhos** da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A7F51DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ADILSON PEREIRA DE MATOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico dos Conselhos** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 412/2022 - GAP/PMS, de 16 de março de 2022, com efeito retroativo a 31/12/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C8295F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SHEILANE RODRIGUES DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:760CBFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 019/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LENILDES BENTES AIRES,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Maria das Graças Lima de Almeida, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:439FD2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Santarém e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ OLIVAR DE AZEVEDO**, para exercer o cargo em comissão de **Subprocurador Geral do Município**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 025/2021 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:41087DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Santarém e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANDRÉ FERREIRA PINHO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico Especial da Procuradoria Geral do Município**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 031/2022 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C16126F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Santarém e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º NOMEAR a Sra. **DANIELLA HOLANDA DE AGUIAR CHAAR**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 032/2022 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1268ADC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Santarém e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DEYSE CAROLINA FURTADO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 033/2022 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:67443812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Santarém e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELIZABETE ALVES UCHOA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 035/2022 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5F931649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Santarém e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FLÁVIA RAFFAELA PEREIRA LEAL**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 036/2022 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:56145E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Santarém e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FRANCISCO LEANDRO TAVARES LEAL**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 026/2021 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:45862EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 028/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Santarém e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GEORGE WILSON DA SILVA CALDERARO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico** na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 037/2022 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0AB13CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Santarém e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GREYCE HELEN LIRA VIDAL**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 038/2022 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4CFB1DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 030/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Santarém e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA JOSIANE DE SOUSA MAIA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica,** respondendo pela Procuradoria Jurídica da Secretarias Municipais de Administração, e de Governo, vinculada à folha da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 264/2023 - GAP/PMS, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ED3759DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 031/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Santarém e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MILENA BRAGA SARDINHA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 298/2023 - GAP/PMS, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:78653E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 031/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Santarém e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MILENA BRAGA SARDINHA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 298/2023 - GAP/PMS, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C3091419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Santarém e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NATÁLIA COSTA BEZERRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 694/2022 - GAP/PMS, de 16 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ADC40EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Santarém e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NÚBIA TAVARES OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 742/2023 - GAP/PMS, de 02 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C2A76BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Santarém e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PEDRO JAKSON MARCELO DE JESUS JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico** na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 042/2022 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:899B0A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Santarém e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RAFAEL DE SOUSA REGO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 043/2022 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DB877D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 036/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Santarém e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RILVA CIBELE FARIAS LIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica** na Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 540/2023 - GAP/PMS, de 05 de maio de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:86DCB745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Santarém e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CARLOS MAGNO BIA SARRAZIN**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico** na Procuradoria Geral do Município, em substituição à **Assessora Jurídica**, Sra. **MILENA BRAGA SARDINHA**, de Licença Maternidade até o dia 24/02/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 792/2023 - GAP/PMS, de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:22E4E0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Santarém e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CRISTIANO BATISTA MOTTA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico** na Procuradoria Geral do Município, em substituição à **Assessora Jurídica**, Sra. **DANIELLA HOLANDA DE AGUIAR CHAAR**, de Licença Maternidade até o dia 25/05/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 957/2023 - GAP/PMS, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:01FC1FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ANA MAURÍCIA BATISTA PEDROSO,** nomeada através do Decreto nº 233/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023, no cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6136A0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, designada para desempenhar suas atividades na Coordenadoria Executiva de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B52B72B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELLEN THAIANE DOS SANTOS RAMOS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:41D4238F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042/2024 – GAP/PMS, DE 10 JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E GERENCIAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **TIAGO AZEVEDO DE AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Estatística e Gerenciamento de Dados** da Divisão de Vigilância Sócio Assistencial, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 369/2023 - GAP/PMS, de 10 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6585ABAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 043/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **VALDEIA ALEXANDRE DA SILVA LIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Publicação de Atos Oficiais** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 439/2022 - GAP/PMS, de 24 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C0437FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELLEM ALVES DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Cotação** na Divisão de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8C6F570D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AV. SÉRGIO HENN, N° 838 – AEROPORTO VELHO. TELEFONE: 2101-5130 - SANTARÉM/PA - CEP.: 68020- 250 E-MAIL: SEMTRAS@YAHOO.COM.BR

PORTARIA INTERNA N° 001/2024 – SEMTRAS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto N
° 757/2022 – GAP/PMS.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 529/2024, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 002/2023-SEMTRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30
(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 074/2023-PGM, de 05 de outubro de 2023, publicada no

Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3210, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2024 até a data do dia 07 de fevereiro de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Decreto nº 757/2022-GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:57DEDA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 045/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ALDINO SILVA DE ARAÚJO**, no cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para exercer suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São José Operário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 688/2023 - GAP/PMS, de 11 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FD529DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO - SEMC

RESULTADO DO EDITAL DA CHAMADA PUBLICA N° 003/2023 –SEMC.

Chamada Pública nº 003/2023-SEMC Objeto: seleção de 81 (oitenta e um) projetos culturais do segmento do Audiovisual, com base nos incisos I, II e III do Art. 6º da Lei Paulo Gustavo, para receberem recursos financeiros, por meio de celebração do Termo de Execução Cultural, objetivando incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Santarém/PA, **Selecionados do Inciso I: Categoria A:** Paje Patu Anu Produções, Olhar Film Festival LTDA, **Categoria B:** Liendria Marla Malcher Silva, Gabriel Rêgo Licata, Carlos de Matos Bandeira, Sidney Augusto Canto Oliveira, Maria Cristina da Silva Carvalho Saldanha, Premier Produções e Serviços LTDA, **Categoria C:** Joyce Kelly Viana da Silva, Kailon Luis Magalhães Pedroso, Anderson Luís Santos de Sousa, Vianei Afonso Costa Pinheiro, **Categoria D:** Andrew Matheus Fernandes Salgado, Associação de Mulheres Indígenas Suraras do Tapajós, José Corrêa de Siqueira, Rafael Vinícius Freires Cunha, Daniel Pimenta Franklin Loureiro, Vagner Luís Mota de Oliveira, Maria Lídia Aires de Mendonça, **Categoria E:** Osmarino Farias, João Augusto Gama Monteiro, Darlan da Silva, Marcelle Almeida de Sousa, Anderson Luís Santos de Sousa, Isoilson Duarte Ferreira, **Categoria F:** Pedro Lucas Pinheiro Nascimento, Kennedy Anderson de Oliveira Nogueira, Leonardo Farias dos Santos, Claudia do Rosário Vilasboas, Indira Barbara Lima Amazonas, Francisco Olivar Araújo Jucá Junior, Elem Rodrigues de Sousa, Anderson Luís Santos de Sousa, **Inciso II: Categoria A:** Liendria Marla Malcher Silva, Aleilza Socorro Mota Ribeiro, **Categoria B:**Marcos Willian da Costa Pereira, Marcele Santos de Sousa, , **Inciso III: Categoria A:** Keiliane de Lima Bandeira, Liendria Marla Malcher Silva, Cristian Renato Fonseca da Silva, Francisco Olivar Araújo Jucá Junior, Yuri Santana Rodrigues, Amanda Poça da Poça, Elder Otavio Santos Aguiar, Trindade Vasconcelos da Costa.

ADSON WENDER DE JESUS S. TERTULINO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:57E90278

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO - SEMC

RESULTADO DO EDITAL DA CHAMADA PUBLICA N° 005/2023 –SEMC.

Chamada Pública nº 005/2023-SEMC Objeto: seleção de 44 (quarenta e quatro) projetos culturais das **"DEMAIS ÁREAS DA CULTURA" com base no Art. 8º da Lei Paulo Gustavo** para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Santarém, **Selecionados do Item A Modalidade Fomento PJ:** Associação Artístico Cultural Olho D'água, Instituto Território das Artes – ITA, Anderson Lucas da Costa Pereira, Gabriel Rêgo Licata, **PF**: Ângelo Augusto Wanghon Coelho, Gean Marcos do Carmo Araújo, Alícia Katrine da Costa Corrêa, **Item B Modalidade Fomento PF:** Izabel dos Santos, Eliana Cecília paixão do Rosário, **Item C Modalidade Fomento PJ:** Grupo Cultural Folclórico Raiar do Sertão, Ana Gisela Leal da Silva, Ricardo José Campos Figueira, Claudia do Rosário Vilasboas, **PF**:Jackson Douglas Santana Ferreira, Paulo Araújo da Silva, Leunice Salete Lopes, **Item D Modalidade Fomento PJ:** Allana Gonçalves Fernandes, Graziela Brum da Silva, Instituto Regatão Amazônia, **PF**: Ernandes Nascimento Sousa, Risonalva Garcia Corrêa, Amanda Silvina Santos da Silva, **Item E Modalidade Premiação de Mestres PF:** Elizângila Eleutério Dezincourt, João Pedro Matos, José Agostinho da Fonseca Neto, Laudelino Sardinha de Vasconcelos, Laurimar dos Santos Leal, Lucivaldo dos Santos Silva, Maria Ozinelia dos Santos Souza, Ezelimar Roque Lima, Moacir Vicente de Paula Santos, **Item F Modalidade Fomento – Projetos para manutenção de espaços culturais PJ:** Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns, R. L. Borovik – ME, Claudio Ferreira de Sousa, Associação de Mulheres Indígenas Suraras do Tapajós, João Carlos Rêgo Miranda, Associação Afro Religiosa e Cultural Omo Oyá

ADSON WENDER DE JESUS S. TERTULINO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0640390C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMTUR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2024-SEMTUR. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023 – SEMTUR. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO- SEMTUR. Assinatura da Ata: 09/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicadas e homologadas: Locadora de Veículos Nova Ltda - CNPJ: 17.302.675/0001-98, vencedora do item 01 e J B S Comércio E Serviços Ltda – CNPJ: 11.965.972/0001-37, vencedora do item 02. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

ALAERCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo - SEMTUR

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BA770D58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20230001

Inexigibilidade: 001/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Contratado: J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS
Objeto: Contratação de empresa especializada em Sistema de gerenciamento e controle de SITE para Câmaras Municipais e Hospedagem do domínio, aEsic, aOuvidoria aFaleConosco - Sistema de Ouvidoria Municipal para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA.
Vigência: 04/01/2023 a 31/12/2023
Valor R$: 9.000,00 (nove mil reais)
Data da Assinatura: 04/01/2023.

OZEANE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPL CMSFX-PA-2023

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:2FED2D37

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20239003

Inexigibilidade: 005/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Contratado: J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS
Objeto:Contratação de cessão de uso de sistema @aplenário @software de painel eletrônico de votação, controle de tempo e chamada de vereadores, e treinamento operacional para os servidores públicos e srs. vereadores da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa.
Vigência: 08/02/2023 a 31/12/2023
Valor R$: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 08/02/2023.

OZEANE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPL CMSFX-PA-2023

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:90F7E2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 041/2023 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR, SEMFAZ E SEMEL. E foi declarado como vencedor as empresas **AMAZONIA INFORMATICA EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 28.312.458/0001-03, **e o valor total dos itens foi de R$ 582.025,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e vinte e cinco reais); L J S KUZE COMERCIO VAREJISTA DE INFORMATICA,** Inscrita no CNPJ sob o número 36.906.809/0001-24, **e o valor total dos itens foi de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais); W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 06.538.430/0001-48, **e o valor total dos itens foi de R$ 352.214,00 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e doze reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:ABEF760D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE051/2023 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE051/2023 - SRP,** que tem como **Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BUEIROS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB**. E foi declarado como vencedora a empresa **GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 35.875.067/0001-54, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.956.916,00 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil novecentos e dezesseis reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:01D092F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240037 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 051/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240037
Processo Licitatório: PE 051/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BUEIROS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA

Data da assinatura: 09 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 1.956.916,000 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil novecentos e seis reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	BUEIROS DE CONCRETO COM FERRAGEM MEDINDO 600MM -	600	unidade	R$ 502,92	R$ 301.752,00
2	BUEIROS DE CONCRETO COM FERRAGEM MEDINDO 800MM -	600	unidade	R$ 702,90	R$ 421.740,00
3	BUEIROS DE CONCRETO COM FERRAGEM MEDINDO 1 M -	700	unidade	R$ 800,32	R$ 560.224,00
4	BUEIROS DE CONCRETO COM FERRAGEM MEDINDO 1200MM DE DIAMETRO X 1M DE COMPRIMENTO	200	unidade	R$ 1.584,00	R$ 316.800,00
5	BUEIROS DE CONCRETO C/FERRAGEM MEDINDO 1500MM DE DIAMETRO X 1M DE COMPRIMENTO -	200	unidade	R$ 1.782,00	R$ 356.400,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 1.956.916,00**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:AA7AA579

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA Nº. 7/2023-021

Processo: Dispensa nº. 7/2023-021**.** Prazo de Vigência 28.07.2023 a 31.12.2023.
Contratante: Prefeitura Mul. de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIDIA E AUDIO E VIDEO, EDIÇÕES, FOTOGRAFIAS, PUBLICAÇÃO E MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, CRIAÇÃO DE ARTES, PRODUÇÃO DE TEXTO JORNALISTICOS E INFORMATIVO, TRANSMISSAO, neste município.
Dotação Orçamentária: 2.006.
Contratada (o): 51.115.874 Filipi Medeiros de França, CNPJ: 51.115.874/0001-25, CT nº 20230270, valor 50.000,00.
Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

São Geraldo do Araguaia – PA, 28 de julho de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D0A9DBC8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: Dispensa nº 7/2023-021, RATIFICO por este termo a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIDIA E AUDIO E VIDEO, EDIÇÕES, FOTOGRAFIAS, PUBLICAÇÃO E MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, CRIAÇÃO DE ARTES, PRODUÇÃO DE TEXTO JORNALISTICOS E INFORMATIVO, TRANSMISSAO, neste município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Geraldo do Araguaia – PA, 28 de julho de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E298B4C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO N. 001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
TERMO ADITIVO N. 001

CT n. 20230270. Processo: Dispensa n. 7/2023-021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIDIA E AUDIO E VIDEO, EDIÇÕES, FOTOGRAFIAS, PUBLICAÇÃO E MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, CRIAÇÃO DE ARTES, PRODUÇÃO DE TEXTO JORNALISTICOS E INFORMATIVO, TRANSMISSAO, neste município**.** Contratada: 51.115.874 Filipi Medeiros de França, CNPJ: 51.115.874/0001-25. Contratante: Prefeitura Mul de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22. Vigência: 28.07.2023 a 31.12.2023. Prazo Aditado: 06 (seis) meses. Prazo Final: 30.06.2024. Fundamento legal: Art. 107 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

São Geraldo do Araguaia – PA, 28 de dezembro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F9D47AE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE N° 003/2021

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210092
INEXIGIBILIDADE N° 003/2021
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08.**CONTRATADA:** BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS PUBLICA CNPJ 09.147.934/0001-25.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2023.**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210093
INEXIGIBILIDADE N° 003/2021
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ (MF) Nº 22.900.151/0001-39**CONTRATADA:** BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS PUBLICA CNPJ 09.147.934/0001-25.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2023 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210094
INEXIGIBILIDADE N° 003/2021
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATADA:** BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS PUBLICA CNPJ 09.147.934/0001-25.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2023 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210095
INEXIGIBILIDADE N° 003/2021
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ (MF) sob o nº 30.338.620/0001-04 **CONTRATADA:** BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS PUBLICA CNPJ 09.147.934/0001-25.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2023.**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210096
INEXIGIBILIDADE N° 003/2021
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ (MF) sob o nº 30.338.620/0001-04 **CONTRATADA:** BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS PUBLICA CNPJ 09.147.934/0001-25. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE EXERCÍCIO 2023. **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:C3A78ABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220150 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220150
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10030001/2022 OBJETO**: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, $ 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, CNPJ/MF Nº 22.981.153/0001-08. **CONTRATADA:** MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 26.916.786/0001-85. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2023 PROJETO 1917.123610007.1.018 CONST.REFORMA DE QUADRAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, SUBELEMENTO 4.4.90.51.92. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2024.

Ordenadora de Despesas:
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:43CF031D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE ADITIVOS - TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20210084 - CONCORRÊNCIA N° 002/2021

EXTRATOS DE ADITIVOS
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20210084 CONCORRÊNCIA N° 002/2021 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.338.527/0001-91,**CONTRATADA:** MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.916.786/0001-85**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2023 PROJETO 1917.123610009.1.022 CONST.REFORMA,AMPL.E APARELH.DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.16 **VIGÊNCIA:** 30 DE JUNHO DE 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:A66E2ADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - SEXTO ADITIVO AO CONTRATO 20200051 - TOMADA DE PREÇO N° 2/2020-02

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO 20200051, **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO N° 2/2020-02 **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2023, NOS TERMOS DO ART. 57, § 1° INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, **CONTRATADA:** FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ:22.809.866/0001-80, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2023, PROJETO/ATIVIDADE 1.032- ABERTURA, RECUPERAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS VICINAIS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.051.00- OBRAS E INSTALAÇÕES, SUBELEMENTO: 4.4.90.51.91. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ordenadora de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:4AE07330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO 20200051 - TOMADA DE PREÇO N° 2/2020-02

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO 20200051, **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO N° 2/2020-02 **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2024, NOS TERMOS DO ART. 57, § 1° INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, **CONTRATADA:** FENIX CONSTRUÇÃO

E SERVIÇO EIRELI, CNPJ:22.809.866/0001-80, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2023, PROJETO/ATIVIDADE 1.032- ABERTURA, RECUPERAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS VICINAIS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.051.00- OBRAS E INSTALAÇÕES, SUBELEMENTO: 4.4.90.51.91. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ordenadora de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:409B0A79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230002 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230002
ORIGEM:CONCORRÊNCIA Nº 004/2022, **OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de julho de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA:** Alfa & Ômega Engenharia E Construção Ltda **DOTAÇÃO**: Exercício 2023 **CONTRATO DATA DA ASSINATURA:** 21 de Dezembro de 2023.

Ordenador de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMER –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:B5CB89C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0905170002.01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0905170002.01

O município de São João do Araguaia - PA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO -FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ-MF, Nº 30.034.652/0001-08 , denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.(a) SANDRA MARIA SANTANA , portador do CPF nº 024.441.602-82, residente e, do outro lado, LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ/MF 12.796.703/0001-57, com sede sito a RUA ACESSO FIRMINO COSTA, SN, São Geraldo do Araguaia - PA, CEP 68570-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por LUIZ GONCALVES DA SILVA FILHO, residente sito AVENIDA ACESSO FIRMINO COSTA, SN, São Geraldo do Araguaia - PA, CEP 68570-000, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF/CNPJ nº 850.318.953-49 , já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até Sexta, 02 de agosto de 2024, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto destina-se a REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCACAO DE VEICULOS LEVES, CAMINHOES E OUTROS, EM FUNCAO DA MANUTENCAO DOS SERVICOS E CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS E URBANA, BEM COMO AS ATIVIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS PUBLICOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
2.030 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e sua vigência final em conformidade a cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, Quinta, 28 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal da Educacao -FME de Sao Joao do Araguaia
30.034.652/0001-08
SANDRA MARIA SANTANA -
024.441.602-82
Contratante
Estado do Pará
Município de São João do Araguaia
Prefeitura Municipal

LF Construtora e Locadora LTDA
12.796.703/0001-57
LUIZ GONCALVES DA SILVA FILHO -
850.318.953-49
Contratada

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:4D548AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1305170001.01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1305170001.01

O município de São João do Araguaia - PA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, CNPJ-MF, Nº 30.535.047/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.(a) CLAUDEMI PEREIRA PINTO , portador do CPF nº 248.121.372-68, residente e, do outro lado, LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ/MF 12.796.703/0001-57, com sede sito a RUA ACESSO FIRMINO COSTA, SN, São Geraldo do Araguaia - PA, CEP 68570-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por LUIZ GONCALVES DA SILVA FILHO, residente sito AVENIDA ACESSO FIRMINO COSTA, SN, São Geraldo do Araguaia - PA, CEP 68570-000, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF/CNPJ nº 850.318.953-49 , já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até Sexta, 02 de agosto de 2024, de acordo com o Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto destina-se a REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCACAO DE VEICULOS LEVES, CAMINHOES E OUTROS, EM FUNCAO DA MANUTENCAO DOS SERVICOS E CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS E URBANA, BEM COMO AS ATIVIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS PUBLICOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
2.076 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e sua vigência final em conformidade a cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, Quinta, 28 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
30.535.047/0001-10
CLAUDEMI PEREIRA PINTO
Portador do CPF nº 248.121.372-68
Contratante
Estado do Pará
Município de São João do Araguaia
Prefeitura Municipal

LF Construtora e Locadora LTDA
12.796.703/0001-57
LUIZ GONCALVES DA SILVA FILHO -
850.318.953-49
Contratada

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:D6B6962D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205170002.01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205170002.01

O município de São João do Araguaia - PA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ-MF, Nº 05.854.534/0001-07, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.(a) MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL, portador do CPF nº 948.016.902-97, residente e, do outro lado, LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ/MF 12.796.703/0001-57, com sede sito a RUA ACESSO FIRMINO COSTA, SN, São Geraldo do Araguaia - PA, CEP 68570-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por LUIZ GONCALVES DA SILVA FILHO, residente sito AVENIDA ACESSO FIRMINO COSTA, SN, São Geraldo do Araguaia - PA, CEP 68570-000, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF/CNPJ nº 850.318.953-49 , já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até Sexta, 09 de agosto de 2024, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto destina-se a REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCACAO DE VEICULOS LEVES, CAMINHOES E OUTROS, EM FUNCAO DA MANUTENCAO DOS SERVICOS E CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS E URBANA, BEM COMO AS ATIVIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS PUBLICOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.024 - MANUTENCAO DA SEC.INFRAESTRUTURA E OBRAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e sua vigência final em conformidade a cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, Quinta, 28 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Sao Joao do Araguaia
05.854.534/0001-07
MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL-
948.016.902-97
Contratante
Estado do Pará
Município de São João do Araguaia
Prefeitura Municipal

LF Construtora e Locadora LTDA
12.796.703/0001-57
LUIZ GONCALVES DA SILVA FILHO -
850.318.953-49
Contratada

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:911E8F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0905170003.01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0905170003.01

O município de São João do Araguaia - PA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO -
FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ-MF, Nº 30.034.652/0001-08 , denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.(a) SANDRA MARIA SANTANA , portador do CPF nº 024.441.602-82, residente e, do outro lado, S&S SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ/MF 48.395.326/0001-91, com sede sito a RUA DEZESSETE, SN, Palestina do Pará - PA, CEP 68535-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por AILTON SILVA DIAS, residente sito RUA DEZESSETE, SN, Palestina do Pará - PA, CEP 68535-000, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF/CNPJ nº 016.131.052-40 , já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até Sexta, 02 de agosto de 2024, de acordo com o Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto destina-se a REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCACAO DE VEICULOS LEVES, CAMINHOES E OUTROS, EM FUNCAO DA MANUTENCAO DOS SERVICOS E CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS E URBANA, BEM COMO AS ATIVIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS PUBLICOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.030 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e sua vigência final em conformidade a cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, Quinta, 28 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal da Educacao -FME de Sao Joao do Araguaia
30.034.652/0001-08
SANDRA MARIA SANTANA -
024.441.602-82
Contratante
Estado do Pará
Município de São João do Araguaia
Prefeitura Municipal

S&S Servicos e Locacoes LTDA
48.395.326/0001-91
AILTON SILVA DIAS -
016.131.052-40
Contratada

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:560C9398

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1305170002.01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1305170002.01

O município de São João do Araguaia - PA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, CNPJ-MF, Nº 30.535.047/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.(a) CLAUDEMI PEREIRA PINTO , portador do CPF nº 248.121.372-68, residente nesta cidade e, do outro lado, S&S SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ/MF 48.395.326/0001-91, com sede sito a RUA DEZESSETE, SN, Palestina do Pará - PA, CEP 68535-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por AILTON SILVA DIAS, residente sito RUA DEZESSETE, SN, Palestina do Pará - PA, CEP 68535-000, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF/CNPJ nº 016.131.052-40 , já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até Sexta, 02 de agosto de 2024, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto destina-se a REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCACAO DE VEICULOS LEVES, CAMINHOES E OUTROS, EM FUNCAO DA MANUTENCAO DOS SERVICOS E CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS E URBANA, BEM COMO AS ATIVIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS PUBLICOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.075 - MANUTENCAO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e sua vigência final em conformidade a cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, Quinta, 28 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
30.535.047/0001-10
CLAUDEMI PEREIRA PINTO
CPF nº 248.121.372-68
Contratante
Estado do Pará
Município de São João do Araguaia
Prefeitura Municipal

S&S Servicos e Locacoes LTDA
48.395.326/0001-91
AILTON SILVA DIAS -
016.131.052-40
Contratada

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:1B6AFFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1105170002.01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1105170002.01

O município de São João do Araguaia - PA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ-MF, Nº 12.133.001/0001-93, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.(a) SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL , portador do CPF nº 896.638.702-06, residente nesta cidade e, do outro lado, S&S SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ/MF 48.395.326/0001-91, com sede sito a RUA DEZESSETE, SN, Palestina do Pará - PA, CEP 68535-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por AILTON SILVA DIAS, residente sito RUA DEZESSETE, SN, Palestina do Pará - PA, CEP 68535-000, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF/CNPJ nº 016.131.052-40 , já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até Sexta, 02 de agosto de 2024, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto destina-se a REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCACAO DE VEICULOS LEVES, CAMINHOES E OUTROS, EM FUNCAO DA MANUTENCAO DOS SERVICOS E CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS E URBANA, BEM COMO AS ATIVIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS PUBLICOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.048 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e sua vigência final em conformidade a cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, Quinta, 28 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saude de Sao Joao do Araguaia
12.133.001/0001-93
SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
CPF Nº 896.638.702-06
Contratante
Estado do Pará
Município de São João do Araguaia
Prefeitura Municipal

S&S Servicos e Locacoes LTDA
48.395.326/0001-91
AILTON SILVA DIAS -
016.131.052-40
Contratada

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:597507FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205170004.01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205170004.01
O município de São João do Araguaia - PA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ-MF, Nº 05.854.534/0001-07, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.(a) MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL, portador do CPF nº 948.016.902-97, residente e, do outro lado, S&S SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ/MF 48.395.326/0001-91, com sede sito a RUA DEZESSETE, SN, Palestina do Pará - PA, CEP 68535-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por AILTON SILVA DIAS, residente sito RUA DEZESSETE, SN, Palestina do Pará - PA, CEP 68535-000, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF/CNPJ nº 016.131.052-40 , já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até Sexta, 02 de agosto de 2024, de acordo com o Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto destina-se a REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCACAO DE VEICULOS LEVES, CAMINHOES E OUTROS, EM FUNCAO DA MANUTENCAO DOS SERVICOS E CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS E URBANA, BEM COMO AS ATIVIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS PUBLICOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.024 - MANUTENCAO DA SEC.INFRAESTRUTURA E OBRAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e sua vigência final em conformidade a cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, Quinta, 28 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Sao Joao do Araguaia
05.854.534/0001-07
MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL-948.016.902-97
Contratante
Estado do Pará
Município de São João do Araguaia
Prefeitura Municipal

S&s Servicos e Locacoes LTDA
48.395.326/0001-91
AILTON SILVA DIAS - 016.131.052-40
Contratada

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:3B520743

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023-PMSJP**, realizado no dia 26/12/2023 às 14:30 horas, tendo como vencedora a empresa: **REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº. 12.442.821/0001-67**, com valor total de **R$ 2.128.607,02** (dois milhões cento e vinte e oito mil seiscentos e sete reais e dois centavos).

Senador José Porfírio-PA, 26 de dezembro de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Dirceu Biancardi**, com base nas Leis nº. 8.666/93, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023-PMSJP**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecida a empresa **REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº. 12.442.821/0001-67,** com valor total de **R$ 2.128.607,02** (dois milhões cento e vinte e oito mil seiscentos e sete reais e dois centavos), cujo **objeto** é Contratação de empresa para Pavimentação, Calçamento, Meio-Fio e Sarjeta da Travessa Coronel Tenório e Rua São Francisco, localizadas na sede do município de Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 04 de janeiro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Car Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Abreu da Silva
Código Identificador:279EC6F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente a **Carta Convite nº 1/2023-00002-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Obra de Engenharia, para Construção de Ponte em Concreto Armado, na Comunidade do Jacareteua, Zona Rural do Município de Tracuateua. Empresa: **COMERCIO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO ESTRELA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 06.131.522/0001-09. Contrato nº 2023122801-SEMAD. Valor R$ 142.958,13 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos). Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024.

Tracuateua, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D0A0DC51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**, **circulado no FAMEP**, ANO XV, Nº 3409, página 101, coluna 02, em 09 de janeiro de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024"**, passa a se lê: **"ATÉ 19 DE SETEMBRODE 2024",**

Tucumã - PA, 11 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeitura Municipal de Tucumã.

RETIFICAÇÃO

Na publicação **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**, **circulado no FAMEP**, ANO XV, Nº 3409, página 101, coluna 02, em 09 de janeiro de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024"**, passa a se lê: **"ATÉ 19 DE SETEMBRODE 2024",**

Tucumã - PA, 11 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeitura Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0EA1967F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230724**, **circulado no FAMEP**, ANO XV, Nº 3409, página 101, coluna 02, em 09 de janeiro de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024"**, passa a se lê: **"ATÉ 19 DE SETEMBRODE 2024",**

Tucumã - PA, 11 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeitura Municipal de Tucumã.

RETIFICAÇÃO

Na publicação **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230725**, **circulado no FAMEP**, ANO XV, Nº 3409, página 101, coluna 02, em 09 de janeiro de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024"**, passa a se lê: **"ATÉ 19 DE SETEMBRODE 2024",**

Tucumã - PA, 11 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeitura Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3ECC4944

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240088 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2022-070PMT**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PÁ** - C.N.P.J. nº22.981.088/0001-02 e Contratada: **A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA** - CNPJ nº 32.204.121/0001-41, com o valor total de **R$ 664.291,82** (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta dois centavos). Vigência: 08 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 11 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:11ECA20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 008/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR(A) NO CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 713/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Dayane Barbosa de Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 003.621.122-23, para ocupar o cargo de Agente de Contratação, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 149 de 27 de setembro de 2022.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 02 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:2EB93FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 009/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR(A) NO CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 713/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Debora de Souza Martins**, inscrita no CPF sob nº 754.293.732-49, para ocupar o cargo de Agente de Contratação, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 163 de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 02 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:8716367A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 010/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR(A) NO CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 713/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Igor Lima dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 025.482.072-77, para ocupar o cargo de Agente de Contratação, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 015 de 15/01/2021.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 02 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:A374C39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 011/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR(A) NO CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 713/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Jose Augusto da Silva Fonseca**, inscrito no CPF sob nº 038.288.892-80, para ocupar o cargo de Agente de Contratação, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 159 de 20/10/2022.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 02 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:CC79F602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 012/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 338/2007,
Considerando o disposto nos § 1º do Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), com redação conferida pela Lei Federal nº 12.696, que determina que o "Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial";
Considerando que o mandato dos atuais Conselheiros Tutelares de Tucumã encerra em 09 de janeiro de 2024;
Considerando o Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares de Tucumã realizado em 01 de outubro de 2023, em que os eleitores do município, através do voto direto e facultativo, elegeram os representantes do Conselho Tutelar, fiscalizado pelo Ministério Público;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Tutelares de Tucumã-PA, gestão 2024-2028, bem como seus respectivos suplentes, eleitos para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028:

Membros Titulares:

Maria do Socorro Biagi Cei Vieira
Nislaine de Sousa Vieira Alves
Alcione Conceição da Silva
Elizangela Lira de Melo
Maria Gorete Mendes dos Santos Costa

Membros Suplentes:

Franciara Ribeiro da Silva
Francisca das Chagas Andrade Bezerra
Wandriele da Silva Pereira
Zelia Lustosa da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 09 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:08E8D5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 193/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA SERVIDORA GEIVALDA SANTOS DA SILVA POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o Art. 12 da Lei Municipal nº 563 de 24 de junho de 2016, e Considerando o oficio nº 067/2023/IPMT de 14 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a partir de **01/01/2024,** a servidora **Geivalda Santos da Silva**, Professora, matrícula nº 80473-8, em razão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto de Previdência do Município -IPMT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 18 de dezembro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:B89A336F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 6.2023-015

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa A VIVIANE MENDES DE OLIVEIRA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCURUÍ - PA, 22 de Dezembro de 2023

JEAN CARLOS GUEDES RIBEIRO
Secretario Municipal de Cultura

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:642DC09F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230482

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-015

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: A VIVIANE MENDES DE OLIVEIRA

OBJETO.....: contratação da Atração Musical VIVIANE BATIDÃO para a abertura do carnaval do município, que acontecerá no dia 14 de janeiro de 2024, no Bloco Minhocão.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA.....: 28 de Dezembro de 2023 a 15 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6EDD0C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 12.085/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA CRED MORADIA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA CRED MORADIA DE TUCURUÍ

SEÇÃO I
DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído o PROGRAMA CRED MORADIA, autorizando o Poder Executivo Municipal a proceder a construções novas, reformas, ampliações e outras obras de melhorias de casas

residenciais destinadas às pessoas de baixa renda, cujas moradias estejam em precaríssimas condições de habitabilidade, residentes no Município de Tucuruí/PA, mediante o fornecimento de mão-de-obra e de materiais de construção necessários, no todo ou em parte.
§ 1º - Os benefícios autorizados por esta lei só poderão ser concedidos para residências que tenham a área de construção de até 69 m² (sessenta e nove metros quadrados), excetuadas áreas abertas.
§ 2º - Para os efeitos desta lei, consideram-se como melhorias, inclusive pinturas úteis e necessárias, os pequenos reparos em telhados, paredes e em partes elétricas, hidráulicas e sanitárias, e como ampliações os pequenos aumentos de cômodos e dependências, respeitado o limite de área construída previsto no parágrafo anterior.
§ 3º - Consideram-se pessoas de baixa renda as que tenham renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos vigentes.

§ 4º - O cumprimento desta lei dependerá sempre de disponibilidade financeira e obedecerá a uma ordem cronológica para o atendimento aos interessados.
Art. 2º. Somente poderão ser beneficiadas as pessoas de baixa renda que sejam proprietárias, possuidoras legítimas, titulares de domínio útil a qualquer título, cujos terrenos se encontrem sem construção, ou, em existindo construção, esta encontrar-se em situação de risco ou perigo iminente, ou que tenha sido danificada por intempéries.

§ 1º Para as construções, ampliações, reformas ou outras melhorias de casas, nos casos previstos nesta lei, serão rigorosamente observados os seguintes requisitos:

I - cadastramento prévio da família no Departamento Municipal de Assistência Social;
II - estudo social circunstanciado elaborado por Assistente Social do Município, responsável pelo Departamento de Assistência Social, de forma a aferir as reais condições socioeconômicas da parte interessada;
III - levantamento técnico e aprovação pelo Setor de Obras do Município;
IV - elaboração do projeto a ser executado também pelo Setor de Obras do Município;
V - aprovação e autorização pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º Os interessados no presente programa que atenderem aos requisitos legais, após a aprovação de seu pedido pelo Prefeito Municipal em expediente instaurado para esse fim, serão atendidos na ordem de concessão do benefício, conforme previsão no § 4º, do art. 1º, desta lei.
§ 3º Havendo situação excepcional, provocada por caso fortuito, poderá ser invertida a ordem de que trata o parágrafo anterior, com atendimento preferencial àquele que se encontra em tal situação, observados os requisitos contidos no § 1º, que serão providenciados em caráter de urgência.
Art. 3º. Para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei o interessado deverá comprovar que reside no imóvel há, pelo menos, 05 (cinco).

Art. 4º. Para a execução dos serviços previstos nesta lei, a cessão de mão-de-obra poderá ser feita pela Administração Municipal através de seu próprio pessoal, no entanto, se necessário e urgente, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para sua execução, mediante processo seletivo, em caráter temporário, pelo período estabelecido pelo Setor de Obras do Município para a conclusão da obra.
§ 1º. Sendo mais viável ao Poder Executivo Municipal, poderá ser empreitada a mão-de-obra.
§ 2º. Se atestada pelo setor de Assistência Social da Prefeitura a disponibilidade de mão-de-obra no meio familiar beneficiado, os serviços deverão ser executados com a ajuda do interessado, que firmará compromisso nesse sentido, cumprindo jornada a ser definida conforme o volume da obra.
Art. 5º. Quando o interessado solicitar apenas a cessão do material de construção necessário, após aprovação pelo Setor de Assistência Social do Município, o Setor de Obras repassará o material ao interessado, devendo posteriormente, ser procedida vistoria técnica para atestar a execução das obras pretendidas.

Art. 6º. As pessoas contempladas com os benefícios decorrentes desta lei ficam obrigadas mediante declaração, a não alienarem os seus imóveis durante o prazo de 10 (dez) anos a partir do recebimento do benefício.
Parágrafo único – A família contemplada com alguns dos benefícios descritos nesta lei fica impedida de receber nova doação, cuja proibição se estende ao cônjuge e/ou companheiro, em caso de separação.
SEÇÃO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO PROGRAMA CRED MORADIA

Art. 7º. O Fundo Municipal do PROGRAMA CRED MORADIA DE TUCURUÍ fica instituído por meio desta Lei e passa a ser destinado exclusivamente aos fins de que trata esta Lei.
Art. 8º. O Fundo Municipal do PROGRAMA CRED MORADIA DE TUCURUÍ tem por finalidade a captação centralizada e aplicação de recursos orçamentários e financeiros relacionados à implantação, operacionalização, desenvolvimento de atividades e realização de ações deste Programa, contemplando:
I - Compra de materiais necessários para a execução das obras e serviços constantes nesta lei;
II - Fornecimento de mão de obra necessária para execução das obras e serviços;
III - Demais serviços e insumos necessários para execução do programa.
Art. 9º. Constituirão recursos para a execução desta Lei:
I - repasse de recursos obtidos a partir da celebração de convênios com empresas privadas;
II - as doações, subvenções, contribuições, transferências e participações do Município em convênios e contratos relacionados com a execução das políticas públicas de assistência social;
III - repasse ao Fundo Municipal de Assistência Social a critério do Prefeito Municipal;
IV - as dotações orçamentárias próprias;
V - recursos da contribuição direta dos beneficiários;
VI – receitas destinadas por meio de Emenda Parlamentar;
VII- outros recursos eventuais.
SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:FEF6855C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 12.086/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA CRED POPULAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA CRED POPULAR DE TUCURUÍ

SEÇÃO I
DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído o PROGRAMA CRED POPULAR, como instrumento de promoção da inclusão produtiva e do desenvolvimento sustentável, geração de ocupação e renda entre os empreendedores individuais, formais ou informais, microempresas, empresas de pequeno porte e organizações econômicas de caráter coletivo e solidário, através da concessão de microcrédito e capacitação empreendedora.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se microcrédito o empréstimo de caráter social, inclusivo e orientado, concedido de forma simplificada para fomento e financiamento das atividades produtivas e taxas de juros reduzidas.

Art. 2º. São objetivos do PROGRAMA CRED POPULAR:

I - aumentar as oportunidades de trabalho e renda através da criação, ampliação, modernização ou reativação de pequenos negócios, formais e informais, individuais e coletivos, mediante concessão de microcrédito;

II - elevar a qualidade de vida da população por meio da criação de fontes de renda seguras e consistentes, que proporcionem sustentação às famílias de empreendedores, em particular as de baixa renda;

III - promover a capacitação e a qualificação de empreendedores e gestores de pequenos negócios, de forma a aprimorar suas aptidões e assegurar acesso à inovação tecnológica que lhes garantam maior eficiência produtiva e competitividade no mercado;

IV - oferecer orientações quanto ao aperfeiçoamento da comercialização dos produtos e serviços ofertados pelos empreendedores participantes do Programa; e

V - viabilizar a participação de pequenos negócios, formais e informais, em feiras de exposições e demais espaços que contribuam para o desenvolvimento de suas atividades.

SEÇÃO II
DOS BENEFICIÁRIOS E CONDIÇÕES DE ADESÃO

Art. 3º. São beneficiárias do PROGRAMA CRED POPULAR pessoas naturais e jurídicas, formais ou informais, empreendedoras de atividades produtivas, apresentadas de forma individual ou coletiva, bem como cooperativas, organizações ou outra forma associativa de produção ou trabalho, de micro e pequeno porte.

Parágrafo único. Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos preferencialmente a mulheres, jovens, pessoas com deficiência, pretos e pardos, na forma do regulamento.

Art. 4º. A adesão ao PROGRAMA CRED POPULAR observará as condições definidas em regulamento, entre as quais:

I - concessão de crédito destinado à realização de ativos ou à formação de capital de giro;

II - demonstração da viabilidade econômica do empreendimento;

III - taxa de juros reduzida, conforme definido no regulamento; e

IV - empreendimento realizado dentro do território do município de Tucuruí.

V - prazo de carência de até 6 (seis) meses para pagamento da primeira parcela.

§ 1º Poderão ser concedidos bônus e premiações adicionais ao beneficiário que estiver adimplente com a amortização do financiamento, na forma do regulamento.

§ 2º Os tributos e taxas de administração incidentes sobre a operação serão de responsabilidade do beneficiário.

SEÇÃO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Compete à Secretaria de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico do Município de Tucuruí promover as ações gerenciais e administrativas necessárias à implementação e execução do PROGRAMA CRED POPULAR, em especial:

I - cadastramento dos interessados em participar do PROGRAMA CRED POPULAR;

II - análise das propostas dos empreendedores cadastrados que pleitearem financiamento ou empréstimo, observadas as disposições desta Lei e da legislação pertinente ao microcrédito;

III - orientação ao empreendedor na elaboração do plano de negócios, levantamento socioeconômico e orientação educativa sobre a gestão do negócio, de forma a contribuir para a definição dos valores e prazos adequados à atividade econômica proponente;

IV - realização de despesas administrativas indispensáveis e necessárias ao funcionamento e operacionalização do Programa, custeadas com recursos do Fundo Municipal de Empreendedorismo;

V - efetivação dos financiamentos ou empréstimos, mediante pagamento ou crédito, com recursos do Fundo Municipal de Empreendedorismo;

VI - pagamento ou crédito, com recursos do Fundo Municipal de Empreendedorismo, de dispêndios relativos a garantias e demais encargos financeiros decorrentes das operações bancárias, inclusive de cobrança de débitos;

VII - promoção dos meios legais necessários à cobrança das inadimplências dos financiamentos ou empréstimos; e

VIII - operacionalização logística para funcionamento do Programa.

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas atribuições, Secretaria de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico do Município de Tucuruí poderá firmar convênios, contratar serviços e estabelecer parcerias com instituições financeiras, organizações operadoras de microcrédito e cooperativas de crédito.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
SEÇÃO I
DAS DEFINIÇÕES E DESTINAÇÕES

Art. 6º. O Fundo Municipal de Empreendedorismo, fica instituído por meio desta Lei e passa a ser destinado exclusivamente aos fins de que trata esta Lei.

Art. 7º. O Fundo Municipal de Empreendedorismo tem por finalidade a captação centralizada e aplicação de recursos orçamentários e financeiros relacionados à implantação, operacionalização, desenvolvimento de atividades e realização de ações do PROGRAMA CRED POPULAR, contemplando:

I - liberação de créditos destinados aos beneficiários do PROGRAMA CRED POPULAR;

II - despesas relacionadas às atividades operacionais do Programa;

III - realização de ações de capacitação dos beneficiários e dos agentes de crédito do Programa;

IV - cobertura de eventuais perdas resultantes de inadimplência dos financiamentos concedidos; e

V - execução de outras ações e demais custos relacionados à implementação do Programa.

SEÇÃO II
DAS FONTES DE RECEITAS E DE RECURSOS

Art. 8º. O Fundo Municipal de Empreendedorismo será constituído pelas seguintes fontes de recursos:

I - dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município e créditos adicionais que lhe forem destinados com os fins e ações específicas do PROGRAMA CRED POPULAR;

II - transferências recebidas de agências e fundos de desenvolvimento, nacionais e internacionais, a título de contribuição, subvenção ou doação, além de outras formas de transferências não reembolsáveis;

III - valores decorrentes da remuneração do Fundo pelos financiamentos concedidos e rendimentos resultantes de aplicações financeiras dos recursos não comprometidos;

IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou estrangeiros;
V - operações de crédito, contratadas exclusivamente para o apoio creditício aos empreendedores, atendidas as exigências legais;

VI - juros e quaisquer outros rendimentos eventuais;

VII - amortizações dos empréstimos concedidos;

VIII - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do Fundo;

IX – receitas destinadas por meio de Emenda Parlamentar;

X - recursos de outras fontes, que legalmente lhe sejam destinados.

SEÇÃO III
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 9º. O Fundo Municipal de Empreendedorismo será administrado pela Secretaria de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico do Município de Tucuruí, sob supervisão do Conselho Gestor do Fundo, conforme o disposto nesta Seção.

Art. 10. Compete à Secretaria de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico do Município de Tucuruí:

I - monitorar e avaliar a operacionalização e os resultados da aplicação dos recursos do Fundo;

II - fixar normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo;

III - elaborar o plano estratégico e operativo anual do Fundo;

IV - gerir as despesas administrativas do Fundo, prestando contas mensalmente ao Conselho Gestor; e

V - apresentar relatórios trimestrais e anuais dos resultados operacionais e financeiros do Fundo.

Art. 11. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Empreendedorismo, com composição definida em regulamento, exercerá a supervisão e o monitoramento da gestão do Fundo, competindo-lhe:

I - analisar trimestralmente as contas operacionais do Fundo, por meio de balancetes;

II - avaliar os resultados e propor medidas de aprimoramento da gestão do Fundo;

III - acompanhar e avaliar as atividades e ações desenvolvidas com a aplicação e utilização de recursos do Fundo;

IV - interagir com os setores competentes a fim de assegurar recursos orçamentários e financeiros necessários à continuidade da realização dos objetivos inerentes à consecução das finalidades do Fundo;

V - dirimir dúvidas quanto à aplicação de normas relativas ao Fundo;

VI - aprovar seu Regimento Interno; e

VII - apreciar os assuntos submetidos à sua consideração, dentro da sua competência.

SEÇÃO IV
DO AGENTE FINANCEIRO

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Empreendedorismo serão operacionalizados pela Secretaria de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico do Município de Tucuruí, por meio de agentes financeiros selecionados dentre os bancos oficiais, organizações operadoras de microcrédito, organizações executoras de fundos rotativos solidários, bancos comunitários, ou outras instituições afins, os quais celebrarão convênios ou instrumentos congêneres com o Município de Tucuruí para operacionalizar as linhas de crédito.

§ 1º A remuneração dos Agentes Financeiros será negociada, em forma de parcerias justas, levando-se em conta os resultados de inclusão produtiva e geração de renda decorrentes da operacionalização do Fundo Municipal de Empreendedorismo.

§ 2º As condições e prazos dos financiamentos serão negociados e definidos pelo Município de Tucuruí com cada agente operador a ser contratado, observado o disposto nesta Lei e tendo como referência o objeto de Convênio firmado entre as partes.

§ 3º Compete ao Agente Financeiro:

I - efetuar as prestações de contas dos recursos objeto dos Contratos firmados para operacionalização dos recursos do Fundo Municipal de Empreendedorismo, através de extratos, saldos e da movimentação de liberações e recebimentos dos financiamentos concedidos aos empreendedores e empreendedoras, e, ainda, das aplicações financeiras; e

II - controlar a situação do mutuário ou beneficiário e dar quitação quando do encerramento dos contratos.

SEÇÃO V
DA CONTABILIDADE E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Art. 13. A execução financeira e contábil do Fundo Municipal de Empreendedorismo deve observar as normas regulares de contabilidade pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos, ficando sujeita ao efetivo controle dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. O exercício financeiro do Fundo deve coincidir com o ano civil.

Art. 15. O saldo positivo do Fundo Municipal de Empreendedorismo, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, deve ser transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:9151B88D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 12.087/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA RESTAURANTE POPULAR DE TUCURUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA RESTAURANTE POPULAR DE TUCURUÍ
Seção I
Das Definições e Objetivos

Art. 1º. Fica criado o PROGRAMA RESTAURANTE POPULAR DE TUCURUÍ, destinado a propiciar, à população em situação de vulnerabilidade social, refeições diárias com qualidade e a preço subsidiado, que obedecerá a disposições desta Lei e será administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Compete ao Programa Restaurante Popular de Tucuruí:

I - Fornecer refeições prontas e saudáveis;

II - Oferecer aos usuários serviços e informações relevantes quanto à segurança alimentar e nutricional;

III - Elevar a qualidade da alimentação fora do domicílio, garantindo a variedade dos cardápios com equilíbrio entre os nutrientes na mesma refeição; assim como seguir as condições higiênico-sanitárias previstas em lei para estabelecimentos que oferecem refeições;

IV - Promover ações de educação alimentar, voltadas à segurança nutricional, respeitando a cultura gastronômica, o combate ao desperdício e a promoção à saúde;

V - Gerar novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais;

VI - Promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de refeições em ambientes limpos, confortáveis, favorecendo a dignidade e a convivência entre os usuários;

Art. 3º São aptos a usufruírem das refeições servidas pelo Restaurante Popular de Tucuruí, pessoas que atenderem um dos seguintes critérios:

I - Ter renda per capita igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo nacional;

II - Estar utilizando de serviço de Acolhimento Institucional Municipal;

Parágrafo único. O usuário deve estar com cadastro único para programas sociais do governo federal atualizado e ser residente no Município de Tucuruí;

Art. 4º. O restaurante popular deverá adotar o regime de preferência para os seguintes públicos:

I - Pessoas em situação de rua que utilizam ou não o serviço de acolhimento institucional;

II - Idosos com idade de 60 anos ou mais;

III - Pessoas com grau de mobilidade reduzida ou deficiência;

IV - Crianças e Adolescentes.

Art. 5º. Para acesso ao Restaurante Popular o usuário deverá realizar um cadastro próprio, no local, para averiguação do perfil do usuário.

§ 1º Uma vez aprovado o cadastro do usuário, será expedida uma autorização para ingresso junto ao Restaurante Popular de Tucuruí, com a qual será realizado o controle de acesso e fluxo de usuários.

§ 2º O cadastro terá validade de 90 (noventa) dias, sendo que até 5 (cinco) dias antes de seu vencimento, deverá o usuário novamente se submeter à avaliação, sob pena de suspensão do cadastro, e proibição de acesso ao Restaurante Popular de Tucuruí.

§ 3º Aos usuários acolhidos em serviço de acolhimento Institucional terão expedida autorização, e seu cadastro valerá apenas para uso enquanto es ver usufruindo o serviço de acolhimento.

§ 4º Os usuários, além de portar autorização, deverão adquirir as fichas para o Restaurante Popular de Tucuruí no local devidamente definido.
§ 5º O valor da refeição poderá ser atualizado através de Decreto.

Art. 6º. A equipe de profissionais necessária para o funcionamento do Restaurante Popular será composta através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º. Para efeito de funcionamento do Restaurante Popular, o Poder Executivo poderá firmar convênio com entidades não governamentais, bem como terceirizar o serviço, se entender necessário.

Seção II
Do Fundo Municipal do Restaurante Popular

Art. 8º. O Fundo Municipal do Restaurante Popular de Tucuruí fica instituído por meio desta Lei e passa a ser destinado exclusivamente aos fins de que trata esta Lei.

Art. 9º. O Fundo Municipal do Restaurante Popular de Tucuruí tem por finalidade a captação centralizada e aplicação de recursos orçamentários e financeiros relacionados à implantação, operacionalização, desenvolvimento de atividades e realização de ações do Restaurante Popular de Tucuruí, contemplando:

I - Compra de materiais necessários para produção e fornecimento de refeições;

II - Adequação de local destinado a distribuição das refeições;

III - Fornecimento de Mão de obra capacitada;

IV - Demais serviços e insumos necessários para execução do programa.

Art. 10. Constituirão recursos para a execução desta Lei:

I - repasse de recursos obtidos a partir da celebração de convênios com empresas privadas;

II - as doações, subvenções, contribuições, transferências e participações do Município em convênios e contratos relacionados com a execução das políticas públicas de assistência social;

III - os recursos arrecadados e o resultado da aplicação financeira do Restaurante Popular;

IV - repasse ao Fundo Municipal de Assistência Social a critério do Prefeito Municipal;

V - as dotações orçamentárias próprias;

VI - recursos da contribuição direta dos beneficiários;

VII - receitas destinadas por meio de Emenda Parlamentar;

VIII - outros recursos eventuais.

Art. 11. Os valores cobrados pelo Restaurante Popular serão depositados em conta específica e para isso fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial adicional.

Seção III
Das Disposições Finais

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se a Lei Municipal nº 9.948, de 18 de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:58DBAEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 12.089/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS) DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) do Município de Tucuruí destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, inscritos em dívida ativa ou não, com exigibilidade suspensa ou não, ajuizados ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O programa disposto no caput deste artigo abrange eventuais débitos que já estejam parcelados, podendo o contribuinte optar pelo parcelamento estabelecido nesta Lei, sendo objeto do parcelamento apenas o saldo das parcelas pendentes de quitação nada data da adesão.

Art. 2º. Os Contribuintes que optarem pelo REFIS ora estabelecido terão benefício consistente na redução de multa(s) e dos juros incidentes sobre os débitos fiscais, consolidados nos termos da legislação, desde que observados as condições previstas nesta Lei.

Art. 3º. O contribuinte interessado em aderir ao REFIS deverá fazê-lo por meio de assinatura do Termo de Opção ao REFIS, impreterivelmente, até o dia 20 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O pagamento da primeira parcela ou parcela única deverá ser realizado no prazo de 15 (quinze) dias após a data da adesão ao REFIS, respeitada a data limite estabelecida no caput.

Art. 4º A adesão pelo REFIS desta Lei acarreta ao contribuinte devedor:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;

II - pagamento regular do valor acordado no Termo de Opção ao REFIS;

III - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no REFIS;
IV - a renúncia a eventuais embargos opostos à execução fiscal ou outra demanda em que se discuta a dívida.

§1º. Os processos de execução fiscal permanecerão suspensos enquanto estiverem em dia os pagamentos do parcelamento e retomarão seu curso normal tão logo se verifique qualquer hipótese de rescisão do parcelamento.

Art. 5º. A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de pagamento ou parcelamento dos mesmos débitos.

Art. 6º. O débito consolidado poderá ser pago em cota única ou em até 12 (doze) parcelas.

§1º. Em caso de pagamento em cota única, o contribuinte terá anistia de 50% (cinquenta por cento) do valor do débito consolidado;

§2º. Em caso de pagamento parcelado, o contribuinte terá anistia de 30% (trinta por cento) do valor do débito consolidado;

§3º. Para pagamento parcelado, a primeira parcela será no valor mínimo de 20% (vinte por cento) do valor do débito consolidado.

§4º. O valor das parcelas não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

§5º. O valor do débito tributário será corrigido monetariamente, de acordo com o estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 7º. O vencimento de três ou mais parcelas, consecutivas ou alternadas, excluirá o contribuinte do programa automaticamente e acarretará a exigibilidade do débito confessado, no valor original, restabelecendo-se a integralidade da multa e juros reduzidos em função da adesão ao REFIS.

§1º. Os valores eventualmente pagos dentro do programa serão deduzidos do valor original do débito.

§2º. No caso de exclusão, haverá o prosseguimento da ação de execução fiscal, ficando, ainda, o contribuinte impedido de beneficiar-se com novo parcelamento especial.

§3º. Após efetivado o parcelamento, e o pagamento tempestivo da primeira parcela, Departamento Jurídico do Município informará o parcelamento nos autos da ação executiva.

§4º. Será de responsabilidade exclusiva do beneficiário do parcelamento o recolhimento das custas judiciais e emolumentos cartorários para que seja efetivado o cancelamento do protesto, caso existentes.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:432C5FFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, NO BIÊNIO 2024-2025.

DECRETO Nº 001/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, NO BIÊNIO 2024-2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que trata das diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Viseu, Estado do Pará. Os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no biênio 2024-2025, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2024:

1 - USUÁRIOS:

- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE VISEU- ACIAV:
Titular: Marco Antônio Magalhães de Freitas – RG nº 8059534 PC/PA e CPF: 145.544.702-10
Suplente: Oséias Santos Leite Júnior – RG nº 5494704 PC/PA e CPF: 908.569.452-34

- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO VISEUENSE DE APICULTORES - AVAPIS:
Titular: Antônio Patrick Guimarães Mendes – RG nº 5613340 PC/PA e CPF: 895.665.482-49
Suplente: Benedito Carlos Soares de Sousa – RG nº 2960424 SSP/PA e CPF: 623.207.262-68

- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DA VILA DE LAGUINHO:
Titular: Jeruza Maria Gois Sousa Lima – RG nº 4692605 PC/PA e CPF: 745.984.302-49
Suplente: José Walmir Almeida Costa – RG nº 4441144 PC/PA e CPF: 002.561.832-60

- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOM CARLOS VERSELLET:
Titular: Gerónimo dos Santos Ferreira – RG nº 5601543 PC/PA e CPF: 985.047.112-34
Suplente: Cleiton Benedito de Sousa Oliveira – RG nº 7137771 PC/PA e CPF: 003.768.652-13

- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AÇAITEUA:
Titular: Luís Carlos Almeida da Silva – RG nº 1414465 SSP/PA e CPF: 459.911.032-91
Suplente: Maria Leidielma Vieira Pinheiro – RG nº 573465 PC/PA e CPF: 000.929.042-70

- REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM LIMONDEUA:
Titular: Edson Almir Brito Pinheiro – RG nº 3658373 PC/PA e CPF: 639.708.462-87
Suplente: Franklin Costa Sousa – RG nº 2865066 PC/PA e CPF: 071.066.937-23

2 – TRABALHADORES EM SAÚDE:
- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ-SINDSAÚDE:
Titular: Manoel Carleno Correa Ramos – RG nº 4246801 PC/PA e CPF: 700.915.102-44
Suplente: Valdicléia dos Reis Sousa – RG nº 4246963 PC/PA e CPF: 743.659.832-53

Titular: Alissandro Gonçalves Sousa – RG nº 4955226 PC/PA e CPF: 931.780.262-15
Suplente: Cleide Saraiva da Costa – RG nº 3649239 PC/PA e CPF: 758.743.342-20

- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS ENFERMEIROS TÉCNICOS E EMPREGADOS DE HOSPITAIS EM SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ- SINTHOSP:
Titular: Mauro do Nascimento Ribeiro – RG nº 2783112 PC/PA e CPF: 560.327.672-34
Suplente: Rosinaldo Melo Ferreira – RG nº 2078437 PC/PA e CPF: 373.526.792-00

3 – PRESTADOR:
- REPRESENTANTE DO HOSPITAL DAS BEM-AVENTURANÇAS - HBA:
Titular: Aldo Fernandes da Rocha – RG nº 30.351.352-7 e CPF: 378.636.812-00
Suplente: Maria das Graças Silva Ribeiro – RG nº 21544714 PC/PA e CPF: 581.612.442-00
4 – GESTOR:
- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS:
Titular: Katiane Sarraf Daibes Marques – RG nº 3328682 SSP/PA e CPF: 667.524.932-00
Suplente: Sirliane Oliveira Alves – RG nº 3662356 SSP/PA e CPF: 685.609.742-53

Titular: Elyzama de Oliveira Sampaio – RG nº 6929286 PC/PA e CPF: 020.769.862-78
Suplente: Stefanie Sabrina Farias Santos – RG nº 6112673 PC/PA e CPF: 991.203.722-72

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 10 de janeiro de 2024.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/ PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:B9769A5D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, ELEITOS PELO PLEITO MUNICIPAL DE 01/10/2023, PARA O MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, NO QUADRIÊNIO 2024 A 2027.

DECRETO Nº 002/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, ELEITOS PELO PLEITO MUNICIPAL DE 01/10/2023, PARA O MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, NO QUADRIÊNIO 2024 A 2027.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 482 de 23 de junho de 2015, no qual dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, a Eleição Unificada do Conselho Tutelar, e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência no município de Viseu, Estado do Pará;

CONSIDERANDO, o Edital nº 01/2023-CMDCA contendo a convocação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Viseu para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela Resolução/CMDCA nº 04/2023;

CONSIDERANDO, a Resolução/CMDCA nº 14/2023, de 20 de outubro de 2023 que dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar – 2024 a 2027 do Município de Viseu-Pará, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os 05 (cinco) Conselheiros abaixo relacionados para atuar como TITULARES no Conselho Tutelar do Município de Viseu, Estado do Pará, por ordem de votação:

ORDEM	NOME	RG	CPF
1º	HÉLIO MASSAYUKI GUIMARAES KIMURA	6195080	011.437.112-11
2º	ANDERSON RENATO MELO FERREIRA	4824962	822.125.462-20
3º	JOSELE SANTOS DA SILVA	9660239	002.071.562-55
4º	CARLOS RAIONE DA SILVA E SILVA	7397483	700.771.642-37
5º	SANDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	4312228	716.620.302-15

Art. 2º. Ficam os seguintes candidatos relacionados abaixo para atuar como SUPLENTES, por ordem de votação, conforme determinado no §2º do Art. 51 da Lei Municipal nº 482/2015:

ORDEM	NOME	RG	CPF
1º	ALESSANDRA DE JESUS PIRES SANTANA	5543855	934.327.632-04
2º	MAILTON WILLAMY SOUSA GONÇALVES	6971819	020.441.462-82
3º	ALAN MOISES TRINDADE DE SOUSA	5731970	011.191.302-04
4º	VANDERSON SOUSA RIBEIRO	4804831	739.085.762-53
5º	NATAN SOUSA DA SILVA	8140980	044.567.802-07
6º	THALLYSON NOERYTON DOS REIS NOGUEIRA	7397598	031.685.402-69
7º	CELSO BORGES DA LUZ	3994113	935.222.903-72
8º	IGO RODRIGO CARNEIRO FREITAS	8721519	037.715.542-09
9º	ANTONIO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	5566836	901.745.342-72
10º	THAIAN ASSIS RODRIGUES	6361643	036.652.652-90

Art. 3º. Os membros nomeados cumprirão mandato de 04 (quatro) anos no quadriênio de 2024 a 2027, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2024:

Art. 4º. Os conselheiros acima nomeados serão oficialmente empossados no dia 10 de janeiro de 2024, em ato solene presidido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Viseu, às 18h, no Templo Central da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, situado na Avenida justo Chermont, bairro do Centro, Viseu/PA.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 10 de janeiro de 2024.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu /PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:1B7133B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 054/2023/PMX - MAN. DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 105/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 054/2023/PMX
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023/PMX
Objeto: o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS**, como mecânica em geral, elétrica, pintura, funilaria lanternagem, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e outros necessários, **INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS** para atender as necessidades da frota de veículos leves e pesados Prefeitura Municipal de Xinguara/PA.

Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA.**

FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

ELITE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **18.379.111/0001-16**, estabelecida na AV. Xingu, nº 1234, Centro, Xinguara - PA, CEP: 68.555-018, com o lote 01, com percentual de desconto de 3% nos itens 01 e 02, perfazendo um valor estimado total para contratação de R$ 3.622.417,95 (Três milhões Seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

Xinguara-PA, 08 de janeiro de 2024

Município de Xinguara/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:1B1DA938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 54 - 2023 - MAN. DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 105/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 054/2023/PMX

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado obtido na Licitação, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, como mecânica em geral, elétrica, pintura, funilaria lanternagem, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e outros necessários, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS para atender as necessidades da frota de veículos leves e pesados Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, em favor da firma:

ELITE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **18.379.111/0001-16**, estabelecida na AV. Xingu, nº 1234, Centro, Xinguara - PA, CEP: 68.555-018, com o lote 01, com percentual de desconto de 3% nos itens 01 e 02, perfazendo um valor estimado total para contratação de R$ 3.622.417,95 (Três milhões Seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

Xinguara - PA, 29 de dezembro de 2023.

Município de Xinguara/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:67960096

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.555/2023

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ, PARA VIGORAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024".

O **Prefeito Municipal de Capanema,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Capanema aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O **Orçamento Anual do Município de Capanema**, para o exercício financeiro de 2024, composto pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em **R$ 274.188.367,64** (duzentos e setenta e quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta quatro centavos) a Despesa em igual valor.

Art. 2º- **Orçamento Fiscal** para o exercício de 2024, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal, estima receita em **R$174.895.000,49** (cento e setenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e quarenta e nove centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º- **O Orçamento da Seguridade Social** para o exercício de 2024, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em **R$ 99.293.367,15** (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 4º- A receita será arrecadada de acordo com a legislação vigente e as especificações a seguir:
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1.1 RECEITAS CORRENTES	**262.847.112,14**
Receita Tributária	22.093.529,53
Receita de Contribuições	13.019.897,90
Receita Patrimonial	4.404.648,14
Receita Agropecuária	15.000,00
Receita de Serviços	70.450,00
Transferências Correntes	219.553.144,57
Outras Receitas Correntes	3.690.442,00
RECEITAS DE CAPITAL	**13.375.000,00**
Alienação de Bens	105.000,00
Transferências de Capital	13.270.000,00
Receita Corrente – Intra	**13.068.276,98**
Contribuições – Intra	13.068.276,98
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-15.102.021,48**
Deduções para o FUNDEB	-15.102.021,48
TOTAL =	**274.188.367,64**

Art. 5º- A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscais e Seguridade Social.

DESPESAS POR FUNÇÕES

1.1 ORÇAMENTO FISCAL/SEGURIDADE SOCIAL	
LEGISLATIVA	7.149.926,83
ADMINISTRAÇÃO	19.935.850,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.609.863,08
EDUCAÇÃO	78.864.751,55
CULTURA	3.772.080,00
URBANISMO	26.893.714,17
SANEAMENTO	1.488.700,00
GESTAO AMBIENTAL	2.322.778,41
AGRICULTURA	6.747.420,00
INDÚSTRIA	753.635,00
COMERCIO E SERVIÇOS	160.000,00
COMUNICAÇÕES	668.100,00
ENERGIA	4.411.990,00
TRANSPORTE	6.824.864,88
DESPORTO E LAZER	3.199.690,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.000.000,00

SAÚDE	69.044.882,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.248.484,78
ENCARGOS ESPECIAIS	5.091.636,52
TOTAL	**274.188.367,64**

2. DESPESAS POR ORGÃOS
2.1 DESDOBRAMENTO DA DESPESA

2.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
PODER LEGISLATIVO	**7.149.926,83**
CÂMARA	7.149.926,83
PODER EXECUTIVO	**245.038.440,81**
GABINTE DO PREFEITO	6.851.866,05
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	6.201.440,00
SEC. MUN. DE FINANÇAS	10.739.446,52
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	1.028.034,00
SEC. DE EDUCAÇÃO	21.033.681,46
FUNDEB	57.831.070,09
SEC. MUN. DE CULTURA	3.772.080,00
SEC. DE INFRA-EST. E SERV. URBANOS	36.870.334,17
FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	2.322.778,41
SEC. DE AGRICULTURA	6.747.420,00
SEC. MUN. DE ESPORTES	3.199.690,00
SEC, MUN.IND.COM.TURISMO E MINERAÇÃO	1.063.635,00
SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	668.100,00
SEC. MUN. DE TRANSITO	2.598.934,88
FUNDO MUNIC. DE PROT. E DEFESA DO CONS.	206.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	69.044.882,37
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.248.484,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.609.863,08
2.2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**22.000.000,00**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	22.000.000,00

3. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.1. DESPESAS CORRENTES	**228.890.423,80**
3.1 DESPESAS CORRENTE	138.948.941,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.848.941,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.941.482,32
3.2 DESPESAS DE CAPITAL	**38.688.080,76**
INVESTIMENTOS	34.973.694,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.714.386,52
3.3 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.609.863,08**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.609.863,08

Art. 6º- A presente Lei autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, nas seguintes condições;
I – Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a **60%** (SESSENTA POR CENTO) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Executivo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43 § 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
II - Ao Poder Legislativo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a **60%** (SESSENTA POR CENTO) da despesa fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43 § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado através de Decreto, adequar classificação da Receita e Despesa Orçamentária a estrutura adotada pelo Plano de Contas Único instituído pelo TCM para o exercício de 2024.
Art. 8º - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar repasses financeiros, para aportes extraordinários ao Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema - IPAC, para cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento de benefícios Previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 9º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de dezembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 27 / 12 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:416C30E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 02/2024-SEMED

PORTARIA Nº 02/2024-SEMED

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DO PSS/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS OU FUNÇÕES DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E RESPONSÁVEL ESCOLAR, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, CNPJ do FUNDEB 17.499.234/0001-28, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Edital nº 001/2023, que trata sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, que dispõe sobre provimento dos cargos ou funções de Diretor, Vice-diretor e Responsável Escolar, de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar pública a Homologação Definitiva das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – Homologação Definitiva das Inscrições e Atendimentos Especiais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, Pará 09 de janeiro de 2024.

MARIA LUCINETE M. MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação Decreto nº 006/2021

EDITAL 001/2023 – SEMED

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE DIRETOR, VICE- DIRETOR E RESPONSÁVEL ESCOLAR DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

Nº	NOME	Nº de Inscrição	UNIDADE ESCOLAR PRETENDIDA	CARGO
001	Adinamar da Silva Almeida	11	E M E F NOSSA SENHORA DE NAZARE	Diretor Escolar
002	Ádria Fabiola Pinheiro de Sousa	66	E M E F PARIÇÓ	Responsável Escolar
003	Ádria Valquiria M. de Albuquerque	71	E M E F PREF ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	Vice-Diretora Escolar
004	Adriano Abreu de Souza	57	E M E I E F PA 254 KM 11	Diretor Escolar
005	Allana Nicyanara O. da Silva	06	E M E F PROFA JUDITH SIMOES DA COSTA	Diretora Escolar
006	Alzilene Lima da Silva	42	E M E I E F ANTONIO CHAVES JARDINA	Responsável Escolar
007	Améssera Lima do Nascimento	19	E M E F MURUMURU	Diretora Escolar
008	Ana Cláudia Alves da Cunha	61	E M E I F PROF IERECE MIRANDA DE MELO MOREIRA	Diretora Escolar
009	Andria Neyara Ribeiro Oliveira	94	E M E F KM 35	Diretora Escolar
010	Ângela de Araújo Pereira Cruz	79	E M E F SÃO RAIMUNDO NONATO	Diretora Escolar
011	Antonia Carolina F. dos Santos	96	E M E F PREF CARIM MELEM	Diretora Escolar
012	Arlisson Bandeira de Almeida	91	E M E I E F FREI OTHOMAR	Responsável Escolar
013	Bernadete Baia dos Santos	12	C M E I MUNICIPAL ABELINHA	Responsável Escolar
014	Carlos Roberto Lima dos Santos	68	E M E F DOM PEDRO II	Responsável Escolar
015	Cristiane Silva da Conceição	44	E M E F PARIÇÓ	Responsável Escolar
016	Cristiano da Silveira Lima	54	E M E F RAIMUNDO GILDO PEREIRA	Diretor Escolar
017	Daiane dos Santos Lopes	17	E M E F FERNÃO DIAS	Responsável Escolar
018	Dardanha Souza Lima	90	E M E I F DR JOAO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS	Diretora Escolar
019	Dayane Mendes Caetano Bentes	49	E M E F AFRÂNIO A DE ALMEIDA LINS	Vice-Diretora Escolar
020	Denise Tavares Cruz	21	E M E F FERNÃO DIAS	Responsável Escolar
021	Diana Lima Pantoja	87	C M E I ESTRELA DALVA	Responsável Escolar
022	Dianei dos Santos Correa	34	E M E I E F JAQUARA II	Diretor Escolar
023	Diego Ferreira de Souza	01	E M E F VAI QUEM QUER	Diretor Escolar
024	Diele Fabriane Braz dos Santos	32	E M E F SAO DIOGO	Diretora Escolar
025	Dina Paiva de Mesquita	05	E M E I E F ANTONIO CHAVES JARDINA	Responsável Escolar
026	Diogo de Jesus Albarado de Vasconcelos	55	E M E F PREF ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	Diretor Escolar
027	Doricleide Rodrigues Baia	40	E M E I E F CRISTÃ PAZ	Diretora Escolar
028	Ducenilda Pereira Magno	97	E M E F PREF CARIM MELEM	Vice-Diretora Escolar
029	Edelmacy Araújo	37	E E I E F PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	Diretora Escolar
030	Edinaldo Nevis da Silva	83	E M E I F PROF IERECE MIRANDA DE MELO MOREIRA	Diretor Escolar
031	Edivany Oliveira Lopes	25	C M E I DEUS PROVERÁ	Responsável Escolar
032	Elane Caroline O. de Vasconcelos	50	E M E I F DE IGARAPÉ DAS PEDRAS	Responsável Escolar
033	Elane Mendes Moura	85	E M E I E F PA 254 KM 11	Vice-Diretor Escolar
034	Elcilene Pinheiro de Souza	22	E M E F HENRIQUE SOUZA	Responsável Escolar
035	Eldalene Picanço de Campos	77	E M E F ORLANDO TELES DA COSTA	Diretora Escolar
036	Elderson Auzirley Corrêa Silva	70	E M E F PREF ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	Diretor Escolar
037	Eliane de Sousa Almeida	92	E M E F ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	Diretora Escolar
038	Elieldo Pedreiro Lobato	95	E M E F KM 35	Vice-Diretor Escolar
039	Emerson Vagner Pinheiro Antunes	41	E M E F TERRA PRETA II	Diretor Escolar
040	Evelyn Trindade Santos	28	E M E F CENTRO GRANDE	Diretora Escolar
041	Felisberto Abreu Dias Filho	38	E E I E F PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	Vice-Diretor Escolar
042	Flávia Caldas	52	E M E I F PROFA MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES	Diretora Escolar
043	Franciele de Assunção Bessa	03	C M E I TIA FATIMA	Responsável Escolar
044	Francisca Keliane R. Pimentel	73	E M E F CENTRO GRANDE	Diretora Escolar
045	Fredson dos Santos Mesquita	80	E M E F AÇU DA FAZENDA	Responsável Escolar
046	Gerson F. Pereira Ribeiro	33	E M E I F DE IGARAPÉ DAS PEDRAS	Responsável Escolar
047	Gilmara Valente da Silva	72	E M E F CENTRO GRANDE	Diretora Escolar
048	Gleice Pinheiro Barros	89	E M E F HENRIQUE SOUZA	Responsável Escolar
049	Gleise Ane Torres Marreira	09	C M E I TIA FATIMA	Responsável Escolar

050	Glícia Cristina das Chagas Baia	35	E M E I E F PA 254 KM 11	Diretora Escolar
051	Gracilene Sousa da Silva	29	E M E I E F ANTONIO CHAVES JARDINA	Responsável Escolar
052	Gracimara Albarado da Silva	02	C M E I PROF. JOAO PEDRO LIMA DA SILVA	Diretora Escolar
053	Hamilton Barbosa Marques	82	E M E I F PA 254 LINHA CUMARU	Responsável Escolar
054	Helionara Onete Rebelo	39	E M E I E F PROF ORLANDO COSTA	Diretora Escolar
055	Iracele Pereira dos Santos	74	E M E F AÇU DA FAZENDA	Responsável Escolar
056	Jakson Aranha Pinto	62	E M E I F ÁGUA BRANCA DO PAULINO	Responsável Escolar
057	Jocielma Ribeiro Almeida	69	C M E I DEUS PROVERÁ	Responsável Escolar
058	Jonas da Silva Gomes	78	E M E I F PROF IERECE MIRANDA DE MELO MOREIRA	Diretor Escolar
059	José Igracildo da Silva Ferreira	102	E M E I E F PROF ORLANDO COSTA	Diretor Escolar
060	José Pantoja Bezerra Júnior	59	E M E F DR DATIS LIMA DE OLIVA	Vice-Diretor Escolar
061	Jupiara de Matos Pimentel	15	E M E I E F JAQUARA II	Diretor Escolar
062	Juracema B. de Freitas	18	E M E F MURUMURU	Diretora Escolar
063	Keully Cabral Fraia	47	E M E F TERRA PRETA II	Diretora Escolar
064	Laura Rosana Moura Costa	48	E M E F AFRÂNIO A DE ALMEIDA LINS	Diretora Escolar
065	Leiliane da Silva Santana	98	E M E F PREF CARIM MELEM	Vice-Diretora Escolar
066	Lucivane Alves de Oliveira	31	E M E F IMACULADA CONCEICAO	Responsável Escolar
067	Maelma Conceição Catete	76	C M E I MUNICIPAL ABELINHA	Responsável Escolar
068	Marcelo de Melo Torres	65	E M E I E F ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	Diretor Escolar
069	Marcione Lopes da Silva	103	E M E I E F CRISTÃ PAZ	Diretora Escolar
070	Maria Andreia Vasconcelos da Costa	84	C M E I VOVO CHIQUINHA	Responsável Escolar
071	Maria de Nazaré F. Barbosa	30	C M E I CINDERELA	Responsável Escolar
072	Maria Elizabete Baia dos Santos	08	E M E I E F PROF MARIA ERANDIR NOGUEIRA	Diretora Escolar
073	Maria Goreth R. dos Santos	14	C M E I PROF. JOAO PEDRO LIMA DA SILVA	Diretora Escolar
074	Maria Mercedes P. de Carvalho	13	E M E I E F JOSE HOLANDA DA COSTA	Diretora Escolar
075	Maria Valdina Vasconcelos de Assunção	58	E M E F DR DATIS LIMA DE OLIVA	Diretora Escolar
076	Marilete G. de Araújo	57	E M E F KM 11	Vice-Diretora Escolar
077	Marlene Yuki Suzuki Freitas	100	E M E F KM 35	Diretora Escolar
078	Marly de Fátima da Silva Vasconcelos	81	E M E I E F EXPEDITO CORREA MOREIRA	Diretora Escolar
079	Martilly Assunção de Lima	07	C M E I MUNICIPAL ABELINHA	Responsável Escolar
080	Meuriane dos Santos Martins	63	C M E I DEUS PROVERÁ	Responsável Escolar
081	Milena da Silva Martins	36	C M E I FORCA INFANTIL	Responsável Escolar
082	Nayélen Ferreira Chagas	45	E M E I E F MIRI	Responsável Escolar
083	Neylane Tayssa Pereira Marinho	24	E M E F ORLANDO TELES DA COSTA	Diretora Escolar
084	Norma Coelho Andrade	46	E M E I E F MIRI	Responsável Escolar
085	Ocilene da Costa Ramos	86	E M E F TERRA PRETA II	Diretora Escolar
086	Olívia Queiroz Sales	23	E M E I E F JOSE HOLANDA DA COSTA	Diretora Escolar
087	Oriana de Matos Pimentel	16	E M E F PE M DE ALBUQUERQUE	Diretora Escolar
088	Patrícia Brito Ribeiro	60	E M E I E F PROF MARIA ERANDIR NOGUEIRA	Diretora Escolar
089	Paulo Sergio A. Vasconcelos	88	E M E F STA CRUZ	Diretor Escolar
090	Raimunda T. da Silva	67	E M E I E F PROF MARIA ERANDIR NOGUEIRA	Diretora Escolar
091	Raiza Maria Souza Lins	56	E M E F PREF ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	Vice-Diretora Escolar
092	Rosa Cláudia Andrade do Nascimento	93	E M E F ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	Vice-Diretora Escolar
093	Rosana Regina S. Aragão	75	E M E I E F JOSE HOLANDA DA COSTA	Diretora Escolar
094	Rosely de Nazaré de Araújo Fiel	53	E M E I F SÃO JORGE	Responsável Escolar
095	Rosyelen Bernardes Dias	43	E M E I E F JAQUARA II	Diretora Escolar
096	Sayena Mirelle Santos de Jesus	99	E M E I E F PROF ORLANDO COSTA	Diretora Escolar
097	Sheyla Rafaela A. Rodrigues	51	E M E I E F PROF ROSALIA SIMÕES BARBOSA	Diretora Escolar
098	Tatiane da Silva Almeida	101	E M E F KM 35	Vice-Diretor Escolar
099	Tatiele da Mota Aranha	27	E M E F CICERO JOSE DA ROCHA	Diretora Escolar
100	Tiago Augusto S. dos Santos	20	E M E F MURUMURU	Diretor Escolar
101	Virna do Socorro N. B. Medeiros	04	E M E I F DR GAMA MALCHER	Diretora Escolar
102	Walena Fabrina de O. Santos	26	E M E F PROFA JUDITH SIMOES DA COSTA	Diretora Escolar
103	Wandionei dos S. Almeida	64	E M E F VAI QUEM QUER	Diretor Escolar
104	Welter Willian Campos	10	C M E I TIA FATIMA	Responsável Escolar

Monte Alegre, Pará 04 de janeiro de 2024.

MARIA LUCINETE M. MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:19E1C9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL N° 001/2023 – PSS/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR, VICE DIRETOR E RESPONSÁVEL ESCOLAR, DE ACORDO COM CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

EDITAL N° 001/2023 – PSS/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR, VICE DIRETOR E RESPONSÁVEL ESCOLAR, DE ACORDO COM CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

A Secretaria Municipal de Educação, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2023 SEMED, conforme especificado abaixo,

DA RETIFICAÇÃO DO **ANEXO I -** CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
1.1- Passa a ser considerado como novo cronograma o abaixo indicado:

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
30/10/2023	Publicação do Edital
de 06/11 a 18/12/2023	Período de Inscrição, entrega da documentação e análise curricular

05/01/2024	Homologação das inscrições deferidas e atendimentos especiais
08/01/2024	Interposição de recurso contra homologação das inscrições e atendimentos especiais
10/01/2024	Homologação Definitiva das inscrições e atendimentos especiais
15/02/2024	Resultado Preliminar dos Currículos Aprovados
16/02/2024	Interposição de recurso ao resultado da análise dos currículos
20/02/2024	Resultado dos recursos e resultado definitivo dos Currículos aprovados
de 01/03/2024 à 26/04/2024	Apresentação e Defesa do Plano de Gestão Escolar à banca examinadora
07/05/2024	Resultado Preliminar dos Planos de Gestão Escolar Aprovados
08/05/2024	Interposição de recurso ao resultado do Plano de Gestão Escolar – PGE
12/05/2024	Resultados dos recursos e resultado Final dos Planos de Gestão Escolar Aprovados
15/05/2024	Resultado Final dos Candidatos Aprovados

Monte Alegre (PA), 09 de janeiro de 2024.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EAC8EE42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240032 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 041/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240032
Processo Licitatório: PE 041/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR, SEMFAZ E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME
Data da assinatura: 10 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 582.025,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e vinte e cinco reais)

LOTE II					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**
1	PLUG RJ45 COM 100 UNIDADES ***	70	unidade	R$ 20,00	R$ 1.400,00
2	FILTRO DE LINHA DE 5 TOMADAS NOVO PADRÃO 1,5 METRO COM FUSÍVEL ***	100	unidade	R$ 30,00	R$ 3.000,00
3	ADAPTADOR DE REDE 150MBPS - WERELLES ***	20	unidade	R$ 162,00	R$ 3.240,00
4	CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO PARA DESKTOP ***	60	unidade	R$ 40,00	R$ 2.400,00
5	CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS DISPOSITIVOS DE CONEXÃO EM REDE ***	20	caixa	R$ 75,00	R$ 1.500,00
6	CABO MONITOR VGA TAMANHO APROXIMADAMENTE 1.5M ***	20	unidade	R$ 70,00	R$ 1.400,00
7	CABO HDMI 20 METROS ***	20	unidade	R$ 55,00	R$ 1.100,00
8	CABO EXTENSOR USB/HUB ***	30	unidade	R$ 16,00	R$ 480,00
9	PEN DRIVE DE 8GB COM INTERFACE USB 3.0 ***	250	unidade	R$ 24,00	R$ 6.000,00
10	PEN DRIVE DE 16GB COM INTERFACE USB 3.0 ***	100	unidade	R$ 33,00	R$ 3.300,00
11	PLACA DE REDE LAN 10/100/1000 PCI EXPRESSX1. ***	60	unidade	R$ 52,00	R$ 3.120,00
12	MINI HUB USB 2.0 4 PORTAS ***	60	unidade	R$ 50,00	R$ 3.000,00
13	ROTEADOR WIRELES DUAL BAND 4 ANTENAS FIXAS ***	50	unidade	R$ 235,00	R$ 11.750,00
14	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS ***	15	unidade	R$ 210,00	R$ 3.150,00
15	SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000MBPS ***	40	unidade	R$ 230,00	R$ 9.200,00
16	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000MBPS ***	60	unidade	R$ 100,00	R$ 6.000,00
17	NOBREAK 1200VA SENOIDAL ***	30	unidade	R$ 730,00	R$ 21.900,00
18	NOBREAK 700VA SENOIDAL ***	40	unidade	R$ 510,00	R$ 20.400,00
19	ESTABILIZADOR 2000VA 220/220 ***	50	unidade	R$ 346,00	R$ 17.300,00
20	ANTENA LITBEAN 23DBI,LBE-M5-23 BIVOLT FRENQUENCIA 5GHZ ***	3	unidade	R$ 475,00	R$ 1.425,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 121.065,00**
LOTE IV					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**
1	CARTUCHO DE TINTA 901HP ORIGINAL DO FABRICANTE COR PRETA ***	50	unidade	R$ 75,00	R$ 3.750,00
2	CARTUCHO DE TINTA 901HP ORIGINAL DA FABRICANTE COR COLORIDA ***	70	unidade	R$ 85,00	R$ 5.950,00
3	CARTUCHO DE TINTA 662HP ORIGINAL DA FABRICANTE COR PRETA ***	50	unidade	R$ 45,00	R$ 2.250,00
4	CARTUCHO DE TINTA 662HP ORIGINAL DA FABRICANTE COR COLORIDO ***	60	unidade	R$ 46,00	R$ 2.760,00
5	TINTA EPSON T-664 ORIGINAL DA FABRICANTE COR PRETA ***	50	unidade	R$ 46,00	R$ 2.300,00
6	KIT DE TINTA EPSON T-664 ORIGINAL DA FABRICANTE COR COLORIDA ***	150	unidade	R$ 75,00	R$ 11.250,00
7	TONNER TN 850 BROTHER 3442DN ***	200	unidade	R$ 75,00	R$ 15.000,00
8	TONNER TN 750 BROTHER 3382DN ***	150	unidade	R$ 75,00	R$ 11.250,00
9	TONNER PB 210E/PB21OS P/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER M6550NW ***	60	unidade	R$ 85,00	R$ 5.100,00
10	TONNER TN 580/650 BROTHER 8080 ***	40	unidade	R$ 90,00	R$ 3.600,00
11	KIT DE TINTA EPSON T-544 ***	200	unidade	R$ 95,00	R$ 19.000,00
12	TINTA HP712 DESIGNJET-PLOTTER ORIGINAL DA FABRICANTE COR PRETA ***	50	unidade	R$ 262,00	R$ 13.100,00
13	KIT DE TINTA HP712 DESIGNJET-PLOTTER COLORIDA ***	100	unidade	R$ 380,00	R$ 38.000,00
14	TONNER TN 450/BROTHER ***	30	unidade	R$ 100,00	R$ 3.000,00
15	TONNER 83A HP ***	20	unidade	R$ 95,00	R$ 1.900,00
16	TONNER 85A HP ***	20	unidade	R$ 95,00	R$ 1.900,00
17	TONNER TN 1000/1060 BROTHER 1202 ***	50	unidade	R$ 100,00	R$ 5.000,00
18	TONNER LEXMARK 78C4XYO 78C4X ***	80	unidade	R$ 885,00	R$ 70.800,00
19	TONNER TN 2370 BROTHER L2540 DW ***	60	unidade	R$ 95,00	R$ 5.700,00

		VALOR TOTAL:			**R$ 221.610,00**
LOTE V					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**
1	CPU - COMPUTADOR CORE I5 ***	5	unidade	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00
2	CPU - COMPUTADOR CORE I3 ***	15	unidade	R$ 1.700,00	R$ 25.500,00
3	COMPUTADOR DESKTOP I3 ***	50	unidade	R$ 1.850,00	R$ 92.500,00
4	COMPUTADOR DESKTOP I5 ***	20	unidade	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
5	MONITOR LCD 23,5 POL Full HD ***	30	unidade	R$ 500,00	R$ 15.000,00
6	NOTEBOOK-PROCESSADOR: Core (i3-1115G4)***	20	unidade	R$ 2.100,00	R$ 42.000,00
7	NOTEBOOK-PROCESSADOR: Core (I5-1035g1 Hd Led ***	7	unidade	R$ 2.550,00	R$ 17.850,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 239.350,00**
		VALOR TOTAL DOS LOTES:			**R$ 582.025,00**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:FE7EF8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240033 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 041/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240033
Processo Licitatório: PE 041/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR, SEMFAZ E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: L J S KUZE COMERCIO VAREJISTA DE INFORMÁTICA
Data da assinatura: 10 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)

LOTE I					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**
1	CAIXA E SOM 5W USB PRETO ***	40	unidade	R$ 15,00	R$ 600,00
2	COOLER PARA DESKTOP LGA(SOQUETE COMPATÍVEL 1151/1155/1150 ***	70	unidade	R$ 25,00	R$ 1.750,00
3	FONTE ATX 500W REAL BIVOLT P/COMPUTADORES ***	50	unidade	R$ 150,00	R$ 7.500,00
4	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 90W SAIDA USB 127 A 220/50HZ A 60HZ -	20	unidade	R$ 190,00	R$ 3.800,00
5	HD EXTERNO DE 1TB COM INTERFACE USB 3.0 ***	60	unidade	R$ 430,00	R$ 25.800,00
6	HD SSD SATA 2.5" 480GB 500MB/S DE LEITURA E 350MB/S DE GRAVAÇÃO ***	60	unidade	R$ 270,00	R$ 16.200,00
7	HD SSD SATA 2.5" 120GB 500MB/S DE LEITURA E 320MB/S DE GRAVAÇÃO ***	100	unidade	R$ 79,00	R$ 7.900,00
8	MOUSE SEM FIO M170 COM DESIGN AMBIDESTRO PRETO ***	120	unidade	R$ 80,00	R$ 9.600,00
9	MOUSE USB COM FIO ÓTICO SILENT(SILENCIOSO) PRETO ***	200	unidade	R$ 60,00	R$ 12.000,00
10	BATERIA SELADA 127/7AH PARA NOBREAK ***	100	unidade	R$ 75,00	R$ 7.500,00
11	BATERIA SELADA 127/5AH PARA NOBREAK ***	100	unidade	R$ 75,00	R$ 7.500,00
12	PLACA MÃE LGA 1155 MEMÓRIA RAM ***	30	unidade	R$ 230,00	R$ 6.900,00
13	PLACA MÃE LGA 1150 MEMÓRIA RAM ***	30	unidade	R$ 260,00	R$ 7.800,00
14	PLACA MÃE LGA 1151 MEMÓRIA RAM ***	30	unidade	R$ 370,00	R$ 11.100,00
15	PROCESSADOR I3 3.2GHZ ***	30	unidade	R$ 395,00	R$ 11.850,00
16	PROCESSADOR I5 3.4GHZ ***	30	unidade	R$ 300,00	R$ 9.000,00
17	MEMÓRIA DDR4 CAPACIDADE 8GB FREQUENCIA 2400MHZ ***	80	unidade	R$ 110,00	R$ 8.800,00
18	MEMÓRIA DDR3 CAPACIDADE 8GB FREQUENCIA 2400MHZ ***	50	unidade	R$ 75,00	R$ 3.750,00
19	MEMÓRIA DDR3 8GB COR VERDE 1600MHZ PC3-12800 KVR16N11/8 PC ***	50	unidade	R$ 75,00	R$ 3.750,00
20	MEMÓRIA DESKTOP 8GB DDR4 266MHZ ***	100	unidade	R$ 110,00	R$ 11.000,00
21	SUPORTE PARA CPU COM RODINHAS ***	80	unidade	R$ 29,00	R$ 2.320,00
22	TECLADO USB COM FIO MCOM PADRÃO ABNT2(TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS)***	300	unidade	R$ 19,00	R$ 5.700,00
23	LEITOR PARA CERTIFICADO DIGITAL ***	20	unidade	R$ 44,00	R$ 880,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 183.000,00**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:04976378

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240034 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 041/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240034
Processo Licitatório: PE 041/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR, SEMFAZ E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)

Parte Contratada: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA
Data da assinatura: 10 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 352.214,00 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e quatorze reais)

LOTE III					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**
1	CILINDRO P/IMPRESSORA TN850(3442)***	100	unidade	R$ 16,00	R$ 1.600,00
2	CILINDRO P/IMPRESORA TN1010/1000 ***	70	unidade	R$ 16,00	R$ 1.120,00
3	CILINDRO P/IMPRESORA TN750/DR3302(8080/8152/8157)***	150	unidade	R$ 16,00	R$ 2.400,00
4	ROLO PRESSOR FUSOR COMPATÍVEL P/IMPRESSORA BROTHER DCP3442 TN850 ***	30	unidade	R$ 133,50	R$ 4.005,00
5	ROLO PRESSOR FUSOR P/IMPRESSORA BROTHER DCP8152/8157 L5652 ***	30	unidade	R$ 133,50	R$ 4.005,00
6	PELÍCULA DO FUSOR PARA USO IMPRESSORA BROTHER DCP3442 TN850 ***	40	unidade	R$ 122,00	R$ 4.880,00
7	PELICULA DO FUSOR PARA USO IMPRESSORA DCP8152/8157 DN8150 LT715001 ***	60	unidade	R$ 121,00	R$ 7.260,00
8	PLACA LÓGICA PRINCIAPL P/IMPRESSORA DCP8152/8157 DN8150 LT1715001 ***	30	unidade	R$ 1.019,00	R$ 30.570,00
9	UNIDADE FUSORA ORIGINAL DCP 8152/8157/I5652 ***	30	unidade	R$ 955,00	R$ 28.650,00
10	CILINDRO FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL BROTHER ****	80	unidade	R$ 59,00	R$ 4.720,00
11	UNIDADE DE IMAGEM DCP L5652/8152/8157 ***	30	unidade	R$ 89,00	R$ 2.670,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 91.880,00**
LOTE VI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA MÉDIO PORTE ***	20	unidade	R$ 4.900,00	R$ 98.000,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA GRANDE PORTE ***	6	unidade	R$ 6.785,00	R$ 40.710,00
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS IMPRESSÃO ***	15	unidade	R$ 1.335,00	R$ 20.025,00
4	IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET ***	1	unidade	R$ 8.749,00	R$ 8.749,00
5	SCANNER ****	10	unidade	R$ 7.185,00	R$ 71.850,00
6	PROJETOR ***	5	unidade	R$ 4.200,00	R$ 21.000,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 260.334,00**
		VALOR TOTAL DOS LOTES			**R$ 352.214,00**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:3349EF45

